

BOLETIM DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Nº 2026/06/15 (113/2026)

15 de junho de 2026

Sumário

| | |
|--|----|
| Aviso..... | 3 |
| Códigos | 3 |
| TRIBUNAIS | 7 |
| Decisões judiciais relativas a processos de propriedade industrial | 7 |
| Sentença proferida pelo Tribunal da Propriedade Intelectual, Juízo de Propriedade Intelectual - Juiz 1 -, no âmbito do processo de registo de marca nacional n.º 732255, julga o recurso procedente e revoga a decisão recorrida que concedeu o registo. | 7 |
| Sentença do Tribunal da Propriedade Intelectual, Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 1, proferida no processo de registo de marca nacional n.º 740608, julga o recurso totalmente improcedente e mantém o despacho recorrido que concedeu o registo da marca. | 30 |
| Sentença proferida pelo Tribunal da Propriedade Intelectual, Juízo de Propriedade Intelectual - Juiz 1 - no âmbito do processo de registo de marca nacional n.º 744448, julga o recurso improcedente e mantém a decisão recorrida que recusou o registo. | 39 |
| PATENTES DE INVENÇÃO | 52 |
| Patentes europeias vigentes em Portugal - FG4A..... | 52 |
| Caducidades por falta de pagamento de taxa - Patente europeia - MM4A | 53 |
| Caducidades por limite de vigência - MM3A | 54 |
| Caducidades por limite de vigência - Patente europeia - MM3A..... | 55 |
| Outros Atos - Patente europeia - HK4A..... | 56 |
| Requerimentos indeferidos - HZ4A..... | 57 |
| MODELOS DE UTILIDADE | 58 |
| Pedidos - BB/CA1K..... | 58 |
| DESENHOS OU MODELOS | 59 |
| Caducidades por falta de pagamento de taxa - MM4Y | 59 |
| Desistências - FA4Y | 60 |
| REGISTO NACIONAL DE MARCAS | 61 |
| Pedidos | 61 |
| Concessões | 69 |
| Vigências por sentença..... | 71 |
| Recusas..... | 72 |
| Renovações | 73 |
| Caducidades por falta de pagamento de taxa | 74 |
| Caducidades por sentença | 79 |
| Averbamentos..... | 80 |
| Pedidos e Avisos de Deferimento de Revalidação..... | 81 |
| REGISTO INTERNACIONAL DE MARCAS | 82 |
| Concessões | 82 |
| REGISTO DE LOGÓTIPOS | 83 |
| Pedidos | 83 |
| Concessões | 84 |

| | |
|---|------------|
| Renovações | 85 |
| Caducidades por falta de pagamento de taxa | 86 |
| AGENTES OFICIAIS DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL..... | 87 |
| PROCURADORES AUTORIZADOS | 109 |

Aviso

À matéria publicada no presente Boletim são aplicáveis as disposições do Código da Propriedade Industrial.

Códigos

Códigos das rubricas (St. 17 OMPI)

Títulos de propriedade industrial:

- A — Patente de invenção.
- K — Modelo de utilidade.
- L — Modelo industrial.
- Q — Desenho industrial.
- Y — Desenho ou modelo.
- 1 — Pedido não examinado.
- 3 — Pedido examinado sem pesquisa.
- 4 — Pedido examinado com pesquisa.

Publicação:

BB — Publicação de pedidos e correspondente disponibilização dos documentos ao público, para consulta ou fornecimento de cópias, a pedido.

Oposição:

CA — Fase de oposição.

Procedimento de concessão:

- FA — Desistências.
- FC — Recusas.
- FF — Concessão provisória.
- FG — Concessão; Registo; Estatuto legal; Licenças.
- GA — Transformação de pedido de título de propriedade industrial.
- PC — Transmissão.
- PD — Mudanças de identidade/sede.
- QB — Licenças concedidas e registadas.

Correções; outros:

- HK — Retificações.
- HZ — Requerimentos indeferidos.

Caducidade dos direitos de propriedade industrial:

- MA — Renúncias.
- MM — Caducidades.

Manutenção dos direitos de propriedade industrial:

- NF — Revalidações.

Outras decisões:

RL — Despachos proferidos por sentença alterando despacho anterior.

Lista dos Códigos INID — Identificação Numérica Internacional de Dados Bibliográficos (Normas St. 9, St. 60, St. 80 OMPI)

Patentes, Modelos de Utilidade, Certificados Complementares de Proteção, Desenhos ou Modelos:

- (11) Número de pedido.
- (19) Organismo emissor, país.
- (22) Data do pedido.
- (28) Número de objetos de um pedido múltiplo.
- (30) Data, país e número de prioridade.
- (43) Data de publicação de pedido não examinado.
- (44) Data de publicação de pedido examinado.
- (51) Classificação internacional:
 - A, U — Int. Cl. 7;
 - L, Q, Y — LOC (8).
- (54) Título em português.
- (55) Reprodução fotográfica do desenho ou modelo.
- (57) Resumo e desenho da invenção/descrição do desenho ou modelo.
 - (71) Requerente, nacionalidade, profissão, morada.
 - (72) Inventor(es)/autor(es).

Marcas, Nomes e Insignias de Estabelecimento, Logótipos, Denominações de Origem e Indicações Geográficas, Recompensas:

- (210) Número de pedido.
- (220) Data do pedido.
- (300) Data, país e número de prioridade.
- (441) Data de publicação do pedido não examinado.
- (442) Data de publicação do pedido examinado.
- (511) Lista de produtos ou serviços segundo a Classificação Internacional de Nice [NCL (8)].
- (512) Classificação Nacional e/ou lista de produtos ou serviços.
 - (531) Descrição dos elementos figurativos das marcas segundo a Classificação Internacional de Viena [CFE (5)].
 - (540) Reprodução do sinal.
 - (550) Indicação do tipo de marca
 - (551) Indicação de que a marca é coletiva, de certificação ou de associação.
 - (561) Transliteração da marca.
 - (566) Tradução da marca ou das palavras nela contidas.
 - (591) Informações de cores reivindicadas.
 - (730) Nome do requerente, nacionalidade, profissão, morada.

Outros códigos

MNA — Marca nacional.
MCA — Marca Coletiva.
MCC — Marca de Certificação ou de Garantia.
NOM — Nome de estabelecimento.
INS — Insignia de estabelecimento.
LOG — Logótipo.
DNO — Denominação de Origem Nacional.
DOI — Denominação de Origem Internacional.
IGR — Indicação Geográfica.
RCS — Recompensa.

**Lista alfabética dos códigos de países,
organizações intergovernamentais
e outras entidades
(Norma St. 3 OMPI)**

AD — Andorra.
AE — Emirados Árabes Unidos.
AF — Afeganistão.
AG — Antígua e Barbuda.
AI — Anguila.
AL — Albânia.
AM — Arménia.
AN — Antilhas Holandesas.
AO — Angola.
AP — ARIPO — Organização Regional Africana da Propriedade Industrial.
AR — Argentina.
AT — Áustria.
AU — Austrália.
AW — Aruba.
AZ — Azerbaijão.
BA — Bósnia-Herzegovina.
BB — Barbados.
BD — Bangladesh.
BE — Bélgica.
BF — Burquina Faso.
BG — Bulgária.
BH — Barém.
BI — Burundi.
BJ — Benin.
BM — Bermudas.
BN — Brunei Darussalam.
BO — Bolívia.
BOIP — *Office* da Propriedade Intelectual do Benelux.
BR — Brasil.
BS — Baamas.
BT — Butão.
BV — Ilha Bouvet.
BW — Botswana.
BY — Bielo-Rússia.
BZ — Belize.
CA — Canadá.
CD — República Democrática do Congo.
CF — República Centro-Africana.
CG — Congo.

CH — Suíça.
CI — Costa do Marfim.
CK — Ilhas Cook.
CL — Chile.
CM — Camarões.
CN — China.
CO — Colômbia.
CR — Costa Rica.
CU — Cuba.
CV — Cabo Verde.
CY — Chipre.
CZ — República Checa.
DE — Alemanha.
DJ — Djibuti.
DK — Dinamarca.
DM — Dominica.
DO — República Dominicana.
DZ — Argélia.
EA — EAPO — Organização Euro-Asiática de Patentes.
EC — Equador.
EE — Estónia.
EG — Egipto.
EH — Sara Ocidental.
EM — EUIPO — Instituto da Propriedade Intelectual da União Europeia.
EP — IEP — Instituto Europeu de Patentes.
ER — Eritreia.
ES — Espanha.
ET — Etiópia.
FI — Finlândia.
FJ — Fiji.
FK — Ilhas Malvinas.
FO — Ilhas Faroé.
FR — França.
GA — Gabão.
GB — Reino Unido.
GC — Instituto de Patentes do Conselho de Cooperação dos Estados Árabes do Golfo (GCC).
GD — Granada.
GE — Geórgia.
GG — Guernsey.
GH — Gana.
GI — Gibraltar.
GL — Gronelândia.
GM — Gâmbia.
GN — Guiné.
GQ — Guiné Equatorial.
GR — Grécia.
GS — Geórgia do Sul e as ilhas Sandwich do Sul.
GT — Guatemala.
GW — Guiné-Bissau.
GY — Guiana.
HK — Hong-Kong/China.
HN — Honduras.
HR — Croácia.
HT — Haiti.
HU — Hungria.
IB — Secretaria Internacional da Organização Mundial da Propriedade Intelectual (OMPI).
ID — Indonésia.
IE — Irlanda.

| | |
|---|--|
| IL — Israel. | NZ — Nova Zelândia. |
| IM — Ilha de Man. | OA — OAPI — Organização Africana da Propriedade Intelectual. |
| IN — Índia. | OM — Omã. |
| IQ — Iraque. | PA — Panamá. |
| IR — República Islâmica do Irão. | PE — Peru. |
| IS — Islândia. | PG — Papua Nova Guiné. |
| IT — Itália. | PH — Filipinas. |
| JE — Jersey. | PK — Paquistão. |
| JM — Jamaica. | PL — Polónia. |
| JO — Jordânia. | PT — Portugal. |
| JP — Japão. | PW — Palau. |
| KE — Quênia. | PY — Paraguai. |
| KG — Quirguistão. | QA — Qatar. |
| KH — Camboja. | QZ — Instituto Comunitário de Variedades Vegetais (CPVO). |
| KI — Quiribáti. | RO — Roménia. |
| KM — Comores. | RS — Sérvia. |
| KN — S. Kitts e Nevis. | RU — Federação Russa. |
| KP — República Popular Democrática da Coreia. | RW — Ruanda. |
| KR — República da Coreia. | SA — Arábia Saudita. |
| KW — Koweit. | SB — Ilhas Salomão. |
| KY — Ilhas Caimão. | SC — Seychelles. |
| KZ — Cazaquistão. | SD — Sudão. |
| LA — República Popular Democrática do Laos. | SE — Suécia. |
| LB — Líbano. | SG — Singapura. |
| LC — Santa Lúcia. | SH — Santa Helena. |
| LI — Listenstaina. | SI — Eslovénia. |
| LK — Sri Lanka. | SK — Eslováquia. |
| LR — Libéria. | SL — Serra Leoa. |
| LS — Lesoto. | SM — São Marinho. |
| LT — Lituânia. | SN — Senegal. |
| LU — Luxemburgo. | SO — Somália. |
| LV — Letónia. | SR — Suriname. |
| LY — Líbia. | ST — São Tomé e Príncipe. |
| MA — Marrocos. | SV — El Salvador. |
| MC — Mónaco. | SY — República Árabe da Síria. |
| MD — República da Moldávia. | SZ — Suazilândia. |
| ME — Montenegro. | TC — Ilhas Turcas e Caicos. |
| MG — Madagáscar. | TD — Chade. |
| MK — Ex-República Jugoslava da Macedónia. | TG — Togo. |
| ML — Mali. | TH — Tailândia. |
| MM — Myanmar (Birmânia). | TJ — Tajiquistão. |
| MN — Mongólia. | TL — Timor-Leste. |
| MO — Macau. | TM — Turquemenistão. |
| MP — Ilhas Marianas do Norte. | TN — Tunísia. |
| MR — Mauritânia. | TO — Tonga. |
| MS — Montserrat. | TR — Turquia. |
| MT — Malta. | TT — Trinidad e Tobago. |
| MU — Maurícias. | TV — Tuvalu. |
| MV — Ilhas Maldivas. | TW — Taiwan/China. |
| MW — Malavi. | TZ — República Unida da Tanzânia. |
| MX — México. | UA — Ucrânia. |
| MY — Malásia. | UG — Uganda. |
| MZ — Moçambique. | US — Estados Unidos da América. |
| NA — Namíbia. | UY — Uruguai. |
| NE — Níger. | UZ — Uzbequistão. |
| NG — Nigéria. | VA — Vaticano. |
| NI — Nicarágua. | VC — São Vicente e Granadinas. |
| NL — Holanda. | VE — Venezuela. |
| NO — Noruega. | VG — Ilhas Virgens (GB). |
| NP — Nepal. | VN — Vietname. |
| NPI — Instituto Nórdico de Patentes. | |
| NR — Nauru. | |

VU — Vanuatu.
WO — OMPI — Organização Mundial da
Propriedade Intelectual.
WS — Samoa.
YE — Iémen.
YU — Jugoslávia. (1)
ZA — África do Sul.
ZM — Zâmbia.
ZW — Zimbábwe.

(1) O código YU foi retirado da lista, em Novembro de 2006. Até essa data identifica a ex-Jugoslávia, a Sérvia e o Montenegro.

TRIBUNAIS**Decisões judiciais relativas a processos de propriedade industrial**

Sentença proferida pelo Tribunal da Propriedade Intelectual, Juízo de Propriedade Intelectual - Juiz 1 -, no âmbito do processo de registo de marca nacional n.º 732255, julga o recurso procedente e revoga a decisão recorrida que concedeu o registo.

Assinado em 31-03-2026, por
Ana Sá, Juiz de Direito



Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 1


121/25.7YHLSB

Recurso de Propriedade Industrial

683944

SENTENÇA

I – RELATÓRIO

1. Veio MANUEL JACINTO LDA, ao abrigo do disposto nos arts. 38.º b), 40.º e 41.º do Código de Propriedade Intelectual, interpor RECURSO JUDICIAL do despacho do INPI que concedeu a marca nacional , cujo processo de registo tramitou sob o nº 732255.

Alegou que o INPI considerou que do confronto entre o sinal requerido e os prioritariamente registados não ressaltam semelhanças gráficas, fonéticas, figurativas ou outras suscetíveis de gerar o risco de confusão ou de associação, mais entendendo que “os sinais apresentam correspondência concetual no seu elemento figurativo”, da análise de conjunto dos sinais em confronto se permite retirar uma “identidade diversa” por integrarem “outros elementos verbais e características figurativas/estilísticas suficientemente singulares”.

Discorda a recorrente que salienta que é detentora de uma significativa notoriedade, mais argumentando que a figura do Cavalo está associada à sua origem, sendo que o uso da marca da recorrida aqui em crise amplamente suscetível de gerar confusão no consumidor, o qual tenderá a associar a marca à recorrida e aos seus produtos, propiciando aproveitamento ilegítimo pela recorrida da reputação granjeada pela recorrente no mercado.

2. Citada a recorrida, pugnou pela manutenção da decisão recorrida que recusou o registo da marca, alegando, em suma, que o facto de ambas as marcas conterem uma figura equídea não é suficiente, por si só, para gerar semelhança relevante, não bastando a mera associação entre duas marcas que o público pode fazer pela concordância do seu conteúdo semântico não basta, por si, para concluir pelo risco de confusão; não sendo o cavalo uma figura monopolizável ou de uso exclusivo da recorrente, restrição injustificada da liberdade de iniciativa económica; os elementos verbais são diversos; não é crível que o consumidor



Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 1

médio presume que toda e qualquer marca que contenha a figura de um cavalo pertença, direta ou indiretamente, à recorrente; a marca do Recorrido possui identidade própria, distintividade autónoma e origem empresarial clara.

3. Foi citado o MP.

4. Os autos encontram-se instruídos.

5. A questão a decidir consiste em saber se a decisão proferida pelo INPI errou na apreciação dos factos e/ou do direito, por forma a concluir pela sua revogação, designadamente se há imitação/confusão/risco de associação entre os sinais em causa, por forma a inviabilizar o registo do mais recente (sinal recorrido).

II – PRESSUPOSTOS PROCESSUAIS


O Tribunal é competente em razão da nacionalidade, da matéria e da hierarquia. O processo é o próprio e não enferma de nulidades que invalidem todo o processado.

As partes têm personalidade e capacidade judiciárias, estão regularmente representadas.

Não existem outras nulidades, exceções ou quaisquer questões prévias que obstem ao conhecimento do mérito da causa e que cumpra agora conhecer.


III – FUNDAMENTAÇÃO DE FACTO


A) Factos Provados


1. Em 27/09/2024 a recorrida peticionou junto do INPI o registo a marca nacional , cujo processo de registo tramitou sob o nº 732255, sendo que o mesmo lhe foi concedido.
2. O sinal em 1 FP foi solicitado para as Classe 35 (*SERVIÇOS DE LOJAS DE VENDA A RETALHO ONLINE RELACIONADOS COM VESTUÁRIO*) e 41 da Classificação Internacional de Nice (CIN) (*PRODUÇÃO DE GRAVAÇÕES AUDIOVISUAIS; DIVULGAÇÃO DE MATERIAL EDUCATIVO; PUBLICAÇÃO ELETRÓNICA; PRODUÇÃO DE APRESENTAÇÕES AUDIOVISUAIS*).




Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 1

3. A recorrente é titular da Marca nacional n.º 362069  concedida a 05-06-2002 na classe 25 da CIN para "artigos de vestuário e calçado".

4. A recorrente é titular da Marca nacional n.º 362070  concedida a 05-06-2002 na classe 35 para "publicidade televisiva e radiofónica, difusão de material publicitário, difusão de anúncios publicitários, exceptuando aqueles relacionados com couro e imitações de couro, produtos nestas matérias não incluídos noutras classes; peles de animais; malas e maletas de viagem; chapéus-de-chuva, chapéus-de-sol e bengalas; chicotes e selaria, vestuário, calçado, chapelaria"

5. A recorrente é titular da Marca nacional n.º 381529  concedida a 19-07-2006 na classe 35 para "serviços de venda a retalho de artigos em pele e de viagem, vestuário e acessórios, calçado, serviços de encomenda por correio e serviços de comércio retalhista prestados em linha, relacionados com os produtos atrás referidos."

6. A recorrente é titular da Marca nacional n.º 395718  concedida a 05-04-2016 nas classes 18 (malas, maletas de viagem, carteiras, porta moedas, porta documentos, chapéus de sol, chapéus de chuva, chicotes, arreios e selaria) e 35 (publicidade televisiva, radiofónica, difusão de material publicitário, difusão de anúncios publicitários, exceptuando aqueles relacionados com couro e imitações de couro, produtos nestas matérias não incluídos noutras classes; peles de animais; malas e maletas de viagem; chapéus-de-chuva, chapéus-de-sol e bengalas; chicotes e selaria, vestuário, calçado, chapelaria).


7. A recorrente é titular da marca nacional Marca n.º 417455  concedida a 02-01-2008 na classe 35 ("slogan








Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 1

publicitário; serviços de gestão de negócios, de publicidade e marketing; serviços de promoção e relações públicas; serviços de publicidade e difusão de material publicitário; publicidade televisiva e radiofónica; prospectos publicitários, todos estes serviços relacionados com couro e imitações de couro, produtos nestas matérias não incluídas noutras classes, peles de animais, malas e maletas de viagem, chapéus-de-chuva, chapéus-de-sol e bengalas, chicotes e selaria, vestuário, calçado e chapelaria”).

8. A recorrente é titular da Marca nacional n.º 417460  concedida a 03-01-2008 na classe 35 (“*slogan publicitário; serviços de gestão de negócios, de publicidade e marketing; serviços de promoção e relações públicas; serviços de publicidade e difusão de material publicitário; publicidade televisiva e radiofónica; prospectos publicitários, todos estes serviços relacionados com couro e imitações de couro, produtos nestas matérias não incluídas noutras classes, peles de animais, malas e maletas de viagem, chapéus-de-chuva, chapéus-de-sol e bengalas, chicotes e selaria, vestuário, calçado e chapelaria*”).





9. A recorrente é titular da Marca nacional n.º 463148  concedida a 28-05-2010 na classe 18 (“*malas, malas de viagem, carteiras, sacos de mão, sacos de praia, porta-moedas*”).

10. A recorrente é titular da Marca nacional n.º 358640 , concedida a 14-01-2002 na classe 18 (“*malas e carteiras*”).

11. A recorrente é titular da Marca nacional n.º 351237  concedida a 08-04-2002 nas classes 18 (“*malas, carteiras e chapéus de chuva*”) e 25 (“*cintos, sapatos e artigos de vestuário*”).





Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 1

12. A recorrente é titular da Marca nacional n.º 350729  concedida a 10-02-2003 nas classes 18 ("malas") e 25 ("sapatos e cintos").
13. A recorrente é titular da marca Marca nacional n.º 657404  concedida a 22-04-2021 na classe 35 ("publicidade e marketing; difusão de anúncios publicitários; difusão de material publicitário (folhetos, prospectos, impressos, amostras; difusão distribuição de amostras; organização de feiras para fins comerciais ou de publicidade; publicidade on-line numa rede informática; publicidade pela televisão; publicidade por correspondência; publicidade radiofónica; aluguer de material publicitário; gestão de negócios comerciais; serviços de organização e realização de eventos, feiras e exposições com fins comerciais").
14. A recorrente é titular da Marca nacional n.º 506956 "EL CAVALEIRO", concedida a 14-02-2013 nas classes 18 ("couro; imitações de couro; peles de animais; malas de viagem; malas de mão; malas de executivos; chapéus-de-chuva; chapéus-de-sol; chicotes; selaria") e 25 ("artigos de vestuário, calçado").
15. A recorrente é ainda titular da Marca da União Europeia (MEU) n.º 010842011  concedida a 08-10-2012 nas classes 18 ("couro e imitações de couro, produtos nestas matérias não incluídos noutras classes; Peles de animais; Malas e maletas de viagem; Chapéus de chuva, chapéus de sol e bengalas), 25 ("Vestuário, calçado, chapelaria"), 35 ("Publicidade; gestão dos negócios comerciais; administração comercial; trabalhos de escritório; tudo apenas em relação a couro e imitações de couro e produtos nestas matérias não incluídos noutras classes, peles de animais, malas e maletas de viagem, chapéus de chuva, chapéus de sol, bengalas, vestuário, calçado, chapelaria").
16. E titular da MUE n.º 005179007  concedida a 14-05-2010 na classe 42 ("criação e manutenção de páginas para a



Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 1


internet”).

17. E da MUE n.º 09114398  concedida a 14-07-2011 nas classes 18 (“couro e imitações de couro, produtos nestas matérias não incluídos noutras classes; peles de animais; malas e maletas de viagem; chapéus de chuva, chapéus de sol e bengalas; chicotes e selaria”) e 35 (“publicidade; gestão dos negócios comerciais; administração comercial; trabalhos de escritório; tudo apenas em relação ao couro e imitações de couro, produtos nestas matérias não incluídos noutras classes, peles de animais, malas e maletas de viagem, chapéus de chuva, chapéus de sol, bengalas, chicotes, selaria, vestuário, calçado e chapelaria”).
18. E é titular da MUE n.º 013909551  concedida a 20-10-2015 nas classes 18 (“sacos; malas; malas de viagem; carteiras; mochilas; carteiras para cartões de crédito; bolsas de mão; porta-moedas; pastas; pastas para documentos; chapéus de chuva; chapéus de sol; chicotes; arreios; selaria”), 25 (“vestuário; calçado; chapelaria”) e 35 (“publicidade incluindo publicidade pela televisão e radiofónica; difusão de material publicitário tais como folhetos, prospectos, impressos e amostras; aluguer de espaços publicitários; gestão dos negócios comerciais; administração comercial; tudo apenas em relação a couro e imitações de couro produtos nestas matérias não incluídos noutras classes, peles de animais, malas e maletas de viagem, chapéus de chuva, chapéus de sol, bengalas, chicotes, selaria, vestuário, calçado e chapelaria”),
19. E é a recorrente ainda titular da MUE n.º 013909635 , concedida a 10-02-2016 nas classes 18 (“sacos; malas; malas de viagem; carteiras; mochilas; carteiras para cartões de crédito; bolsas de mão; porta-moedas; pastas; pastas para documentos; chapéus de chuva; chapéus de sol”), 25 (“vestuário; calçado; chapelaria”), 35 (“publicidade incluindo



Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 1


publicidade pela televisão e radiofónica; difusão de material publicitário tais como folhetos, prospectos, impressos e amostras; aluguer de espaços publicitários; gestão dos negócios comerciais; administração comercial”).


20. E da MUE n.º 010128254  concedida a 15-12-2011 nas classes 18 (“*Couro e imitações de couro, produtos nestas matérias não incluídos noutras classes; Peles de animais; Malas e maletas de viagem; Chapéus de chuva, chapéus de sol e bengalas; Chicotes e selaria*”), 25 (“*vestuário, calçado, chapelaria*”), 35 (“*publicidade; gestão dos negócios comerciais; administração comercial; trabalhos de escritório; tudo apenas em relação a couro e imitações de couro e produtos nestas matérias não incluídos noutras classes, peles de animais, malas e maletas de viagem, chapéus de chuva, chapéus de sol, bengalas, chicotes, selaria, vestuário, calçado, chapelaria*”).


21. A recorrente é ainda titular dos seguintes logótipos:


Dos seguintes Logótipos:

n.º 14696 “CAVALINHO” concedido a 25-07-2001;

n.º 5518 – concedido a 27-10-2004  ;

n.º 34298 concedido a 15-06-2015  ;

n.º 34299 concedido a 15-06-2015  ;

n.º 52586 concedido a 25-10-2021  .

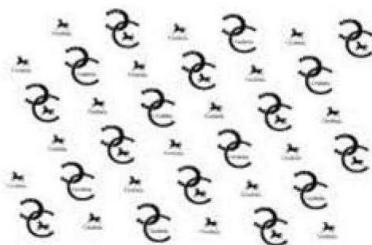
22. E é a recorrente ainda titular dos seguintes desenhos e modelos:

E dos seguintes Desenhos ou Modelos:

nº 82292-001 concedido a 29-09-2003



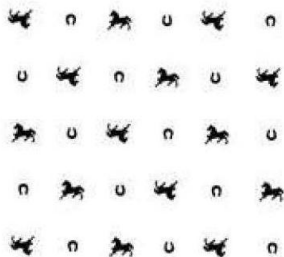
Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 1



nº 229729-001 concedido a 08-03-2005



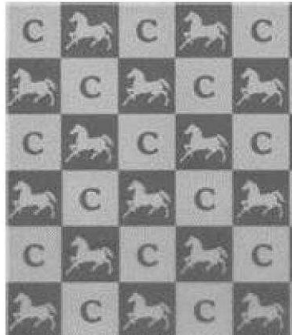
nº 329420-001 concedido a 18-04-2005



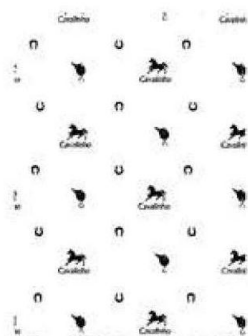
nº 000329438-0001 concedido a 18-04-2005



Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 1



nº 000432091-0001 concedido a 17-11-2005



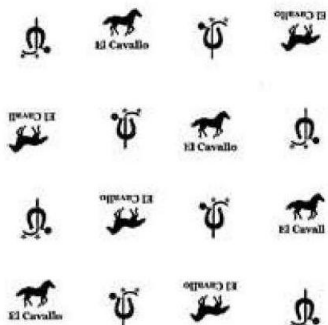
nº 000483425-0001 concedido a 14-03-2006



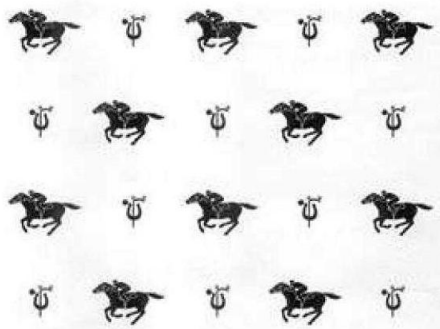
nº 000483425-0003 concedido a 14-03-2006



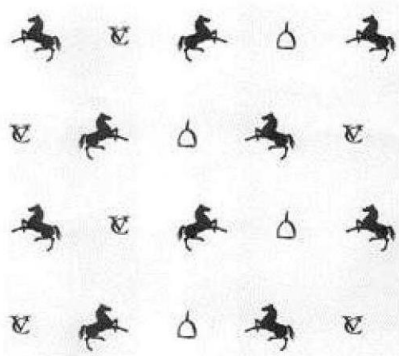
Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 1



nº 000483425-0004 concedido a 21-02-2006



nº 000537774-0001 concedido a 01-06-2006



nº 000537790-0001 concedido a 01-06-2006



Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 1



nº 000556352-0001 concedido a 07-07-2006



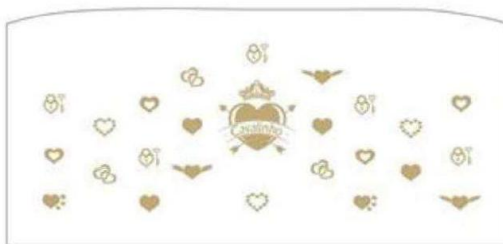
nº 000556352-0002 concedido a 07-07-2006



nº 000556352-0003 concedido a 07-07-2006



nº 001872300-0001 concedido a 02-06-2011



nº 015008633-0001 concedido a 26-01-2023.

23. A recorrente é ainda titular de outras marcas internacionais nos termos dos documentos 41 a 46 juntos com o recurso, sejam



Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 1

eles:

n.º 887870 na classe 25  Cavalinho ; n.º 883860 na classe 35;
n.º 784849 na classe 25  Cavalinho ; n.º 784433 na classe 35
 Cavalinho ; n.º 887136 na classe 18  Cavalinho ; n.º
776163 na classe 18 .

24. A recorrente tem os seus sinais protegidos nos seguintes países:

Alemanha – Marca n.º 306110040 (Doc. 62);

Argentina – Marcas n.º 2856368 (Doc. 63);

Austrália – Marca n.º 183624 (Doc. 64);

Áustria – Marca n.º 1443/2011 (Doc. 65);

Brasil – Marca n.º 900950528 (Doc. 66);

Bulgária – Marca n.º 2011121153N (Doc. 67);

Canadá – Marca n.º TMA788191 (Doc. 68);

Colômbia – Marca n.º 16117617 (Doc. 69);

Índia – Marca n.º 3508337 e 2386023 (Doc. 70 e 71);

Espanha – Marcas n.º M2454336 e n.º M2454337 (Doc. 72 e 73);

Irlanda – Marca n.º 2007/01677 (Doc. 74);

Letónia – Marca n.º M-12-461 (Doc. 75);

Sérvia – Marca n.º 201101480 (Doc. 76)

Roménia – Marca n.º M201162087 (Doc. 77);

25. Tem ainda associado, a figura equídea às marcas "HORSE" na

Marca Nacional n.º 379879, -  HORSE, concedida a

23/12/2005, na classe 18; - Marca da União Europeia n.º

4872107 -  HORSE concedida a 20/07/2010, na classe 35.

26. É notório o prestígio das marcas da Recorrente, a qual é reconhecida pelo público em geral.

27. As marcas e os desenhos ou modelos registados pela Recorrente são fortemente publicitados por celebridades nacionais.



Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 1

28. E alvo de produções audiovisuais (*serviço assinalado pela marca recorrente na classe 41*), as quais possuem cariz publicitário.
29. Atualmente está presente em todo a Europa com lojas oficiais nas mais variadas localidades não só em Portugal Continental e Regiões Autónomas, mas também no estrangeiro.
30. De onde se destaca o estabelecimento aberto na maior capital da moda, Paris e em Versailles.
31. No território nacional a Recorrente conta com lojas oficiais nas seguintes localidades e/ centros comerciais: Algarve, Albufeira, Almada, Aveiro, Barcelos, Braga, Braga Minho Center em Braga, Bragança, Cascais, Castelo Branco, Chaves, Coimbra, Évora, Funchal, Gaia Shopping no Porto, Guimarães, Espaço Guimarães, Leiria, Praça da Figueira em Lisboa, CC Vasco da Gama em Lisboa, Loulé, Lourosa, Maia, Marco de Canavezes, Mirandela, Oliveira do Bairro, Paços de Ferreira, Parque Nascente, Pombal, Porto Formosa, Lóios no Porto, Shopping Cidade do Porto no Porto, Póvoa de Lanhoso, Póvoa de Varzim, Quarteira, Santarém, Seia, Vale de Cambra, Vila do Conde, Vila Real, Viseu.
32. Foi considerada Superbrand e Marca de Excelência em Portugal em 2023 e 2024.
33. O alcance da marca é espelhado ainda na sua faturação anual, e um forte e crescente investimento de milhões de euros como veio, inclusive, a ser notícia nacional em vários jornais.
34. A fábrica da Recorrente emprega mais de 200 funcionários (doc. 51), e a sua faturação anual passou de 4 milhões de euros em 2008 (doc. 53), 4,7 milhões em 2011 (doc. 53), 5.5 milhões em 2012 (doc. 53) e entre 8 e 9 milhões em 2021.
35. Com forte investimento na internacionalização.
36. A Cavalinho possui uma Embaixadora, atualmente a conhecida apresentadora de televisão do programa das manhãs (Praça da



Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 1

- Alegria) da RTP, Sónia Araújo, que representa as marcas da Recorrente desde 2007 e como Embaixadora desde 2015.
37. Os produtos da marca são presença constante no programa "O Preço Certo" transmitido pela RTP e encabeçado por Fernando Mendes, líder de audiências com cerca de 1 milhão de telespectadores diariamente.
38. Os produtos que albergam o sinal CAVALINHO e/ou a figura equídea associada, e/ou os desenhos e modelos da propriedade da Recorrente, são utilizados e publicitados por celebridades nacionais, como é o caso de Luciana Abreu, Ricardo Pereira, Fátima Lopes, Sofia Alves, a já mencionada Sónia Araújo e Fernando Mendes, entre outras.
39. As marcas da Recorrente são conhecidas pela grande generalidade dos consumidores portugueses.
40. As marcas unidas pelo conceito e imagem "CAVALINHO" são tão profusamente publicitadas nos meios de comunicação social que são reconhecidas pelo público em geral que acede às publicações, quer físicas quer online, supramencionadas, e que vêem os programas onde a marca é constantemente mencionada.
41. Foi publicação do website Brandtellers4 (vd. Doc. 60) no qual é referido: *«A Cavalinho, marca 100% portuguesa, de reconhecido prestígio pelo fabrico artesanal de carteiras, calçado e marroquinaria, encarou o desafio atual de trabalhar a notoriedade online. Apesar da ampla e consistente presença no mercado português ao longo dos anos, a marca sentiu a necessidade de se afirmar online. Desta forma, a marca apresenta os seus produtos, transmite a sua essência e envolve os utilizadores da marca nos vários cantos do mundo, contribuindo para o desenvolvimento da pegada digital da Cavalinho. CREATIVE INSIGHT Cada peça criada pela Cavalinho tem uma história. Desde o seu esboço, até ao processo de*

**Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual**

Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 1

produção manual, pequenos e minuciosos passos são precisos para que cada acessório, mala ou sapato ganhem vida. Cada peça produzida possui um carisma e identidade tão próprios que se vai refletir na personalidade da pessoa que a compra. Como se cada peça e pessoa encontrassem o match perfeito.»

42. Para mais a propósito do anúncio de Soraia Costa como a figura central da publicidade da Recorrente às suas marcas, é referido na publicação do website solesombra.net “da tão prestigiada marca Cavalinho”.
43. Cada vez mais devido à constatação de que os seus produtos são amplamente reconhecidos pela qualidade e excelência e procurados nas mais variadas localidades, em Portugal, e no espaço Europeu e internacional.
44. A marca é um caso de sucesso no contexto pré e pós-pandémico, pois a Recorrente facturava entre oito e nove milhões de euros antes da pandemia, e conseguiu recuperar rapidamente em 2022 com um volume de negócios idêntico ao período pré-crise pandémica, acima dos oito milhões de euros.
45. Não obstante o contexto pandémico, a «Cavalinho» abriu 12 lojas próprias, renovou outras e abriu mais três franchisadas.
46. Este reconhecimento é indissociável da ‘imagem de marca’ da Recorrente, fortemente associado à imagem equídea incluída em todas as marcas e aos desenhos e modelos registados pela Recorrente, em várias representações e não apenas uma, e impressa nos seus produtos, nos tecidos e peças que os adornam, na sua publicidade, nos vídeos e spots publicitários, e nos seus estabelecimentos e pontos de venda, de forma a ser rapidamente perceptível por quem quer que os visualize.



Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 1

B) Motivação da Decisão de Facto

Teve-se em conta toda a prova documental produzida e analisada com recurso às regras da experiência comum, tendo-se em consideração, as informações do INPI, as quais não foram postas em crise pela recorrente e vice versa.

IV – FUNDAMENTAÇÃO DE DIREITO

Questão a decidir: A questão a decidir consiste em saber se a decisão proferida pelo INPI errou na apreciação dos factos e/ou do direito, por forma a concluir pela sua revogação, designadamente se há imitação/confusão/risco de associação entre os sinais em causa, por forma a inviabilizar o registo do mais recente (sinal recorrido).

Vejamos.

Na configuração de uma marca gozam os interessados de uma liberdade tendencial, conformada, contudo, pelos limites legais e balizada pelos princípios basilares da eficácia distintiva, da verdade, novidade e licitude (*artigos 231.º e 232.º do CPI*).

Tais limitações decorrem do facto de a marca visar essencialmente individualizar produtos ou serviços, *“perante o consumidor e em relação aos demais, com os propósitos de assegurar e potenciar a clientela, simultaneamente protegendo o consumidor do risco de confusão ou associação com marcas concorrentes”* (Ac. do STJ de 11/01/2011, em www.dgsi.pt e Ferrer Correia - *Lições de Direito Comercial, vol. I, p. 253*).

Desde logo, uma marca não pode constituir uma mera imitação de outra, quer no todo, quer em parte, atentas as marcas anteriormente registadas por outrem, e designadamente para produtos ou serviços idênticos ou afins.

Efetivamente, o registo de marca faculta ao seu titular o direito de obstar que terceiros, na sua atividade económica, usem qualquer sinal idêntico ou confundível com a marca previamente registada para produtos ou serviços idênticos ou afins àqueles para os quais aquela foi registada, ou que, em resultado da identidade ou semelhança entre os sinais ou da afinidade dos produtos ou



Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 1

serviços, gere, no consumidor, um risco de confusão que compreenda o risco de associação.

Destarte, dispõe a lei que haverá imitação sempre que a nova marca possa induzir em erro ou confusão o consumidor ou que compreenda um risco de associação com marca previamente registada – al. b) do n.º 1 artigo 232º CPI.

Para proceder a esta análise, o *“julgador deve procurar colocar-se na posição de um consumidor, dotado de medianas competências, seja ao nível dos conhecimentos, seja ao nível do grau de inteligência, seja ainda ao nível do cuidado e na atenção que coloca na observação das coisas da vida, com o intuito de perceber se a marca em causa, de alguma forma, cria o risco de confusão ou de associação com as marcas anteriormente registadas”* – Ac. Rel. Lx de 26.03.2025, www.dgsi.pt.

De acordo com o estatuído no artigo 238.º do CPI, a verificação de imitação de marca registada pressupõe o concurso dos seguintes requisitos cumulativos:

- 1) a prévia prioridade temporal da marca protegida;
- 2) a identidade ou afinidade entre os produtos ou serviços assinalados pelos sinais em confronto;
- 3) e, por fim, a existência de um risco de confusão ou de associação, decorrente de semelhança gráfica, figurativa, fonética ou de outra índole, de tal modo intensa, que a distinção entre os sinais apenas seja viável mediante um exame analítico, minucioso e exaustivo, em detrimento da intuição sintética comum do consumidor médio.

Vertendo ao caso concreto:

- 1) A prévia prioridade temporal do sinal protegido

Dispõe o artigo 232º, nº 1, a alínea b), do CPI, que é objeto de recusa o pedido de registo de marca que constitua a reprodução de marca anteriormente registada por outrem para produtos ou serviços afins ou a imitação, no todo ou em parte, de marca anteriormente registada por outrem para produtos ou serviços idênticos ou afins, que possa induzir em erro ou confusão o consumidor ou que compreenda o risco de associação com a marca registada, determinando ainda a alínea d) do mesmo preceito, a recusa do registo quando haja reprodução de



Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 1

logótipo anteriormente registado por outrem para distinguir uma entidade cuja atividade seja afim aos produtos ou serviços a que a marca se destina ou a imitação, no todo ou em parte, de logótipo anteriormente registado por outrem.

No caso concreto, os direitos invocados pela reclamante são prioritários, atenta a matéria dada como provada, tendo sido solicitados em data prévia à do presente pedido de registo; além de que, de acordo com os factos assentes, entende-se, como aliás o INPI, que a reclamante apresentou provas da sua notoriedade e prestígio.

Está verificado o primeiro requisito.

2) A identidade ou afinidade entre os produtos ou serviços assinalados pelos sinais em confronto

Dada a matéria provada afira-se a afinidade, nomeadamente, entre os serviços ora assinalados, e os produtos protegidos por vários direitos da reclamante na classe 25^a.

A identidade ou afinidade entre os produtos ou serviços assinalados pelos sinais em confronto está verificada, sobretudo se atentarmos na classe 25 e nas demais no sentido em que são dirigidas ao comércio de calçado, vestuário, roupas em geral, calçados e chapelaria, etc; mas também com a classe 18 da Classificação de Nice que abrange, essencialmente, produtos feitos de couro, imitações de couro e peles de animais, além de artigos de bagagem e selaria e que de alguma forma se associa a vestuário. Estamos perante dois sinais distintivos, de empresas de origem portuguesa, que assinalam produtos idênticos e são comercializados no mesmo tipo de estabelecimentos, o que eleva exponencialmente a probabilidade de colisão no mercado.

Conforme doutrinado pelo Tribunal de Justiça da União Europeia no aresto Canon (Processo C-39/97, de 29 de setembro de 1998), a avaliação do risco de confusão pressupõe uma interdependência entre os fatores sob análise, especificamente no que concerne à similitude dos sinais e à identidade dos produtos ou serviços.

Por conseguinte, a menor semelhança entre os produtos ou serviços pode permitir uma elevada afinidade entre os sinais — e a maior semelhança entre os



Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 1

produtos ou serviços torna mais exigente os critérios de apuramento da afinidade entre os sinais, operando-se uma espécie de compensação.

De notar, porém, que a proteção conferida às marcas de prestígio derroga o princípio da especialidade: a marca de prestígio, definida pela sua excepcional notoriedade e alto poder de atração, beneficia de uma proteção alargada, afastando-se o princípio da especialidade (art. 242.º do CPI). Assim, o registo de marcas posteriores semelhantes deve ser recusado, mesmo para produtos não afins, caso estas aproveitem indevidamente ou prejudiquem a distintividade e o prestígio da marca anterior.

3) A existência de um risco de confusão ou de associação, decorrente de semelhança gráfica, figurativa, fonética ou de outra índole, de tal modo intensa, que a distinção entre os sinais apenas seja viável mediante um exame analítico, minucioso e exaustivo, em detrimento da intuição sintética comum do consumidor médio.

| | |
|---|--|
| SINAIS OBSTATIVOS – 362069 e 350729 (entre o mais) | SINAL RECORRIDO - 732255 |
|  |  |



Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 1



Optou por se colocar à análise visual apenas dois exemplos das marcas provada da recorrente, para clara perceção paradigmática da analogia simbólica entre as marcas, que assim se nos afigura evidente, sendo que a análise que se segue se reporta à globalidade das marcas reproduzidas nos factos provados, as quais serão agora analisadas e podem ser visualizadas no elenco dos FP, *supra*.

Se a decisão do INPI, agora recorrida, não mereceu reparo na análise dos requisitos da prioridade e da afinidade de produtos, nem no âmbito da decisão do INPI, nem no âmbito do vertente recurso, no mesmo não se passa quanto ao terceiro requisito, o qual se prende com a efetiva confundibilidade do sinal dado ao registo e aqui em crise, com os sinais da recorrente.

Vejamos.

Na comparação de marcas, deve prevalecer o elemento central e dominante sobre detalhes secundários, focando-se na impressão memorável que o consumidor médio retém para reconhecer o sinal.

Em ambos os casos:

- o elemento preponderante é figurativo e trata-se de um cavalo;
- um cavalo em movimento de elevação, que nas várias interpretações possíveis pode representar o que costuma designar-se na técnica equestre como uma levada (*movimento típico da arte equestre em que o cavalo eleva os membros*



Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 1

anteriores, equilibrando-se sobre os membros posteriores), um piaffer (trote ritmado no mesmo sítio, com elevação das mãos) ou um movimento dito e "ares altos" (saltos típicos da Alta Escola Equestre, muito vistos na Portuguesa, onde o cavalo se eleva do solo em suspensão, com ênfase na elevação da parte anterior do tronco);

- tendo em conta alguns sinais da recorrente para o mesmo lado (direito);

- as formas do cavalo, nas marcas em confronto, são naturais, isto é, as linhas dos cavalos capturam o cavalo em sua forma pura e anatómica, sem estilizações, priorizando o realismo sobre a fantasia; por assim ser, pode dizer-se que a representação do mesmo animal é em ambos os casos direta e orgânica, sem quaisquer interpretações alternativas da forma, ou qualquer emancipação gráfica, face à normal figura do cavalo, com fidelidade anatómica; por exemplo o cavalo poderia ter sido reduzido a formas rígidas, como triângulos ou retângulos; o design poderia ter sido com base em silhuetas simplificadas; podia haver deformação ou exagero propositado nas proporções para evocar outras ideias; poderia haver ornamentação, como uso de padrões, grafismos ou cores não reais; nada disso sucedeu, sendo as imagens muito idênticas;

- as imagens são apresentados de forma monocromática;

- e acompanhados de palavras diferentes (*ou ausentes, noutras marcas da recorrente*) mas sempre associadas aos equídeos (*Cavalinho, Cavaleiro, embora no sinal em crise se acrescente a expressão "do tempo", que em si, não apresenta grande distintividade*).

Embora numa análise estritamente gráfica e fonética se verifiquem distinções pontuais nas representações equídeas, é inegável que, numa avaliação de impressão global, semântica e conceptual, ambos os símbolos convergem para uma representação idêntica: um equídeo em movimento de elevação anterior, pois é o que o público guarda na sua memória, provocando uma semelhança muito significativa entre as marcas.

Perante as ditas marcas, para produtos idênticos, de origem portuguesa, tendencialmente comercializados no mesmo tipo de estabelecimento (e mesmo abstraindo da grande notoriedade da recorrente, o que próprio INPI parece assumir), a igual preponderância da figura equídea, para a sensibilidade do



Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 1

consumidor médio, com atenção mediana, não permitirá captar os pequenos pormenores diferenciadores, que ficarão em detrimento da imagem global.

Poderá até o consumidor associar a marca recorrida a várias marcas da recorrente (*vd. por suficientes as acima assinaladas 362069 e 350729*), podendo entender, perante a captação de alguma dissemelhança, quando muito, uma variante das marcas recorrentes.

Dada a proximidade de serviços e produtos e a semelhança dos sinais, não se trata de uma possibilidade remota, mas sim de um risco muito elevado de associação indevida.

A grande notoriedade da primeira marca, reconhecida pelo INPI, e como decorre da matéria provada, é comumente associada à figura equídea, o que agrava ainda mais o risco de confusão.

Por apresentarem tais semelhanças, as marcas entre si geram confusão, preenchendo o requisito de imitação de marca, impondo a recusa da marca posterior (*art. 238.º/1/c) e art. 232.º/1/b) do CPI*).

Por fim, temos que o uso marca do elemento equídeo dinâmico, idêntico ao usado na família de marcas recorrente, grandemente conhecida do público, sem que a nova marca se muna de elementos diferenciadores que imponham a distintibilidade, potencia também o risco objetivo de aproveitamento por esta do prestígio granjeado ao longo de anos de investimento da recorrente, o que poderá constituir concorrência desleal, na medida em que a marca impugnada, a utilizar-se, tem o potencial de diluir a reputação da recorrente, beneficiando-se indevidamente da sua notoriedade, qualidade e fiabilidade, induzindo o consumidor em erro ao transpor automaticamente as qualidades da primeira marca para a segunda.

Assim, há como concluir como a recorrente entendendo que a marca recorrida é suscetível de ser confundida com as marcas da recorrente anteriormente registadas, o que basta para afirmar que deve ser recusado o registo da marca recorrida, sem mais considerações.



Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 1

Atentos, pois, os argumentos que balizam o presente recurso, importa revogar a decisão do INPI, procedendo o recurso e determinando-se o cancelamento da marca recorrida.

V – DECISÃO

Pelo exposto e nos termos das disposições legais *supra* citadas, julgo integralmente procedente o recurso, revogando a decisão recorrida.

Sem custas.

Registe e notifique.

Lisboa, 30.03.2026

Sentença do Tribunal da Propriedade Intelectual, Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 1, proferida no processo de registo de marca nacional n.º 740608, julga o recurso totalmente improcedente e mantém o despacho recorrido que concedeu o registo da marca.

Assinado em 07-04-2026, por
Ana Sá, Juiz de Direito



Processo: 371/25.6YHLSB
Referência: 679854

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 1
Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

SENTENÇA

I – RELATÓRIO

1. Automóvel Club de Portugal (ACP), com sede em Lisboa, veio ao abrigo do disposto nos arts. 38.º b), 40.º e 41.º do Código de Propriedade Intelectual, interpor RECURSO JUDICIAL do despacho de concessão da marca nacional nº 740608. Alegou que a designação "Passeio dos Italianos" e a configuração dessa marca era livre, e acabou por ficar associada à recorrente ACP, em virtude de dois eventos que promoveu sob essa égide em 2023 e 2024, pelo que não pode a marca ser registada pelo recorrido Alfa Romeo Clube de Portugal (ARCP), por se configurar numa relação de concorrência desleal por parte desta em relação à recorrente, posto que a recorrida, conhecedora de que o ACP passou a organizar anualmente o "Passeio dos Italianos" desde 2023, foi registar a marca apenas alguns meses depois de o evento ter ocorrido e no qual participou como parceiro institucional, fazendo-o de forma intencional, de má-fé e contra as normas legais e usos do mercado aplicáveis, visando aproveitar-se da imagem.

2. O recorrido ARCP foi citado e corroborou a posição do INPI; alegou especificamente que foi o criador da marca (*branding*) e que o utilizou em eventos e que, assim, o registo mais não foi que uma formalização de uma imagem que já utilizava, bem antes do recorrente ACP.

3. Foi citado o MP.

4. Os autos encontram-se instruídos.

3. A questão a decidir consiste em saber se a decisão proferida pelo INPI errou na apreciação dos factos e/ou do direito, por forma a concluir pela sua revogação, ordenando-se o cancelamento do registo da marca, por o mesmo ser ilegal.



Processo: 371/25.6YHLSB
Referência: 679854

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 1

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

II – PRESSUPOSTOS PROCESSUAIS

O Tribunal é competente em razão da nacionalidade, da matéria e da hierarquia. O processo é o próprio e não enferma de nulidades que invalidem todo o processado.

As partes têm personalidade e capacidade judiciárias, estão regularmente representadas.

Não existem outras nulidades, exceções ou quaisquer questões prévias que obstem ao conhecimento do mérito da causa e que cumpra agora conhecer.

III – FUNDAMENTAÇÃO DE FACTO

A) Factos Provados com relevo para a decisão

1. O recorrido Alfa Romeo Clube de Portugal (ARCP, antes Clube Alfista de Portugal) efetuou, em 18.02.2025, pedido de marca nacional n.º 740.608, tendo o mesmo sido concedido em 22.07.2025, pelo INPI.
2. Solicitou-a para assinalar "*organização de passeios lúdicos para veículos motorizados de marcas italianas, organização de eventos lúdicos automobilísticos de veículos motorizados de marcas italianas, organização e realização de eventos com fins de entretenimento e divulgação cultural, entretenimento relacionado com eventos de veículos motorizados de marca italiana*", na Classe 41 da Classificação Internacional de Nice (CIN).

3. O recorrente Automóvel Clube de Portugal (ACP) organizou em 2023 e 2024 um evento desportivo de periodicidade anual a que atribuiu o nome de "Passeio dos Italianos", destinado à



Processo: 371/25.6YHLSB
Referência: 679854

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 1

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

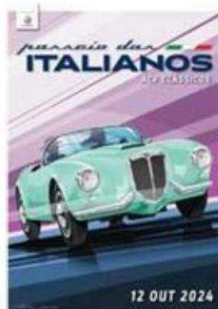
Recurso de Propriedade Industrial

exibição de automóveis clássicos de fabrico italiano, com mais de 30 anos, ou futuros clássicos com mais de 20 anos.

4. A primeira sessão, em 29.03.20223, teve o seguinte cartaz



5. A segunda sessão teve lugar em 12.10.2024, com seguinte



cartaz

6. O dito evento "Passeio dos Italianos", nas suas edições de 2023 e 2024, foi organizado pelo ACP.
7. Para realização dos ditos eventos colaborou em parceria, mas em termos não concretamente alegados, com o recorrido ARCP, requerente da marca em crise.
- ***
8. A criação da marca aqui em causa (*respetivo desenho*) foi elaborada já em 2015 pela empresa Blueturtle, para o recorrido ARCP.
9. O recorrido ARCP organizou o evento denominado "Passeio dos Italianos" entre 2015 e 2018.
10. Em 09 de outubro de 2024, o recorrido ARCP divulgou no seu site o evento organizado pelo ACP na sua edição de 2024, fazendo alusão a uma 6⁵ edição do "Passeio dos Italianos".



Processo: 371/25.6YHLSB
Referência: 679854

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 1

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

11. O recorrido ARCP promoveu e organizou em 20 de setembro de 2025 o evento "Passeio dos Italianos", utilizando aquela designação e imagem correspondente à marca aqui em apreciação.

Teve-se em conta toda a prova documental produzida e analisada em audiência com recurso às regras da experiência comum, bem como os factos aceites entre recorrente e recorrido.

O demais alegado e não constante do elenco dos FP é matéria conclusiva ou irrelevante para a decisão.

Designadamente, é conclusivo que:

a) - a designação "Passeio dos Italianos", pela sua importância, repercussão e reconhecimento nacional, passou a ser imediatamente associada ao ACP;

b) - a recorrida não foi co-organizadora dos eventos de 2023 e 2024, acima provados, pois nas sessões de 2023 e 2024 o recorrente foi organizador exclusivo, contratando o recorrido como mero parceiro; nas sessões de 2023 e 2024 o recorrido foi mero parceiro (não co-organizador) dos eventos;

c) - ao efetuar o registo da marca e ao organizar o evento de 2025, acima provado, o recorrido ARCP, atuou aproveitando-se das ideias, trabalho e criatividade do ACP, beneficiando do registo de uma marca que constitui objetivamente uma imitação da marca/imagem do evento do ACP, e conseguindo impedir que o ACP continuasse a organizar um evento com aquela designação.

Não estão alegados factos concretos de onde seja possível extrair as conclusões indicadas, sendo inidónea a inquirição das testemunhas às aludidas conclusões.

IV – FUNDAMENTAÇÃO DE DIREITO



Processo: 371/25.6YHLSB
Referência: 679854

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 1

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

Automóvel Club de Portugal (ACP), com sede em Lisboa, veio ao abrigo do disposto nos arts. 38.º b), 40.º e 41.º do Código de Propriedade Intelectual, interpor RECURSO JUDICIAL do despacho de concessão da marca nacional nº 740608. Alegou que a designação "Passeio dos Italianos" e a configuração dessa marca era livre, e acabou por ficar associada à recorrente ACP, em virtude de dois eventos que promoveu sob essa égide em 2023 e 2024, pelo que não pode a marca ser registada pelo recorrido Alfa Romeo Clube de Portugal (ARCP), por se configurar numa relação de concorrência desleal por parte desta em relação à recorrente, posto que a recorrida, concededora de que o ACP passou a organizar anualmente o "Passeio dos Italianos" desde 2023, foi registar a marca apenas alguns meses depois de o evento ter ocorrido e no qual participou como parceiro institucional, fazendo-o de forma intencional, de má-fé e contra as normas legais e usos do mercado aplicáveis, visando aproveitar-se da imagem.

O recorrido ARCP foi citado e corroborou a posição do INPI; alegou especificamente que foi o criador da marca (*branding*) e que o utilizou em eventos e que, assim, o registo mais não foi que uma formalização de uma imagem que já utilizava, bem antes do recorrente ACP.

Na configuração de uma marca gozam os interessados de uma liberdade tendencial, conformada, contudo, pelos limites legais e balizada pelos princípios basilares da eficácia distintiva, da verdade, novidade e licitude (*artigos 231.º e 232.º do CPI*).

Tais limitações decorrem do facto de a marca visar essencialmente individualizar produtos ou serviços, "perante o consumidor e em relação aos demais, com os propósitos de assegurar e potenciar a clientela, simultaneamente protegendo o consumidor do risco de confusão ou associação com marcas concorrentes" (Ac. do STJ de 11/01/2011, em www.dgsi.pt e Ferrer Correia - *Lições de Direito Comercial, vol. I, p. 253*).



Processo: 371/25.6YHLSB
Referência: 679854

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 1

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

Desde logo, uma marca não pode constituir uma mera imitação de outra, quer no todo, quer em parte, atentas as marcas anteriormente registadas por outrem, e designadamente para produtos ou serviços idênticos ou afins.

Efetivamente, o registo de marca faculta ao seu titular o direito de obstar que terceiros, na sua atividade económica, usem qualquer sinal idêntico ou confundível com a marca previamente registada para produtos ou serviços idênticos ou afins àqueles para os quais aquela foi registada, ou que, em resultado da identidade ou semelhança entre os sinais ou da afinidade dos produtos ou serviços, gere, no consumidor, um risco de confusão que compreenda o risco de associação.

Destarte, dispõe a lei que haverá imitação sempre que a nova marca possa induzir em erro ou confusão o consumidor ou que compreenda um risco de associação com marca previamente registada – al. b) do n.º 1 artigo 232º CPI.

Contudo, não tem o recorrente qualquer marca registada que possa, nestes termos, ser obstativa da marca registanda posta em crise.

Contudo, além da imitação de marca previamente registada, uma marca pode ser recusada com fundamento em concorrência desleal. Como dispõe o artigo 232º, nº 1, al. h) do CPI, para que a marca seja recusada com fundamento em concorrência desleal é necessário que se reconheça que o requerente pretende fazer concorrência desleal ou de que esta é possível independentemente da sua intenção.

Para o fundamentar, a recorrente alega, em sede de recurso, a titularidade de uma suposta "marca livre" anterior ao pedido de registo, sustentando que tal facto deveria obstar à concessão da marca recorrida, invocando o disposto no artigo 213.º e o artigo 311.º, n.º 1, alínea a), do Código da Propriedade Industrial (CPI), aduzindo a tutela da "marca livre" face a um hipotético risco de confusão.

Efetivamente, à minguada da proteção registral, a única exceção legal de proteção ao mero uso é conferir ao titular o uso de um sinal distintivo por seis



Processo: 371/25.6YHLSB
Referência: 679854

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 1

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

meses, a título de teste de mercado, com a subsequente apresentação do pedido de registo, invocando-se, então, a data de início da utilização.

In casu, a recorrente não demonstra ser titular de qualquer "marca livre". Desde logo, não demonstrou ter apresentado, no prazo legal, o competente pedido de registo subsequente ao alegado uso de um sinal distintivo.

Mais, o recorrente não logrou provar a criação de qualquer sinal distintivo que incorpore a expressão "Passeio dos Italianos" em momento anterior ao pedido de registo da recorrida. Não o usou (ou criou) em momento anterior aos quatro eventos organizados por esta última desde 2015.

Mais, é o recorrido que revela que criou e usou a marca de facto antes de 2023 e 2024 – pontos 8 e 9 FP.

Mais, sabe-se que o recorrido, criador do evento e do seu branding colaborou de forma não inteiramente apurada nos eventos de 2023 e 2024 - e até os nomeou em continuação daqueles antes realizados – ponto 10 FP.

Assim, a qualificação como "marca livre" atribuída pelo recorrente ao sinal em causa carece de fundamento, dado que não foi apresentado qualquer pedido de registo nos seis meses subsequentes ao seu suposto uso, falhando o requisito temporal e legal, mas também porque à face do demonstrado redundaria efetivamente num uso abusivo do direito, posto que não foi criador da marca, nem tão pouco a usou em exclusivo ou em primeiro lugar.

É inócua a mera alegação de autoria de materiais de divulgação, especialmente no contexto da facilidade de reprodução digital, com a colaboração (*ainda que não concretizada*) do recorrido nos eventos de 2023 e 2024.

Por todo o exposto, conclui-se que a recorrente não é titular de qualquer "marca livre" ou registo anterior, nem tão pouco detentora exclusiva ou criadora de qualquer sinal distintivo anterior capaz de obstar ao registo da marca nacional em crise, designadamente por via de concorrência desleal.

Assim, andou bem o INPI ao afirmar que *"através da prova documental apresentada, nomeadamente através de publicações nas suas redes*



Processo: 371/25.6YHLSB
Referência: 679854

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 1

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

sociais, e através de uma declaração, da empresa criadora do sinal aqui em causa, logrou provar, não só ser a legítima proprietária do sinal registando, e ter por esse motivo, direito à concessão do registo, bem como, também, logrou provar que a aqui reclamante, não tem direito àquele sinal, tendo apenas participado, como coorganizadora do evento PASSEIO DOS ITALIANOS, desde 2023. Desta forma, concluímos que a reclamante, não tinha qualquer direito prioritário, que excepcionalmente, pudesse impedir a concessão do pedido ora apreciado."

Antes se nos afigura que a conduta do recorrente ACP se enquadra nos limites fronteiriços da boa-fé, pois que por via de sua própria argumentação, reconhece a titularidade do recorrido sobre a chancela do evento, o qual foi concebido e batizado por esta sob a insígnia "Passeio dos Italianos" e não se coíbe de o querer para si, aí sim, aproveitando-se das ideias, trabalho e criatividade do ARCP, beneficiando de uma imagem que constitui uma reprodução da imagem do evento originalmente concebido pelo recorrido. Conclui-se, pois, que não subsiste qualquer razão ao recorrente, evidenciando-se, em contrapartida, uma tentativa de obstaculização indevida de uma reprodução de uma imagem criada pelo recorrido.

V – DECISÃO

Pelo exposto e nos termos das disposições legais *supra* citadas, julgo o recurso totalmente improcedente, mantendo a decisão do INPI.

Custas pelo recorrente.

Registe e notifique.



Processo: 371/25.6YHLSB
Referência: 679854

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 1

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

Lisboa, 07.04.2026

Sentença proferida pelo Tribunal da Propriedade Intelectual, Juízo de Propriedade Intelectual - Juiz 1 - no âmbito do processo de registo de marca nacional n.º 744448, julga o recurso improcedente e mantém a decisão recorrida que recusou o registo.

Assinado em 27-03-2026, por
Ana Sá, Juiz de Direito



**Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 1**

5/26.1YHLSB

Recurso de Propriedade Industrial

688217

SENTENÇA

I – RELATÓRIO

1. INSTITUTO SUPERIOR MIGUEL TORGA, Instituto Superior Universitário Privado, com sede em Coimbra, veio ao abrigo do disposto nos arts. 38.º b), 40.º e 41.º do Código de Propriedade Intelectual, interpor RECURSO JUDICIAL da decisão de recusa de registo de marca nacional 744448, proferido pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI).

ESCOLA DE
COIMBRA
THE COIMBRA SCHOOL

2. Foi citado o MP.

3. Os autos encontram-se instruídos.

4. A questão a decidir consiste em saber se a decisão proferida pelo INPI errou na apreciação da causa, por forma a concluir pela sua revogação, sendo substituída por outra que defira o pedido de registo de marca em causa nos autos, designadamente aferindo-se do carácter distintivo da mesma, diretamente ou através de "*secondary meaning*".

II – PRESSUPOSTOS PROCESSUAIS

O Tribunal é competente em razão da nacionalidade, da matéria e da hierarquia. O processo é o próprio e não enferma de nulidades que invalidem todo o processado.

As partes têm personalidade e capacidade judiciárias, estão regularmente representadas.




Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 1

Não existem outras nulidades, exceções ou quaisquer questões prévias que obstem ao conhecimento do mérito da causa e que cumpra agora conhecer.

III – FUNDAMENTAÇÃO DE FACTO

A) Factos Provados com relevo para a decisão

1. Junto do INPI a recorrente peticionou o registo a seu favor da marca nacional 744448, , o que lhe foi recusado.
2. A recorrente é uma escola de ensino superior privado, com uma larga história de mais de 80 anos e de reconhecimento nacional.

B) Não se tem por assente que:

3. A “Escola de Coimbra, The Coimbra School” é associada ao Recorrente Instituto Superior Miguel Torga.

Face à inviabilidade de recurso à figura prevista no n.º 2 do art. 209.º do Código da Propriedade Industrial (*vd. infra, posta a subsunção da situação na al. b) do n.º 1 do mesmo preceito*), socorreremo-nos de qualquer inquisitório judicial, não se nos afigurou necessário.

Por outro lado, e ainda que a situação fosse subsumível apenas na al. a) do art. 209º do CPI e por isso suscetível de ressalvada por via do nº 2 do 209º do CPI, fazendo sentido nesse caso provar o uso do sinal aqui em crise em intensidade e duração, à luz dos elementos enunciados *infra* para proceder a exceção de “secondary meaning”, tal não seria logrável apenas através das agora testemunhas, à minguada de outros elementos objetivos, que inexistem nos autos.



Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 1

Por todo o exposto, não se justificou socorreremo-nos de qualquer inquisitório judicial, mediante maior instrução, designadamente, através da inquirição das testemunhas indicadas no requerimento de recurso judicial, indo além da tramitação processualmente prevista e designadamente indo além da prova admitida pelos 43º e 44º mesmo código, posto que os interesses da boa administração da justiça e em particular da efetivação do direito de defesa, no caso concreto, não reclamam o recurso a qualquer produção de prova complementar (*a qual sempre seria excecional e apenas atingível por apelo ao princípio da adequação processual – vd. a este propósito Ac. Rel Lx de 07-09-2022, www.dgsi.pt*).

Assim, teve-se em conta toda a prova documental produzida e analisada, com recurso às regras da experiência comum, sendo de conhecimento comum o que consta do ponto 2 dos FP, posto tratar-se de uma escola cujo renome é consabido genericamente na comunidade académica, conimbricense e no país em geral.

IV – FUNDAMENTAÇÃO DE DIREITO

INSTITUTO SUPERIOR MIGUEL TORGA, Instituto Superior Universitário Privado, com sede em Coimbra, veio ao abrigo do disposto nos arts. 38.º b), 40.º e 41.º do Código de Propriedade Intelectual, interpor RECURSO JUDICIAL da decisão de recusa de registo de marca nacional 744448, ESCOLA DE COIMBRA THE COIMBRA SCHOOL proferido pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI).

Entendeu o INPI que a marca apresentada não tem capacidade distintiva, posto que se limita a indicar o serviço educativo e a origem geográfica, devendo, à minguia de outras características que o individualizem (*posto que a fonte de letra e menção em inglês não são suficientes acrescentos distintivos*), ser recusado.



Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 1

Além disso, entendeu-se que não foram apresentadas provas de que o sinal, através do seu uso, adquiriu suficiente capacidade distintiva em parte substancial do território português.

Em sede de recurso da decisão do INPI, a recorrente defende que a marca que pretende registar adquiriu distintividade porque "Escola de Coimbra, The Coimbra School" é associada ao Recorrente Instituto Superior Miguel Torga – aproximando-se o instituto do "secondary meaning", que melhor avaliaremos infra.

Cumpra decidir.

Nos termos do artigo 208.º do CPI, sob a epígrafe "*constituição de marca*", prevê-se que "*a marca pode ser constituída por um sinal ou conjunto de sinais suscetíveis de representação gráfica, nomeadamente palavras, incluindo nomes de pessoas, desenhos, letras, números, sons, cor, a forma do produto ou da respetiva embalagem, ou por um sinal ou conjunto de sinais que possam ser representados de forma que permita determinar, de modo claro e preciso, o objeto da proteção conferida ao seu titular, desde que sejam adequados a distinguir os produtos ou serviços de uma empresa dos de outras empresas.*"

O carácter distintivo da marca é assim uma condição absolutamente fundamental para que o sinal desempenhe a sua função jurídica primordial: permitir a identificação de um produto ou serviço e a sua diferenciação face aos produtos do mesmo género, distinguindo-o dos produtos concorrentes.

No artigo seguinte, artigo 209.º do mesmo diploma, prevê-se que "*1 - Não satisfazem as condições do artigo anterior: a) As marcas desprovidas de qualquer carácter distintivo; b) Os sinais constituídos, exclusivamente, pela forma ou por outra característica imposta pela própria natureza do produto, pela forma ou por outra característica do produto necessária à obtenção de um resultado técnico ou pela forma ou por outra característica que confira um valor substancial ao produto; c) Os sinais constituídos, exclusivamente, por indicações que possam servir no comércio para designar a espécie, a qualidade, a quantidade, o destino,*



Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 1

o valor, a proveniência geográfica, a época ou meio de produção do produto ou da prestação do serviço, ou outras características dos mesmos; d) As marcas constituídas, exclusivamente, por sinais ou indicações que se tenham tornado usuais na linguagem corrente ou nos hábitos leais e constantes do comércio.”

Alude ainda o nº 2 do mesmo normativo que “os elementos genéricos referidos nas alíneas a), c) e d) do número anterior que entrem na composição de uma marca não serão considerados de uso exclusivo do requerente, exceto quando, na prática comercial, os sinais tiverem adquirido eficácia distintiva.”

Por sua vez o art. 231º do CPI prevê como fundamentos de recusa de registo, “para além do que se dispõe no artigo 23.º, o registo de uma marca é recusado quando esta: (...); b) Seja constituída por sinais desprovidos de qualquer carácter distintivo; c) Seja constituída, exclusivamente, por sinais ou indicações referidas nas alíneas b) a d) do n.º 1 do artigo 209.º; (...) 2 - Não é recusado o registo de uma marca constituída, exclusivamente, por sinais ou indicações referidas nas alíneas a), c) e d) do n.º 1 do artigo 209.º se, antes da data do pedido de registo e na sequência do uso que dela for feito, esta tiver adquirido carácter distintivo. (...)”

Vejamos.

Pretende-se o registo da marca nacional 744448, 

Escola é uma palavra de origem latina (de “*schola*”), significando “ócio dedicado ao estudo, ocupação literária, lição, curso, lugar onde se ensina” e tem, em português os significados de 1. Estabelecimento de ensino; 2. Conjunto formado pelo professor e pelos discípulos; 3. Os professores; 4. Os discípulos; 5. Doutrina, sistema; 6. Seita; 7. Aprendizagem, ensino, tirocínio; 8. Método e estilo de um autor, de um artista; 9. Processos seguidos pelos grandes mestres – por tudo veja.se “escola”, in Dicionário Priberam da Língua Portuguesa [em linha], 2008-2026, <https://dicionario.priberam.org/escola>.

Coimbra é, no caso, a cidade onde está sediado o Instituto Miguel Torga.



Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 1

Entende-se que as palavras "Escola", "Coimbra", com uma posterior tradução da mesma expressão mas em inglês, não passam de características do serviço para os qual é requerido o registo.

Assim, temos que o sinal em análise é composto por termos, que se limitam a indicar:

- a temática (ensino)
- e a localização geográfica (Coimbra) dos serviços
- que se pretendem assinalar na classe 41§ (Escola), os quais são *"serviços de educação, entretenimento e desporto; publicação, relato e redação de textos; serviços de reserva de bilhetes para atividades e eventos educativos, de entretenimento e desportivos; formação desportiva; instrução desportiva; serviços de instrução desportiva; instrução em atividades desportivas; cursos de instrução relacionados com atividades desportivas; atividades desportivas; atividades desportivas e culturais; atividades desportivas e recreativas; organização de atividades desportivas; divertimento, atividades desportivas e culturais; organização de atividades desportivas e de competições desportivas; organização de atividades e competições desportivas; serviços de treino para atividades desportivas; atividades de diversão, desportivas e culturais; fornecimento de informações sobre atividades desportivas; fornecimento de instalações para atividades desportivas de recreação; organização de atividades desportivas para colónias de férias; direção de cursos [formação]; direção de cursos de formação; organização e direção de cursos práticos de formação [workshops]; treino desportivo; serviços campos de treino desportivo; serviços de treinador pessoal [treino desportivo]; fornecimento de instalações para o treino desportivo; formação profissional; serviços de formação profissional; formação profissional relacionada com primeiros socorros; prestação de cursos de formação profissional; serviços de ensino relacionados com formação profissional; formação informatizada em matéria de orientação profissional; orientação profissional [consultoria em educação ou formação]; consultadoria em matéria de formação e aperfeiçoamento profissional; orientação profissional [assessoria em matéria de*



Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 1

educação ou formação]; fornecimento de cursos de formação destinados à orientação profissional de jovens; coaching [formação]]."

Com o registo de uma marca pretende-se distinguir a origem empresarial dos serviços assinalados, pelo que o sinal terá de incluir elementos distintivos e não apenas uma simples descrição da temática dos mesmos, como é o caso da marca pretendida nos autos.

Pese a marca pretendida ser mista, e não exclusivamente nominativa, é preponderante o elemento nominativo e a fonética que impulsiona – à mímica de cores, formas, elementos de fantasia, resta uma fonte de letra e as menções a inglês, a conferir-lhe algo além da mera menção do serviço e da origem geográfica.

A função distintiva da marca, que se encontra diretamente prevista na lei, mormente no artigo 208.º do CPI, concretiza-se na *aptidão de uma marca para especificar/particularizar/individualizar produtos ou serviços como originários de uma determinada empresa*, operando a sua distinção face à demais concorrência, ou seja, quando proporciona que através de si se possa identificar um produto ou serviço como provindo de uma empresa determinada, distinguindo-o de outros produtos/serviços prestados por outras empresas.

Com efeito, a ausência de tal carácter distintivo constitui impedimento ao registo da marca nacional, nos termos conjugados dos artigos 209.º e 231.º do CPI.

Entende-se que as palavras "Escola", "Coimbra", com uma posterior tradução da mesma expressão mas em inglês, não passam de características do serviço para os qual é requerido o registo.

São expressões que, como tal, devem ser deixados à livre disposição de todas as empresas que pretendam utilizá-los ao descrever as mesmas características dos seus próprios produtos.

São termos insuscetíveis de apropriação individual e exclusiva pelo ora requerente devendo ficar, por esse motivo, de uso disponível no mercado de forma a poder ser legitimamente utilizado por qualquer agente económico.



Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 1

Destarte, as marcas compostas exclusivamente por tais sinais ou indicações meramente descritivas, desacompanhadas de qualquer outra menção individualizante, como a presente, não possam ser objeto de registo.

De acordo com as expressões utilizadas, a marca não está em conformidade com o exigido quer na al. a), não funcionando como um indiciador de origem comercial e não tendo, por isso carácter distintivo.

O mesmo se diga quer ainda na alínea b) do citado art. 209º, uma vez que a marca pretendida se constitui exclusivamente pela própria natureza do produto: o ensino levado a cabo por uma entidade credenciada em Coimbra para o efeito.

Esta limitação serve para evitar que uma empresa monopolize características funcionais ou essenciais de um produto ou serviço através de uma marca registada, fazendo-se exclusivamente valer das características essenciais da natureza de um produto/serviço. Obstar ao registo é garantir que fiquem no domínio público, para que todos o possam usar e conceder-lhes acesso exclusivo de um único concorrente.

De facto, qualquer outra entidade de ensino superior em Coimbra (e são muitas) consubstanciam "escola de Coimbra" em cada uma das suas áreas.

Entende-se que implicitamente a recorrente invoca a exceção do "secondary meaning" para obstar às limitações imposta pelo art. 209º, nº 1 do CPI.

A distintividade extrínseca ou adquirida pelo uso, comumente designada pela terminologia "secondary meaning" ou, em terminologia portuguesa, "sentido secundário", reporta-se a um mecanismo jurídico de exceção ínsito no Direito da Propriedade Industrial — com arrimo nos arts. 209º, nº 2 e 231º do CPI.

Citando o Ac. STJ de 10-09-2009, www.dgsi.pt "fala-se de secondary meaning quando um sinal, originariamente privado de capacidade distintiva, se



Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 1

converte, por consequência do uso e de mutações semânticas ou simbólicas, num sinal distintivo de produtos ou serviços, reconhecido como tal, no tráfico económico, através do seu significado secundário." O mesmo acorda stj "Do direito à marca, enquanto direito exclusivo, oponível erga omnes, que reserva ao seu titular a utilização económica do correspondente sinal, resulta não só que o seu titular se pode opor à sua utilização por terceiros, como também que um terceiro não pode utilizar o sinal que constitua a marca de outrem de modo a lesar o correspondente direito. 6. Qualquer uso de marca alheia por terceiro para referenciar os seus próprios produtos ou serviços, seja como sinal distintivo dos mesmos, seja a outro título, nomeadamente publicitário, afronta o exclusivo do titular da marca, constituindo acto ilícito. Tal decorre do disposto no art. 258º e, a contrario, do art. 260º, ambos do CPI. 7. "

Este instituto jurídico permite reivindicar uma espécie de "recapitação distintiva" de marcas que, à partida e de acordo com os critérios acima mencionados, careceriam de aptidão distintiva intrínseca, por serem desprovidas de aptidão para individualizar a origem do produto ou serviço.

A aquisição extrínseca e superveniente de carácter distintivo resultaria de um uso intenso e persistente da marca, por via do qual o público consumidor passaria a associá-la, pese embora a natureza descritiva, à origem comercial exclusiva de um certo operador económico.

Citando o ac. Rel Lx de 10.03.2023, www.dgsi.pt, "*para saber se uma marca adquiriu secondary meaning o Tribunal leva em conta os seguintes critérios, que resultam uma jurisprudência constante do TJUE – cf. C- 353/03, parágrafos 26 a 31:*

§ O carácter distintivo de uma marca pode ser adquirido em consequência do uso dessa marca enquanto parte de uma marca registada ou em consequência do uso de uma marca distinta, em conjugação com uma marca registada;

§ Em qualquer dos casos, basta que os meios interessados (o consumidor médio daquele tipo de produtos) tenha, em consequência desse uso,



Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 1

uma percepção efectiva do produto ou serviço designado unicamente pela marca cujo registo foi pedido, como sendo proveniente de uma empresa determinada;

§ Os elementos susceptíveis de demonstrar que a marca se tornou apta a identificar o produto ou serviço em causa devem ser apreciados globalmente;

§ Os elementos que podem ser tomados em consideração pelo Tribunal para fazer essa apreciação são, e.g., a quota de mercado detida pela marca, a intensidade, a área geográfica, a duração do uso dessa marca, a importância dos investimentos feitos pela empresa para a promover, a proporção dos meios interessados que identifica o produto ou o serviço como proveniente de uma empresa determinada graças à marca, as declarações das câmaras de comércio e de indústria ou de outras associações profissionais que revelem a duração ou intensidade da utilização do sinal."

Só desta forma a marca transcende o seu significado primário (meramente descritivo) e cristaliza uma certa distinguibilidade, através de um sentido secundário (capaz de identificar a origem) – por isso passando a permitir-se a sua protecção jurídica como marca registada, excepcionando os impedimentos de registo.

Todavia, o n.º 2 do art. 209.º do C.P.I. permitirá este registo excepcional mas não de forma irrestrita ou sem critério. Neste sentido o Ac. Rel Lx de 07-09-2022, www.dgsi.pt. decidiu "esses limites são os que atendem a interesses manifestamente superiores, relativos à vida em sociedade, ao mercado e ao bom funcionamento da economia que se quer proteger através do regime da propriedade industrial. Em concreto, impõe-se obstar a que qualquer projecto individual e privado se aproprie de palavras de uso comum e, in casu, de relevo civilizacional e axilares na vida quotidiana. Não é admissível que se atribua à Recorrente a exclusividade do uso da palavra «pão». Tal fecharia o mercado respectivo de forma intolerável." Entendemos que, tal como ali, a conjunção

ESCOLA DE
COIMBRA
THE COIMBRA SCHOOL

também não é de apreensão exclusiva e pelas mesmas razões.



Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 1

E continua o duto aresto perspetivando que a marca em causa no aludido recurso, por referência, no caso, a "Pão de Rio Maior", acórdão este o qual se cita por ser total clareza, dizendo: *"ostenta também uma referência toponímica que revela não se estar perante qualquer tipo de pão mas apenas o pão de uma determinada localidade!"* (mas todo o pão dessa localidade, não permitindo que mais nenhum concorrente fabrique «pão de Rio Maior»). A resposta que se impõe dar a esta observação é a de que, também a esse nível, se nota uma intolerável apropriação com encerramento de mercado, por força do assenhoreamento do significado primário do produto." É justamente tendo em vista esse mercado que se tem que reconhecer acerto ao afirmado por Luís M. Couto Gonçalves na sua obra «Função Distintiva da Marca», Almedina, Coimbra, 1999, pág. 80, nos seguintes termos: «Assim, uma denominação geográfica só pode ser utilizada como marca individual, se for adoptada de um modo arbitrário ou fantasioso, se se reportar a um domínio territorial privado ou se se limitar a sugerir, de uma forma inabitual, a origem do produto (marca geográfica expressiva)». A aquisição de segundo sentido, no caso em apreço, envolveria a total indisponibilidade ulterior de signos primários e básicos e um encerramento do mercado a um nível genésico e com efeitos estranguladores da actividade económica associada. Todo o fabrico de pão em nome de uma localidade, mas com mercado de dimensão nacional, ficaria atribuído a uma única empresa privada. Nenhuma actividade ulterior seria possível em virtude da apropriação da alma do produto, ou seja, da sua essência corporizada no seu próprio género, criando um efeito de «terra queimada».

Este acórdão ressalta o perigo da apropriação de nomes de locais, sendo as suas conclusões importáveis para "Coimbra" enquanto local a que fica associada a prestação dos serviços de ensino da recorrente.

No caso *sub judice*, conclui-se inviável o registo pretendido porque também aqui seria facultar indevidamente à recorrente o monopólio sobre uma designação que deve ser comum a todos os prestadores de serviços de ensino de em Coimbra, existentes ou a existir.

Por outro lado, e como sucede também com o caso decidido no acórdão que temos vindo a agora citar, no caso dos autos, como ali, será a



Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 1

subsunção da situação em apreço não se basta com a subsunção na al. a) do 209º do CPI, sendo ainda suscetível de subsunção ao disposto na alínea b) do mesmo normativo, no sentido em que estamos perante sinal constituído pela própria natureza do produto (*vd. supra*) – sendo que, uma vez mais permitindo-nos à citação por tal clareza e aplicabilidade à situação dos autos, “a *interdição registral emergente de tal alínea não é salva pela aquisição de um segundo sentido, conforme emerge do n.º 2 do art. 209.º. E por boas razões. Trata-se de mera atenção à inelutabilidade, à imposição natural (in casu, operada pela essência do produto e pela sua origem geolocalizada).*”

Por fim, e mesmo que assim não se entendesse, limitando a situação ao cotejo do disposto na al. a) do art. 209º, nº 1, com a possível exceção do nº 2 do mesmo preceito, a recorrente não logrou demonstrar o uso do sinal aqui em crise com a intensidade e duração necessárias ao acionamento da exceção, pelo que também por aqui não há como enquadrar a situação provada na previsão dos artigos 209.º n.º 2 do CPI.

Aliás, em bom rigor, apenas está alegada a conclusão de facto “a “Escola de Coimbra, The Coimbra School” é associada ao Recorrente Instituto Superior Miguel Torga – o que é pouco (*vd. também o que ficou dito na motivação*).

Por todo o exposto, improcede o recurso, neste segmento argumentativo.

Também invocou a recorrente o facto de o INPI ter concedido o registo de outras marcas em situações idênticas, como é o caso de “ESCOLA CRÍTICA DE COIMBRA”, ou vindo a verificar-se semelhante tratamento até ao nível de marcas europeias como  Frankfurt School Executive e-Solutions

Quanto a esta matéria dir-se-á o seguinte:

- a reapreciação da concessão das referidas marcas excede o objeto desta lide, sendo que o meio processual próprio para a recorrente atingir o seu



Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 1


desiderato é a arguição de nulidade, com base na inobservância dos requisitos de concessão, nos termos previstos nos artigos 259.º a 262.º do CPI;

- mesmo tendo este Tribunal poderes para aferir da observância, pelo INPI, do princípio igualdade *na recusa da marca em crise nos autos*, cumpre notar que não foi carreada para os autos prova documental sobre os fundamentos do registo das marcas comparativas aludidas, inexistindo, assim, elementos sobre as circunstâncias concretas que determinaram a sua concessão, tornando-se inviável aferir a alegada violação dos referidos princípios;

- salienta-se, ainda que numa abordagem de primeira aparência, porque outra nos está vedada, que o primeiro sinal não se limita à menção da atividade acrescida do local e o segundo, além de não se limitar à menção da atividade acrescida do local está figurativamente rico, comparativamente ao da recorrente.

Improcede o recurso também por esta via argumentativa.

V – DECISÃO

Pelo exposto e nos termos das disposições legais *supra* citadas, julgo o recurso totalmente improcedente mantenho da decisão de recusa de registo de marca nacional 744448, 

Custas pela recorrente.

Registe e notifique.

Lisboa, 27.03.2026

PATENTES DE INVENÇÃO

Patentes europeias vigentes em Portugal - FG4A

| Processo | Início de vigência | Data do despacho | Nome do 1º requerente/titular | País resid. | Classificação principal | Observações |
|----------|--------------------|------------------|----------------------------------|-------------|---------------------------------|---------------------|
| 3538560 | 2017.11.09 | 2026.06.05 | KEROS THERAPEUTICS, INC. | US | C07K 19/00 (2019.01) | ART. 84º DO C.P.I.: |
| 3554809 | 2017.12.04 | 2026.06.05 | BENECKE-KALIKO GMBH | DE | B29C 71/04 (2019.01) | ART. 84º DO C.P.I.: |
| 3814303 | 2019.05.10 | 2026.06.01 | VADAKEKUTTU, THANKAPAN | IN | C05G 3/06 (2021.01) | ART. 84º DO C.P.I.: |
| 3968997 | 2020.05.14 | 2026.06.09 | LEO PHARMA A/S | DK | A61K 31/519 (2022.01) | ART. 84º DO C.P.I.: |
| 4177197 | 2021.11.04 | 2026.06.05 | SAURER INTELLIGENT TECHNOLOGY AG | CH | B65H 54/71 (2023.01) | ART. 84º DO C.P.I.: |
| 4177200 | 2021.11.04 | 2026.06.08 | SAURER INTELLIGENT TECHNOLOGY AG | CH | B65H 57/04 (2023.01) | ART. 84º DO C.P.I.: |
| 4263692 | 2022.01.24 | 2026.06.08 | BIOCON BIOLOGICS LIMITED | IN | C08K 3/36 (2023.01) | ART. 84º DO C.P.I.: |

Caducidades por falta de pagamento de taxa - Patente europeia - MM4A

| Processo | Início de vigência | Data da caducidade | Nome do 1º requerente/titular | Pais resid. | Observações |
|----------|--------------------|--------------------|--|-------------|-------------|
| 2868315 | 2008.12.03 | 2026.06.03 | REMEDY PHARMACEUTICALS, INC. | US | |
| 2987712 | 2014.12.02 | 2026.06.02 | HANGZHOU CHIC INTELLIGENT TECHNOLOGY CO., LTD | CN | |
| 3076976 | 2014.12.03 | 2026.06.03 | KRONOS BIO, INC. | US | |
| 3077391 | 2014.12.03 | 2026.06.03 | IDORSIA PHARMACEUTICALS LTD | CH | |
| 3080382 | 2014.12.03 | 2026.06.03 | STAHL- UND APPARATEBAU HANS LEFFER GMBH & CO. KG | DE | |
| 3176187 | 2015.12.02 | 2026.06.02 | ORGANIK KIMYA SANAYI VE TIC. A.S. | TR | |
| 3227313 | 2015.12.02 | 2026.06.02 | PROCLARA BIOSCIENCES, INC. | US | |
| 3230298 | 2015.12.03 | 2026.06.03 | F.HOFFMANN-LA ROCHE AG | CH | |
| 3548006 | 2017.12.01 | 2026.06.02 | ALFASIGMA S.P.A. | IT | |
| 4069181 | 2020.12.02 | 2026.06.02 | YODI SAS | FR | |
| 4069774 | 2020.12.02 | 2026.06.02 | BASELL POLYOLEFINE GMBH | DE | |

Caducidades por limite de vigência - MM3A

| Processo | Início de vigência | Data da caducidade | Nome do 1º requerente/titular | Pais resid. | Observações |
|----------|--------------------|--------------------|-------------------------------|-------------|-------------|
| 103493 | 2006.06.02 | 2026.06.02 | INSTITUTO SUPERIOR TÉCNICO | PT | |

Caducidades por limite de vigência - Patente europeia - MM3A

| Processo | Início de vigência | Data da caducidade | Nome do 1º requerente/titular | Pais resid. | Observações |
|----------|--------------------|--------------------|-------------------------------|-------------|-------------|
| 1728771 | 2006.06.02 | 2026.06.02 | GCP APPLIED TECHNOLOGIES INC. | US | |
| 1888100 | 2006.06.02 | 2026.06.02 | MERCK SERONO SA | CH | |
| 1891328 | 2006.06.02 | 2026.06.02 | HYWIND AS | NO | |
| 1893587 | 2006.06.02 | 2026.06.02 | AIC246 AG & CO. KG | DE | |

Outros Atos - Patente europeia - HK4A

3726049. – FASCÍCULO MODIFICADO: NOS TERMOS DO ART. 84º DO CPI, É PUBLICADA A MODIFICAÇÃO DO FASCÍCULO APÓS OPOSIÇÃO.

Requerimentos indeferidos - HZ4A

| Processo | Número do documento | Data de apresentação | Data do despacho | Nome do titular | Pais resid. | Observações |
|----------|---------------------|----------------------|------------------|------------------|-------------|--|
| 120909 | 20075689 23 | 2025.12.20 | 2026.06.05 | ARTEMII ALEKSEEV | PT | REQUERIMENTO DE PEDIDO PROVISÓRIO DE PATENTE RECUSADO AO ABRIGO DA ALÍNEA A) DO N.º 1 DO ARTIGO 5º-S DO REGULAMENTO (UE) 2024/1745 DO CONSELHO, DE 24 DE JUNHO DE 2024, QUE ALTERA O REGULAMENTO (UE) N.º 833/2014 QUE IMPÕE MEDIDAS RESTRITIVAS TENDO EM CONTA AS AÇÕES DA RÚSSIA QUE DESESTABILIZAM A SITUAÇÃO NA UCRÂNIA. |

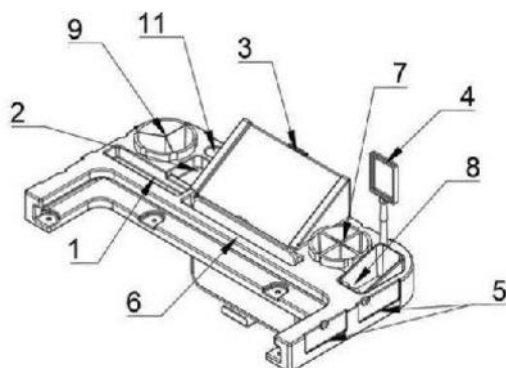
MODELOS DE UTILIDADE

Pedidos - BB/CA1K

A publicação dos pedidos de modelos de utilidade a seguir indicados é efetuada nos termos do disposto no artigo 131.º do Código da Propriedade Industrial; da data de publicação do presente aviso começa a contar-se o prazo de dois meses para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão dos mesmos, nos termos do artigo 17.º do mesmo Código.

- (11) **12449** (13) **U**
(22) 2025.12.14
(30)
(71) **ES UNAY JAVIER IZCUE FERREIRA**
(72) UNAY JAVIER IZCUE FERREIRA
(51) **Int. Cl.**
A47B 41/00 (2006.01) B43M 99/00 (2010.01)
(54) **COMPLEMENTO PARA CARTEIRA ESCOLAR**

(28)
(57) A PRESENTE INVENÇÃO REFERE-SE A UM COMPLEMENTO PARA CARTEIRA ESCOLAR CONSTITUÍDO POR UM SUPORTE MULTIFUNCIONAL DESTINADO A MELHORAR A ORGANIZAÇÃO E A FUNCIONALIDADE DO ESPAÇO DE TRABALHO DO ALUNO. O SUPORTE COMPREENDE UM PORTA-LÁPIS (1), UM PORTA-AFIA (2), UM PAINEL PRINCIPAL (3), UM INDICADOR MULTIFUNCIONAL (4), PAINÉIS FRONTAIS E LATERAIS (5), UM QUADRO (6), UM COPO AMOVÍVEL GRANDE (7), UM COPO AMOVÍVEL PEQUENO (8), UM PORTA-TINTAS (9), UMA CAIXA DE CORREIO (10) E UM ESPAÇO DE ARMAZENAMENTO PARA A AMPULHETA (11). O CONJUNTO É CONFIGURADO PARA SER FIXADO À PARTE FRONTAL DA CARTEIRA ESCOLAR, PERMITINDO A DISPOSIÇÃO ORGANIZADA DE MATERIAL ESCOLAR, ELEMENTOS VISUAIS DE APOIO E INSTRUMENTOS DE CONTROLO DO TEMPO. A INVENÇÃO ENCONTRA-SE ILUSTRADA, A TÍTULO EXEMPLIFICATIVO, NAS FIGURAS 1 E 2.



[Ver Fascículo Completo](#)

DESENHOS OU MODELOS**Caducidades por falta de pagamento de taxa - MM4Y**

| Processo | Início de vigência | Data da caducidade | Nome do 1º requerente/titular | País resid. | Observações |
|----------|--------------------|--------------------|--|-------------|-------------|
| 508 | 2005.12.02 | 2026.06.02 | ASSOCIAÇÃO DE PRODUTOS DE OVOS MOLES DE AVEIRO | PT | |
| 509 | 2005.12.02 | 2026.06.02 | ASSOCIAÇÃO DE PRODUTOS DE OVOS MOLES DE AVEIRO | PT | |
| 6319 | 2020.12.03 | 2026.06.03 | VALTER MANUEL FERREIRA MIRA | PT | |
| 6320 | 2020.12.03 | 2026.06.03 | ABUNDANTSUCCESS - I.N.B.S., S.A. | PT | |

Desistências - FA4Y

| Processo | Data do pedido | Data da desistência | Nome do 1º requerente/titular | Pais resid. | Classificação principal | Observações |
|----------|----------------|---------------------|------------------------------------|-------------|-------------------------|-------------|
| 7517 | 2026.03.07 | 2026.06.05 | HELENA SOFIA DE PINHO MACHADO LOBO | PT | | |

- DESMAGNETIZADORES; APARELHOS DE Mergulho.
- 41 PUBLICAÇÃO, RELATO E REDAÇÃO DE TEXTOS; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, ENTRETENIMENTO E DESPORTO; SERVIÇOS DE RESERVA DE BILHETES PARA ATIVIDADES E EVENTOS EDUCATIVOS, DE ENTRETENIMENTO E DESPORTIVOS; TRADUÇÃO E INTERPRETAÇÃO; SERVIÇOS DE TRADUÇÃO; SERVIÇOS RELACIONADOS COM TRADUÇÃO; TRADUÇÃO DE LÍNGUAS.
- 42 SERVIÇOS DE TI (TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO); SERVIÇOS DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA; SERVIÇOS DE DESIGN; TESTES, AUTENTICAÇÃO E CONTROLO DE QUALIDADE; SERVIÇOS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS.

(591)
(540)

FREEDOM INTELLIGENCE

- (210) **769634** MNA
(220) 2026.05.25
(300)
(730) PT **AVAWINETOUR, LDA**

- (511) 33 BEBIDAS ALCOÓLICAS (EXCLUINDO CERVEJA); ESSÊNCIAS E EXTRATOS ALCOÓLICOS; BEBIDAS ALCOÓLICAS EXCETO CERVEJA; PREPARAÇÕES ALCOÓLICAS PARA FAZER BEBIDAS; PREPARAÇÕES PARA PRODUZIR BEBIDAS ALCOÓLICAS.

- 43 SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS.

(591)
(540)

3 TIAS

- (210) **769646** MNA
(220) 2026.05.25
(300)
(730) PT **TIJUCAFOODS, LDA**

- (511) 33 VINHOS; VINHOS ROSÉ; VINHOS GENEROSOS; VINHO TINTO; VINHO BRANCO.

(591) 4102C
(540)

VINHO DO DÃO

CRiA
tivo

(531) 27.5.10; 27.5.15

- (210) **769655** MNA
(220) 2026.05.25
(300)
(730) PT **TEAM M. M. REIS, UNIPESSOAL LDA**
(511) 36 CONSULTADORIA IMOBILIÁRIA.
41 FOTOGRAFIA; EDIÇÃO MULTIMÉDIA; EDIÇÃO FOTOGRÁFICA.
(591) #b69f5e, #fafafa
(540)



(531) 7.1.24

- (210) **769657** MNA
(220) 2026.05.25
(300)
(730) PT **LIMITE SIGILOSO LDA**
(511) 36 AGÊNCIA IMOBILIÁRIA.
(591)
(540)



(531) 7.1.12

- (210) **769659** MNA
(220) 2026.05.25
(300)
(730) PT **EXLABSINT - EXPANSION INTERNATIONAL LDA**
(511) 43 SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO, ACONSELHAMENTO E RESERVA PARA O FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO, ACONSELHAMENTO E RESERVA RELATIVOS A ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; ANIMAIS (ALBERGUES PARA -); ALOJAMENTO TEMPORÁRIO PARA ANIMAIS; FORNECIMENTO DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; FORNECIMENTO DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO PARA ESCRITÓRIOS; FORNECIMENTO DE ALOJAMENTOS TEMPORÁRIOS; HOTÉIS PARA ANIMAIS;

SERVIÇOS DE ALOJAMENTO EM CANIL; SERVIÇOS DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO.

(591)
(540)

TAGUS ROOFTOP

(210) **769662** MNA
(220) 2026.05.25
(300)
(730) **PT MUST COSMO SOLUÇÕES IOT, LDA.**

(511) 09 EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, AUDIOVISUAIS, MULTIMÉDIA E FOTOGRÁFICOS.
42 SERVIÇOS DE TI (TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO); SERVIÇOS DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

(591) Azul
(540)



ODISSEY
by **COSMO**

(531) 26.7.4

(210) **769663** MNA
(220) 2026.05.25
(300)
(730) **PT TEORIAS100FREIO UNIPESOAAL LDA**

(511) 06 MATERIAIS E ELEMENTOS DE METAL PARA EDIFICAÇÃO E CONSTRUÇÃO; ESTRUTURAS E CONSTRUÇÕES TRANSPORTÁVEIS DE METAL; FERRAGENS METÁLICAS; PORTAS, PORTÕES, JANELAS E REVESTIMENTOS DE JANELA (METÁLICOS).
19 ESTRUTURAS E CONSTRUÇÕES TRANSPORTÁVEIS, NÃO SENDO DE METAL; PORTAS, PORTÕES, JANELAS E REVESTIMENTOS DE JANELAS, NÃO SENDO DE METAL; MATERIAIS E ELEMENTOS DE EDIFICAÇÃO E CONSTRUÇÃO, NÃO METÁLICOS.
37 EDIFICAÇÃO, CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO.
42 SERVIÇOS DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA; SERVIÇOS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS; SERVIÇOS DE DESIGN; SERVIÇOS DE TI (TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO).

(591)
(540)

2YBLOK

(210) **769668** MNA
(220) 2026.05.25
(300)
(730) **PT SILHUETA MAGNÍFICA UNIPESOAAL LDA**

(511) 41 SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO RELACIONADOS COM NUTRIÇÃO; REALIZAÇÃO DE CURSOS DE FORMAÇÃO RELACIONADOS COM NUTRIÇÃO EM LINHA; PRESTAÇÃO DE FORMAÇÃO NA ÁREA DA PREVENÇÃO DA SAÚDE E DA NUTRIÇÃO; FORMAÇÃO; FORMAÇÃO PROFISSIONAL; FORMAÇÃO CONTÍNUA; FORMAÇÃO AVANÇADA; WORKSHOPS DE FORMAÇÃO; DISPONIBILIZAÇÃO DE FORMAÇÃO ONLINE; EDIÇÃO DE E-BOOKS (LIVROS ELETRÓNICOS).
44 SERVIÇOS PRESTADOS POR NUTRICIONISTAS; ACONSELHAMENTO SOBRE NUTRIÇÃO; CONSULTADORIA PROFISSIONAL RELATIVA A NUTRIÇÃO; ORIENTAÇÃO EM MATÉRIA DE NUTRIÇÃO; ACONSELHAMENTO NO DOMÍNIO DA NUTRIÇÃO; CONSULTORIA EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA; ACONSELHAMENTO EM DIETA E NUTRIÇÃO; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM NUTRIÇÃO; CONSULTADORIA E ASSESSORIA DE NUTRIÇÃO ALIMENTAR; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA RELACIONADOS COM NUTRIÇÃO; SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTADORIA RELACIONADOS COM NUTRIÇÃO; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO SOBRE SUPLEMENTOS DIETÉTICOS E NUTRIÇÃO; SERVIÇOS DE NUTRICIONISTA.

(591)
(540)

CONCRETIZE

(210) **769678** MNA
(220) 2026.05.25
(300)
(730) **PT LTS, LDA**

(511) 09 SOFTWARE PARA DOWNLOAD; SOFTWARE E APLICATIVOS PARA DISPOSITIVOS MÓVEIS; SOFTWARE DE GESTÃO DE RELACIONAMENTO COM O CLIENTE (CRM); SOFTWARE EMPRESARIAL; SOFTWARE DE GESTÃO DE DADOS; SOFTWARE DE GESTÃO DE BANCO DE DADOS; SOFTWARE DE COMUNICAÇÃO; SOFTWARE DE GESTÃO DE CADEIAS DE ABASTECIMENTO; SOFTWARE DE COMÉRCIO ELETRÔNICO E PAGAMENTO ELETRÔNICO.
35 GESTÃO EMPRESARIAL; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E MARKETING; SERVIÇOS DE PROGRAMAS DE FIDELIZAÇÃO, INCENTIVO E BÔNUS; ADMINISTRAÇÃO DE PROGRAMAS DE FIDELIZAÇÃO E INCENTIVO; GESTÃO DE PROGRAMAS DE FIDELIZAÇÃO, INCENTIVO OU PROMOÇÃO DE CLIENTES; ORGANIZAÇÃO, OPERAÇÃO E SUPERVISÃO DE PROGRAMAS DE INCENTIVO DE VENDAS E PROMOÇÃO; PROMOÇÃO DE BENS E SERVIÇOS DE TERCEIROS; GESTÃO E COMPILAÇÃO DE BASES DE DADOS INFORMATIZADAS; SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E PROCESSAMENTO DE DADOS; GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS; PRESTAÇÃO DE APOIO À GESTÃO EMPRESARIAL E OPERACIONAL DE EMPRESAS COMERCIAIS; SERVIÇOS DE INTERMEDIACÃO COMERCIAL; PRESTAÇÃO DE APOIO NA ÁREA DA COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS; MEDIAÇÃO DE CONTRATOS DE COMPRA E VENDA DE PRODUTOS; GESTÃO DE LOGÍSTICA PARA

TERCEIROS; GESTÃO DE NEGÓCIOS NO SETOR DE TRANSPORTES E ENTREGAS; SERVIÇOS DE GESTÃO DE CADEIAS DE ABASTECIMENTO; ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS NO SETOR DE TRANSPORTES E ENTREGAS; SERVIÇOS DE GESTÃO DE INVENTÁRIOS; SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS NO SETOR DE TRANSPORTES; PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA ADMINISTRATIVA A FARMÁCIAS PARA GESTÃO DE INVENTÁRIOS DE MEDICAMENTOS; CONSULTORIA EMPRESARIAL NO SETOR DE TRANSPORTES E ENTREGAS..

38 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES; SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA; TRANSMISSÃO DE DADOS, MENSAGENS E INFORMAÇÕES; ENVIO DE ALERTAS POR E-MAIL VIA INTERNET; SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DIGITAL.

39 LOGÍSTICA DE TRANSPORTE; ORGANIZAÇÃO DE TRANSPORTE DE MERCADORIAS; ORGANIZAÇÃO DE RECOLHA DE ENCOMENDAS; RASTREAMENTO ELETRÔNICO DE ENCOMENDAS PARA TERCEIROS; RASTREAMENTO E LOCALIZAÇÃO DE REMESSAS; PLANEAMENTO COMPUTADORIZADO DE DISTRIBUIÇÃO RELACIONADO COM TRANSPORTE; ORGANIZAÇÃO DO TRANSPORTE DE ENCOMENDAS.

41 SERVIÇOS EDUCACIONAIS; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO EDUCACIONAL; SERVIÇOS EDUCACIONAIS RELACIONADOS À SAÚDE; PUBLICAÇÃO DE GUIAS EDUCACIONAIS E DE FORMAÇÃO; PUBLICAÇÃO DE MANUAIS DE FORMAÇÃO; SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO ELETRÔNICA; PUBLICAÇÃO ELETRÔNICA DE TEXTOS E MATERIAIS IMPRESSOS, EXCETO TEXTOS PUBLICITÁRIOS, NA INTERNET; FORNECIMENTO DE PUBLICAÇÕES ELETRÔNICAS NÃO DESCARREGÁVEIS; FORNECIMENTO DE VÍDEOS ONLINE NÃO DESCARREGÁVEIS; DISSEMINAÇÃO DE MATERIAL EDUCACIONAL; SERVIÇOS EDUCACIONAIS RELACIONADOS À FARMÁCIA; REALIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE APOIO EDUCACIONAL PARA PROFISSIONAIS DE SAÚDE.

(591) Azul; Preto

(540)



(531) 24.17.25

(210) **769694** MNA

(220) 2026.05.25

(300)

(730) **PT ENCOSTA DOS TEMPLÁRIOS, UNIPESSOAL LDA**

(511) 19 PORTAS DE MADEIRA; PORTAS, PORTÕES, JANELAS E REVESTIMENTOS DE JANELAS, NÃO SENDO DE METAL.

20 MOBILIÁRIO DE INTERIOR; MOBILIÁRIO CONCEBIDO PARA EXTERIOR.

37 SERVIÇOS DE CARPINTARIA; SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL; EDIFICAÇÃO, CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO.

40 CARPINTARIA.

(591) PRETO; DOURADO

(540)



(531) 14.7.1 ; 27.99.18

(210) **769698** MNA

(220) 2026.05.25

(300)

(730) **PT GRANDE PORTO - INDÚSTRIA E COMÉRCIO ALIMENTAR, S.A.**

(511) 29 CARNE, PRODUTOS DE CARNE E SUCEDÂNEOS DE CARNE; CARNES FUMADAS; CARNES PARA CHARCUTARIA; CHOURIÇO; ENCHIDOS; PRESUNTO; PRESUNTO CURADO; PRODUTOS DE CHARCUTARIA; AZEITE; QUEIJOS.

30 CHÁ; BISCOITOS SALGADOS; CHOCOLATE; CONFEITARIA; GELEIAS DE FRUTAS (CONFEITARIA); CONDIMENTOS; AROMAS E TEMPEROS; MOLHOS; VINAGRES; PREPARADOS DE ESPECIARIAS; ERVAS SECAS.

33 BEBIDAS ALCOÓLICAS EXCETO CERVEJA; BEBIDAS ESPIRITUOSAS; BEBIDAS ESPIRITUOSAS DESTILADAS; LICORES; VINHO; VINHOS ESPUMANTES.

43 SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; HOTÉIS, POUSADAS E ALBERGUES, ALOJAMENTO PARA FÉRIAS E TURISMO; BARES; CATERING; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS PARA CLIENTES; ORGANIZAÇÃO DE RECEÇÕES DE CASAMENTO [ALIMENTOS E BEBIDAS]; ORGANIZAÇÃO DE BANQUETES; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS PARA CLIENTES; SERVIÇOS DE BAR; SERVIÇOS DE RESTAURANTE E BAR.

(591)

(540)

QUINTA MESSALA

(210) **769699** MNA

(220) 2026.05.25

(300)

(730) **PT CFA - CRAVO, FORTES, ANTÃO & ASSOCIADOS, SROC, LDA.**

(511) 35 AQUISIÇÃO DE EMPRESAS; ASSESSORIA DE GESTÃO DE EMPRESAS; ASSESSORIA DE GESTÃO EM NEGÓCIOS DE EMPRESAS; ASSESSORIA DE GESTÃO RELACIONADA COM O RECRUTAMENTO DE PESSOAL; ASSISTÊNCIA A EMPRESAS COMERCIAIS NA GESTÃO DA RESPECTIVA ATIVIDADE; ASSISTÊNCIA A EMPRESAS INDUSTRIAIS NA CONDUÇÃO DOS SEUS NEGÓCIOS; ASSISTÊNCIA A EMPRESAS INDUSTRIAIS OU COMERCIAIS NA CONDUÇÃO DOS

SEUS NEGÓCIOS; ASSISTÊNCIA COMERCIAL EM GESTÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; ASSISTÊNCIA DE GESTÃO A EMPRESAS COMERCIAIS; ASSISTÊNCIA DE GESTÃO PARA EMPRESAS COMERCIAIS; ASSISTÊNCIA DE GESTÃO PARA ORGANIZAÇÕES INDUSTRIAIS; ASSISTÊNCIA DE GESTÃO RELACIONADA COM O ESTABELECIMENTO DE EMPRESAS COMERCIAIS; ASSISTÊNCIA EM GESTÃO DE ATIVIDADES EMPRESARIAIS; ASSISTÊNCIA EM MATÉRIA DE GESTÃO; ASSISTÊNCIA EMPRESARIAL; CONSULTORIA EM GESTÃO INDUSTRIAL, INCLUINDO ANÁLISES DE CUSTO/BENEFÍCIO; AUDITORIAS DE CONTAS; AUDITORIA DE CONTAS; AUDITORIA CONTABILÍSTICA; AVALIAÇÃO DO CUSTO DO CICLO DE VIDA PARA FINS EMPRESARIAIS; CONSULTORIA E GESTÃO DE PROCESSOS EMPRESARIAIS; CONTABILIDADE, GESTÃO DE CONTAS E AUDITORIA; CONSULTORIA RELATIVA A SERVIÇOS DE RECOLOCAÇÃO PARA EMPRESAS; DESENVOLVIMENTO DE ESTRATÉGIAS DE ORGANIZAÇÃO EMPRESARIAL RELACIONADAS COM A RESPONSABILIDADE SOCIAL CORPORATIVA.

(591) #004851; #fa9370

(540)



(531) 26.4.1

(210) **769700** MNA

(220) 2026.05.25

(300)

(730) **PT SANREMO BLUE - INDÚSTRIA NÁUTICA, LDA**

(511) 12 VEÍCULOS E MEIOS DE TRANSPORTE; EMBARCAÇÕES AQUÁTICAS; AEROBARCOS; EMBARCAÇÕES ANFÍBIAS; HOVERCRAFTS; VEÍCULOS AQUÁTICOS; VEÍCULOS DE LOCOMOÇÃO POR TERRA, AR, ÁGUA OU SOBRE CARRIS; VEÍCULOS DE LOCOMOÇÃO POR TERRA, POR AR, POR ÁGUA E SOBRE CARRIS; VEÍCULOS FLUTUANTES; VEÍCULOS HÍBRIDOS; VEÍCULOS NÁUTICOS; VEÍCULOS PARA USO AQUÁTICO; VEÍCULOS PARA UTILIZAR NA ÁGUA.

37 EDIFICAÇÃO, CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO; CONSTRUÇÃO; CONSTRUÇÃO NAVAL; CONSTRUÇÃO DE IATES; CONSTRUÇÃO DE NAVIOS DE CRUZEIRO; CONSTRUÇÃO MARÍTIMA; CONSTRUÇÃO PERSONALIZADA DE NAVIOS; CONVERSÃO DE NAVIOS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES RELATIVAS À CONSTRUÇÃO NAVAL; SERVIÇOS DE ESTALEIROS DE CONSTRUÇÃO NAVAL; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE NAVIOS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE IATES; INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO MARÍTIMO; INSTALAÇÃO DE INTERIORES DE IATES; INSTALAÇÃO DE INTERIORES DE NAVIOS; SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTO DE DEFESA PARA NAVIOS; SERVIÇOS DE ELEVACÃO MARÍTIMOS; SERVIÇOS DE LANÇAMENTO DE EMBARCAÇÕES; SERVIÇOS MARÍTIMOS DE ATRAQUE EM DOCA SECA.

(591) Vermelho , verde

(540)

SANREMO
• YACHTS & BOATS •

(531) 27.5.11

(210) **769705** MNA

(220) 2026.05.25

(300)

(730) **PT ALPHA ASCENT, LDA**

(511) 32 SUMOS; SUMOS CONCENTRADOS; SUMOS GASEIFICADOS; SUMOS DE FRUTAS [SUMOS DE FRUTOS]; SUMOS DE FRUTA BIOLÓGICOS; SUMOS DE FRUTAS VARIADAS; SUMOS DE FRUTA; SUMOS VEGETAIS [BEBIDAS]; SUMOS DE FRUTA GASEIFICADOS.

(591)

(540)

FRUCHI(210) **769706** MNA

(220) 2026.05.25

(300)

(730) **PT CONSCIOUS LIVING RETREATS & TRAININGS, UNIPESSOAL LDA**

(511) 41 ALUGUER DE EQUIPAMENTO DE DESPORTO, EXCETO VEÍCULOS; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO FÍSICA [MANUTENÇÃO DA FORMA FÍSICA]; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO FÍSICA; EDUCAÇÃO FÍSICA; EDUCAÇÃO EM MATÉRIA DE SAÚDE FÍSICA; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO FÍSICA ASSISTIDA POR COMPUTADOR; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO RELACIONADOS COM MANUTENÇÃO DA FORMA FÍSICA; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO SOBRE EDUCAÇÃO FÍSICA ATRAVÉS DE UM SITE ONLINE; DESPORTO E FORMA FÍSICA; FORMAÇÃO DESPORTIVA; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO DESPORTIVA; ORGANIZAÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS; ATIVIDADES DESPORTIVAS E RECREATIVAS; ORGANIZAÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS E DE COMPETIÇÕES DESPORTIVAS; ATIVIDADES DE DIVERSÃO, DESPORTIVAS E CULTURAIS; SERVIÇOS DE TREINO PARA ATIVIDADES DESPORTIVAS; CURSOS DE INSTRUÇÃO RELACIONADOS COM ATIVIDADES DESPORTIVAS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES SOBRE ATIVIDADES DESPORTIVAS; ATIVIDADES DESPORTIVAS E CULTURAIS; INSTRUÇÃO EM ATIVIDADES DESPORTIVAS.

45 ACOLHIMENTO FAMILIAR; ACONSELHAMENTO [ESPIRITUAL]; ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS.

(591)

(540)

KAROL DE SOUZA

- (210) **769710** MNA
 (220) 2026.05.25
 (300)
 (730) **PT FAZ E COME, UNIPESSOAL, LDA**
 (511) 29 REFEIÇÕES PREPARADAS COMPOSTAS PRINCIPALMENTE DE CARNE, PEIXE, AVES OU VEGETAIS.
 30 BOLOS; SOBREMESAS PREPARADAS (PASTELARIA); PASTELARIA, BOLOS, TARTES E BISCOITOS (BOLACHAS).
 43 PREPARAÇÃO DE REFEIÇÕES.
 (591)
 (540)

dose certa

(531) 27.5.1

- (210) **769711** MNA
 (220) 2026.05.25
 (300)
 (730) **PT PROMPT METAL, UNIPESSOAL LDA**
 (511) 36 SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS.
 37 SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL.
 42 SERVIÇOS DE ARQUITETURA; SERVIÇOS DE PROJECTOS DE ENGENHARIA.
 (591) RGB: 179, 135, 47; CMYK: 18, 35, 89, 5
 (540)

EDIFÍCIO Art

(531) 27.5.9

- (210) **769712** MNA
 (220) 2026.05.25
 (300)
 (730) **PT SPECIALTULIP GESTÃO E SERVIÇOS LDA**
 (511) 35 CONSULTORIA EMPRESARIAL; SERVIÇOS DE CONSULTORIA EMPRESARIAL; SERVIÇOS DE CONSULTORIA EMPRESARIAL PARA TRANSFORMAÇÃO DIGITAL; ASSISTÊNCIA, SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MATÉRIA DE ORGANIZAÇÃO EMPRESARIAL; CONSULTORIA EM ORGANIZAÇÃO E GESTÃO EMPRESARIAL NA ÁREA DE GESTÃO DE PESSOAL; SERVIÇOS DE CONSULTORIA EMPRESARIAL PARA A TRANSFORMAÇÃO DIGITAL; CONSULTORIA EM EFICIÊNCIA EMPRESARIAL.
 41 FORMAÇÃO EMPRESARIAL; FORMAÇÃO; COACHING [FORMAÇÃO].
 (591)
 (540)

ORGS SHIFT ADVISORY

- (210) **769717** MNA
 (220) 2026.05.26
 (300)
 (730) **PT JOSÉ ALBERTO DA COSTA E CUNHA**
 (511) 38 SERVIÇOS DE REDE DE TELECOMUNICAÇÕES; SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES; COMUNICAÇÃO DE DADOS ATRAVÉS DE MEIOS ELETRÔNICOS; COMUNICAÇÃO DE DADOS ATRAVÉS DE RÁDIO; COMUNICAÇÃO DE DADOS ATRAVÉS DE TELECOMUNICAÇÕES; COMUNICAÇÃO POR MEIOS ELETRÔNICOS; COMUNICAÇÃO POR RÁDIO; COMUNICAÇÃO POR ONDA HERTZIANA; COMUNICAÇÃO DE INFORMAÇÃO POR SATÉLITE; COMUNICAÇÃO DE INFORMAÇÃO POR MEIOS ELETRÔNICOS; COMUNICAÇÃO PEER-TO-PEER; COMUNICAÇÃO INFORMÁTICA E ACESSO À INTERNET; AGÊNCIAS NOTICIOSAS.
 (591)
 (540)



(531) 24.17.25 ; 26.1.5

- (210) **769775** MNA
 (220) 2026.05.25
 (300)
 (730) **PT ONLIFARMA UNIPESSOAL LDA.**
 (511) 03 ARTIGOS DE HIGIENE PESSOAL; PREPARAÇÕES PARA HIGIENE PESSOAL; COSMÉTICOS; BÁLSAMOS NÃO MEDICINAIS; AMBIENTADORES PERFUMADOS EM FORMA DE BASTÕES; PERFUMES PARA INTERIORES SOB A FORMA DE VAPORIZADORES; COSMÉTICOS BIOLÓGICOS; COSMÉTICOS E PREPARAÇÕES COSMÉTICAS; COSMÉTICOS NATURAIS; COSMÉTICOS NÃO MEDICINAIS; COSMÉTICOS PARA CRIANÇA; COSMÉTICOS PARA USO PESSOAL; COSMÉTICOS SOB A FORMA DE ÓLEOS; ESTOJOS DE COSMÉTICA; ÓLEOS ESSENCIAIS PARA FINS COSMÉTICOS; ÓLEOS DE MASSAGEM NÃO MEDICINAIS; LOÇÕES PERFUMADAS [PRODUTOS DE TOILETTE]; LOÇÕES PARA O CORPO PERFUMADAS [PREPARAÇÕES DE TOILETTE]; LOÇÕES NÃO MEDICINAIS PARA A PELE; PREPARAÇÕES COSMÉTICAS E DE HIGIENE PESSOAL, NÃO MEDICINAIS; PREPARAÇÕES COSMÉTICAS PARA O ROSTO; PREPARAÇÕES COSMÉTICAS PARA TRATAMENTOS CORPORAIS;

PREPARAÇÕES DE HIGIENE QUE SEJAM PRODUTOS DE TOILETTE; PREPARAÇÕES DE MASSAGEM NÃO MEDICINAIS; ÓLEOS PARA USO COSMÉTICO; PRODUTOS COSMÉTICOS PARA CRIANÇAS; PRODUTOS DE LIMPEZA PARA ESCOVAS COSMÉTICAS; PRODUTOS DE PEDICURE; PRODUTOS DE TOILETTE; PRODUTOS NÃO MEDICINAIS PARA OS CUIDADOS DOS BEBÊS; REMOVEDOR DE CUTÍCULAS; TOALHETES IMPREGNADOS COM COSMÉTICOS; TOALHETES IMPREGNADOS PARA USO COSMÉTICO; AMACIADORES PARA O TRATAMENTO DOS CABELOS; AMACIADORES PARA O CABELO; AMACIADORES HIDRATANTES PARA O CABELO; AMACIADORES DE CABELO PARA BEBÊS; AEROSSÓIS PARA OS CABELOS; ACLARADORES DE CABELO; AMACIADORES SÓLIDOS PARA OS CABELOS; CHAMPÔ PARA O CABELO; CHAMPÔS NÃO MEDICINAIS PARA LAVAGEM DE CABELOS; CHAMPÔS PARA CABELO HUMANO; COLORAÇÕES PARA O CABELO; CERA PARA O CABELO; CÉRAS PARA DAR FORMA AO CABELO; CREMES DE PROTEÇÃO PARA OS CABELOS; CREMES PARA FIXAÇÃO DOS CABELOS; CREMES PARA O CABELO; CREMES PARA O CUIDADO DO CABELO; CREMES PARA OS CABELOS; DESCOLORANTES PARA OS CABELOS; DESCOLORANTES PARA USAR NO CABELO; ESPUMA PARA OS CABELOS; ESPUMAS PARA OS CABELOS; GELES PARA O CABELO; HIDRATANTES PARA O CABELO; KIT PARA ONDULAÇÃO PERMANENTE NO CABELO; LACA PARA O CABELO; LOÇÕES COSMÉTICAS PARA OS CABELOS; LOÇÕES PARA O CUIDADO DO CABELO; LOÇÕES PARA ONDULAR OS CABELOS; LOÇÕES PARA OS CABELOS; LOÇÕES PARA PENTEAR OS CABELOS; LOÇÕES PARA PINTAR OS CABELOS; MÁSCARAS PARA O CABELO; MÁSCARAS PARA O CUIDADO DO CABELO; MOUSSES DE PROTEÇÃO PARA O CABELO; ÓLEO PARA O CABELO; ÓLEOS DE BANHO PARA O CUIDADO DO CABELO; PREPARAÇÕES COSMÉTICAS PARA O CABELO E PARA O COURO CABELUDO; PREPARAÇÕES PARA OS CUIDADOS DOS CABELOS; PRODUTOS DE BELEZA PARA OS CABELOS; PRODUTOS PARA OS CUIDADOS DOS CABELOS; SÉRUNS PARA O CABELO; TINTAS PARA O CABELO; CREMES COSMÉTICOS; CREMES COSMÉTICOS PARA ROSTO E CORPO.

(591) RGB 47 180 174 ; RGB 255 255 255; RGB 96 96 96

(540)



(531) 26.4.18



(531) 2.9.1 ; 27.5.24

(210) **769779**

MNA

(220) 2026.05.25

(300)

(730) **PT PATRÍCIA JORGE CAROLINO, LDA**

(511) 45 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA DOMICILIAR NÃO MÉDICA PARA INDIVÍDUOS; SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO [SOCIAL]; SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO DE IDOSOS E DE DEFICIENTES.

(591) verde, rosa, amarelo e azul

(540)



NEUROGYMS

(531) 2.9.26 ; 19.13.22 ; 20.5.7 ; 26.4.9

(210) **769778**

MNA

(220) 2026.05.25

(300)

(730) **PT PATRÍCIA JORGE CAROLINO, LDA**

(511) 45 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA DOMICILIAR NÃO MÉDICA PARA INDIVÍDUOS; SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO DE IDOSOS E DE DEFICIENTES.

(591) vermelho, preto, azul, amarelo, azul petroleo, azul claro e verde

(540)

(210) **769875**

MNA

(220) 2026.05.25

(300)

(730) **PT TURTLE PETALS - UNIPESSOAL, LDA**

(511) 35 SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE MARKETING E DE PROMOÇÃO; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE MARKETING E PROMOCIONAIS; FORNECIMENTO DE ACONSELHAMENTO RELATIVO A PRODUTOS DE CONSUMO; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES SOBRE PRODUTOS DE CONSUMO; FORNECIMENTO DE ACONSELHAMENTO RELATIVO A PRODUTOS DE CONSUMO NO ÂMBITO DE COSMÉTICOS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÃO AOS CONSUMIDORES RELATIVAS A PRODUTOS E SERVIÇOS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÃO E ACONSELHAMENTO COMERCIAIS AOS

CONSUMIDORES NA ESCOLHA DE PRODUTOS E SERVIÇOS.; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÃO E ACESSORIA AOS CONSUMIDORES NO ÂMBITO DA SELEÇÃO DE PRODUTOS E ARTIGOS A COMPRAR; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES COMERCIAIS A CONSUMIDORES; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES SOBRE PRODUTOS AO CONSUMIDOR ATRAVÉS DA INTERNET; FORNECIMENTO DE RECOMENDAÇÕES RELATIVAS A PRODUTOS DE CONSUMO; FORNECIMENTO DE RECOMENDAÇÕES SOBRE PRODUTOS A CONSUMIDORES PARA FINS COMERCIAIS; ORGANIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES COMERCIAIS RELACIONADAS COM A COMPRA E VENDA DE PRODUTOS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS COMERCIAIS; SERVIÇOS DE ACONSELHAMENTO E INFORMAÇÃO COMERCIAL AOS CONSUMIDORES NA ESCOLHA DE PRODUTOS E SERVIÇOS.; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA COMERCIAIS PARA OS CONSUMIDORES NO DOMÍNIO DOS PRODUTOS COSMÉTICOS.

- 41 SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, ENTRETENIMENTO E DESPORTO; PUBLICAÇÃO, RELATO E REDAÇÃO DE TEXTOS.

(591)

(540)

GIOGIRL

(210) **769877**

MNA

(220) 2026.05.25

(300)

(730) **PT CRISTINA & JORGE PEREIRA LDA**

- (511) 39 SERVIÇOS DE TRANSPORTE; VIAGENS E TRANSPORTE DE PASSAGEIROS; TRANSPORTE DE PASSAGEIROS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE VIAJANTES; TRANSPORTE DE VIAJANTES POR AUTOCARRO; TRANSPORTE POR ESTAFETA; TRANSPORTE POR TÁXI; TRANSPORTE POR VEÍCULOS MOTORIZADOS DE DUAS RODAS; TRANSPORTE EM AUTOMÓVEIS; TRANSPORTE EM AUTOCARROS; TRANSPORTE DE BAGAGEM; SERVIÇOS DE TRANSPORTE PARA VISITAS TURÍSTICAS; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA RELACIONADOS COM TRANSPORTE; SERVIÇOS DE RESERVA DE VIAGENS E DE TRANSPORTES; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE VIAGENS, NOMEADAMENTE RESERVAS E MARCAÇÕES DE TRANSPORTES; SERVIÇOS DE AGÊNCIA DE VIAGENS PARA A ORGANIZAÇÃO DE VIAGENS DE FÉRIAS; SERVIÇOS DE AGÊNCIA DE VIAGENS PARA VIAGENS DE NEGÓCIOS; ORGANIZAÇÃO DE VIAGENS DE NEGÓCIOS; SERVIÇOS DE AGÊNCIA PARA A ORGANIZAÇÃO DO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS; ORGANIZAÇÃO DE VIAGENS RECREATIVAS DE GRUPO; VISITAS TURÍSTICAS; ORGANIZAÇÃO DE VISITAS TURÍSTICAS; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE VIAGENS E DE RESERVAS.

(591)

(540)

CRISJOR

Concessões

| Processo | Data do registo | Data do despacho | Nome do 1º requerente/titular | Pais resid. | Classes (Nice) | Observações |
|----------|-----------------|------------------|---|-------------|-------------------|-------------|
| 762211 | 2026.06.09 | 2026.06.09 | ARGÍLIO DANTAS CALDEIRINHA | PT | 35 44 | |
| 762307 | 2026.06.09 | 2026.06.09 | QUINTA DA PACHECA, SOCIEDADE AGRÍCOLA E TURÍSTICA LDA | PT | 33 | |
| 762367 | 2026.06.09 | 2026.06.09 | LIGA PORTUGUESA DE FUTEBOL PROFISSIONAL | PT | 09 16 25 35 38 41 | |
| 762767 | 2026.06.09 | 2026.06.09 | JOANA ALCARAVELA ALVES MARTINS | PT | 37 40 | |
| 762985 | 2026.06.09 | 2026.06.09 | TIAGO MATEUS CABAÇO E CABAÇO | PT | 33 | |
| 763045 | 2026.06.09 | 2026.06.09 | MÁRCIO SAMUEL MACEDO FERREIRA | PT | 37 | |
| 763046 | 2026.06.09 | 2026.06.09 | TIAGO ALEXANDRE RODRIGUES RENTES | PT | 09 39 42 | |
| 763100 | 2026.06.09 | 2026.06.09 | PAULO SERGIO SOUSA FREITAS | PT | 43 | |
| 763102 | 2026.06.09 | 2026.06.09 | CLARITY, UNIPESSOAL LDA | PT | 25 | |
| 763122 | 2026.06.09 | 2026.06.09 | DJINN BOOKS, LDA | PT | 35 41 42 | |
| 763161 | 2026.06.09 | 2026.06.09 | NEPTUNEVICTORY, LDA. | PT | 36 | |
| 763165 | 2026.06.09 | 2026.06.09 | AMEZTOY & ALMEIDA LDA | PT | 01 30 32 | |
| 763167 | 2026.06.09 | 2026.06.09 | AMEZTOY & ALMEIDA LDA | PT | 05 32 33 | |
| 763169 | 2026.06.09 | 2026.06.09 | SALTY BUZZ - INDÚSTRIA DE BEBIDAS LDA | PT | 33 | |
| 763171 | 2026.06.09 | 2026.06.09 | ELISABETE MARÍLIA MAXIMIANO DO COUTO AMADO | PT | 30 | |
| 763199 | 2026.06.09 | 2026.06.09 | HOTEIS DE CHARME S.A. | PT | 43 | |
| 763201 | 2026.06.09 | 2026.06.09 | MONICA ALEXANDRA DE JESUS PINHO | PT | 40 | |
| 763204 | 2026.06.09 | 2026.06.09 | SANTOS & SMULDERS III, LDA | PT | 06 37 42 | |
| 763206 | 2026.06.09 | 2026.06.09 | SANTOS & SMULDERS III, LDA | PT | 06 37 42 | |
| 763209 | 2026.06.09 | 2026.06.09 | REVESPERFIL - PERFIS E REVESTIMENTOS, LDA. | PT | 19 | |
| 763223 | 2026.06.09 | 2026.06.09 | INICIATIVA AFÁVEL - ENFERMAGEM, LDA. | PT | 41 44 | |
| 763224 | 2026.06.09 | 2026.06.09 | ANTÓNIO RIAL E FERREIRA | PT | 30 43 | |
| 763227 | 2026.06.09 | 2026.06.09 | BEATRIZ ESTEVES BARBOSA PEREIRA MATA | PT | 45 | |
| 763248 | 2026.06.09 | 2026.06.09 | ANDREIA ALEXANDRA DOS SANTOS COSTA RODRIGUES | PT | 20 | |
| 763252 | 2026.06.09 | 2026.06.09 | RITA CATARINA ANDRADE DO NASCIMENTO CUROPOS | PT | 41 44 | |
| 763264 | 2026.06.09 | 2026.06.09 | NTRBUILD, LDA | PT | 37 | |
| 763267 | 2026.06.09 | 2026.06.09 | CODEBOYS UNIPESSOAL LDA | PT | 42 | |
| 763276 | 2026.06.09 | 2026.06.09 | MARIA BEATRIZ ARRIETA FERNANDEZ | PT | 14 | |
| 763279 | 2026.06.09 | 2026.06.09 | SUSANA ALEXANDRA FERNANDES LEITE | PT | 35 41 44 | |
| 763282 | 2026.06.09 | 2026.06.09 | SUSANA ALEXANDRA FERNANDES LEITE | PT | 41 44 | |
| 763285 | 2026.06.09 | 2026.06.09 | WHATSUPFISIO UNIPESSOAL, LDA. | PT | 05 09 10 41 44 | |
| 763287 | 2026.06.09 | 2026.06.09 | JOÃO MANUEL POMBO FIDALGO PEREIRA | PT | 35 44 | |
| 763288 | 2026.06.09 | 2026.06.09 | ASSOCIAÇÃO BUILT COLAB - COLABORATIVE | PT | 09 42 | |

| Processo | Data do registro | Data do despacho | Nome do 1º requerente/titular | País resid. | Classes (Nice) | Observações |
|----------|------------------|------------------|---|-------------|----------------|-------------|
| 763289 | 2026.06.09 | 2026.06.09 | LABORATORY FOR THE FUTURE BUILT ENVIRONMENT | PT | 09 42 | |
| 763290 | 2026.06.09 | 2026.06.09 | ASSOCIAÇÃO BUILT COLAB - COLABORATIVE | PT | 09 42 | |
| 763297 | 2026.06.09 | 2026.06.09 | LABORATORY FOR THE FUTURE BUILT ENVIRONMENT | PT | 06 37 | |
| 763298 | 2026.06.09 | 2026.06.09 | ASSOCIAÇÃO BUILT COLAB - COLABORATIVE | PT | 41 | |
| 763299 | 2026.06.09 | 2026.06.09 | LABORATORY FOR THE FUTURE BUILT ENVIRONMENT | PT | 41 | |
| 763302 | 2026.06.09 | 2026.06.09 | RÔMULO DAVID MOREIRA SILVA | PT | 09 11 | |
| 763303 | 2026.06.09 | 2026.06.09 | SANTOSOM - COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE AUDIOVISUAL LDA. | PT | 44 | |
| 763304 | 2026.06.09 | 2026.06.09 | CARLOS EDUARDO DA SILVA | PT | 44 45 | |
| 763309 | 2026.06.09 | 2026.06.09 | CRISTINA SOARES VIANA | PT | 06 | |
| 763311 | 2026.06.09 | 2026.06.09 | SANTOSOM - COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE AUDIOVISUAL LDA. | PT | 41 | |
| 763314 | 2026.06.09 | 2026.06.09 | HELENA MANSO, LDA | PT | 33 | |
| 763315 | 2026.06.09 | 2026.06.09 | JOSÉ MANUEL NUNES PITEIRA | PT | 09 42 | |
| 763317 | 2026.06.09 | 2026.06.09 | SANTOSOM - COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE AUDIOVISUAL LDA. | PT | 44 | |
| 763318 | 2026.06.09 | 2026.06.09 | ISABELLA QUINTELLA SAMPAIO | PT | 35 39 41 42 | |
| 763322 | 2026.06.09 | 2026.06.09 | TANGOMAOS UNIPESSOAL LDA | PT | 16 | |
| 763328 | 2026.06.09 | 2026.06.09 | SANTOSOM - COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE AUDIOVISUAL LDA. | PT | 41 | |
| 763331 | 2026.06.09 | 2026.06.09 | ANTONIO JOSÉ CASIMIRO CORREIA DE ALMEIDA | PT | 30 | |
| 763334 | 2026.06.09 | 2026.06.09 | PEDRO HERCULANO SOARES DA SILVA | PT | 35 | |
| 763335 | 2026.06.09 | 2026.06.09 | PLANT-ON, UNIPESSOAL LDA | PT | 31 | |
| 763348 | 2026.06.09 | 2026.06.09 | SOFIA RAQUEL LAGES VILARES MONTEIRO | FR | 41 | |
| 763350 | 2026.06.09 | 2026.06.09 | DELFIN JORGE CARDOSO CARVALHO | PT | 43 | |
| 763360 | 2026.06.09 | 2026.06.09 | PAIRING, LDA | PT | 41 | |
| 763364 | 2026.06.09 | 2026.06.09 | FLÁVIO AUGUSTO BARROS GILBERTI | PT | 42 | |
| 763369 | 2026.06.09 | 2026.06.09 | HENRIQUE JOSÉ MARTINS | IT | 02 | |
| 763441 | 2026.06.09 | 2026.06.09 | MAPEI SPA | PT | 41 | |
| | | | SANDRA MARIA BAPTISTA PAIS DE MATO | | | |

Vigências por sentença

| Processo | Data do registo | Data da sentença | Nome do 1º requerente/titular | Pais resid. | Classes (Nice) | Observações |
|----------|-----------------|------------------|-------------------------------|-------------|----------------|--|
| 740608 | 2025.02.18 | 2026.04.07 | CLUBE ALFISTA DE PORTUGAL | PT | 41 | sentença do tpi - juiz 1 (processo 371/25.6yhlsb) julga o recurso totalmente improcedente e mantém a decisão de concessão do INPI. |

Recusas

| Processo | Data do pedido | Data da recusa | Nome do 1º requerente/titular | Pais resid. | Classes (Nice) | Observações |
|----------|----------------|----------------|---|-------------|----------------|---|
| 760028 | 2026.01.07 | 2026.06.09 | CAM INVESTIMENTOS HOTELEIROS LDA | PT | 43 | arts. 232.º, n.º 1, al. b); 229.º n.º 8 do cpi. |
| 760765 | 2026.01.17 | 2026.06.09 | DESTINO EXCITANTE - SOCIEDADE UNIPessoal, LDA | PT | 41 | arts. 232.º, n.º 1, al. b); 229.º n.º 8 do cpi. |

Renovações

N.ºs 192 837, 202 141, 312 593, 312 629, 313 767, 319 900, 391 262, 394 126, 395 398, 396 564, 554 126, 554 306, 556 414, 559 038, 559 210, 559 986, 560 473, 561 747, 563 292, 565 176, 565 952, 567 635, 568 418, 569 042, 569 225 e 569 576.

Caducidades por falta de pagamento de taxa

| Processo | Data do registo | Data da caducidade | Nome do 1º requerente/titular | Pais resid. | Observações |
|----------|-----------------|--------------------|--|-------------|-------------|
| 196670 | 1985.07.11 | 2026.01.11 | DISTRIBUIDORA CENTRAL DE BICICLETAS E ACESSÓRIOS E.F.S. | PT | |
| 199196 | 1985.12.02 | 2026.06.02 | RECER-INDÚSTRIA DE REVESTIMENTOS CERÁMICOS, S.A. | PT | |
| 199233 | 1985.12.02 | 2026.06.02 | J. & P. COATS, LIMITED | GB | |
| 202104 | 1985.12.02 | 2026.06.02 | PHARMACIA & UPJOHN COMPANY | US | |
| 212100 | 1985.12.02 | 2026.06.02 | EUROSPUMA-SOCIEDADE IND. DE ESPUMAS SINTÉTICAS, SA | PT | |
| 225368 | 1985.12.02 | 2026.06.02 | AMORIM CORK, S.A. | PT | |
| 225369 | 1985.12.02 | 2026.06.02 | AMORIM & IRMÃOS, S. A. | PT | |
| 225370 | 1985.12.02 | 2026.06.02 | AMORIM & IRMÃOS, S. A. | PT | |
| 225371 | 1985.12.02 | 2026.06.02 | AMORIM & IRMÃOS, S. A. | PT | |
| 225372 | 1985.12.02 | 2026.06.02 | AMORIM & IRMÃOS, S. A. | PT | |
| 225373 | 1985.12.02 | 2026.06.02 | AMORIM & IRMÃOS, S. A. | PT | |
| 232631 | 1985.11.29 | 2026.06.02 | CAN TECHNOLOGIES, INC. | US | |
| 314083 | 1995.11.30 | 2026.06.02 | ANGELES BROTONS MOLLA | ES | |
| 378235 | 2005.11.30 | 2026.06.02 | MAPFRE SEGUROS GERAIS, SA | PT | |
| 380016 | 2005.11.30 | 2026.06.02 | CAMPOAVES-PRODUÇÃO EXTENSIVA DE AVES DE LAFÕES,LDA | PT | |
| 380132 | 2005.11.30 | 2026.06.02 | JOHNSON & JOHNSON | US | |
| 382915 | 2005.11.30 | 2026.06.02 | EUROCIDADÃO - GESTÃO DE EMPRESAS E CONSULTADORIA FISCAL AO CIDADÃO, LDA. | PT | |
| 384131 | 2005.11.29 | 2026.06.02 | COLD RIVER'S HOMESTEAD, S.A. | PT | |
| 384700 | 2005.11.29 | 2026.06.02 | JOAQUIM ANACLETO - SOCIEDADE DE CONSULTORES, LDA. | PT | |
| 384701 | 2005.11.29 | 2026.06.02 | JOAQUIM ANACLETO - SOCIEDADE DE CONSULTORES, LDA. | PT | |
| 384717 | 2005.11.29 | 2026.06.02 | ADP FERTILIZANTES, S.A. | PT | |
| 384723 | 2005.12.02 | 2026.06.02 | GARRESTORIL - PASTELARIA, LDA. | PT | |
| 384749 | 2005.11.29 | 2026.06.02 | ADEGA COOPERATIVA DE TREVÕES CRL | PT | |
| 384750 | 2005.11.29 | 2026.06.02 | VALDEMAR ARTUR LEITÃO SARAIVA | PT | |
| 384757 | 2005.11.30 | 2026.06.02 | MARTA DE MELO DE ALARCÃO JÚDICE | PT | |
| 384762 | 2005.11.29 | 2026.06.02 | POLAR INTERNACIONAL - EXPLORAÇÃO DE RESTAURANTES, S.A. | PT | |
| 385075 | 2005.11.29 | 2026.06.02 | OLIVAMOURA AZEITONAS, LDA. | PT | |
| 385638 | 2005.12.02 | 2026.06.02 | MÁRIO DOS SANTOS & FILHOS, LDA. | PT | |
| 385854 | 2005.12.02 | 2026.06.02 | IFAI - INSTALAÇÕES FRIGORIFICAS PARA A AGRICULTURA E INDUSTRIA, LDA. | PT | |
| 516146 | 2015.11.30 | 2026.06.02 | ADEGA MÃE-SOCIEDADE AGRÍCOLA, LDA. | PT | |
| 520270 | 2015.11.30 | 2026.06.02 | QUALVINI-ALENTEJOGOURMET , COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO , LDA | PT | |
| 528189 | 2015.12.02 | 2026.06.02 | LUÍS QUEIRÓS DE BARROS CASSIANO NEVES | PT | |
| 528985 | 2015.11.30 | 2026.06.02 | LADRICAL - UNIPESSOAL, LDA. | PT | |
| 531323 | 2015.12.02 | 2026.06.02 | JEAN JACQUES SALEMBIER SIMÕES BAIÃO | PT | |
| 532496 | 2015.12.03 | 2026.06.03 | PIMENTA FERNANDES & GONÇALVES - MERCADO NA LOJA, LDA | PT | |
| 533274 | 2015.12.03 | 2026.06.03 | MÁRIO JORGE DE SOUSA MARQUES ROLA | PT | |
| 533678 | 2015.12.01 | 2026.06.02 | SP TELEVISÃO, S.A. | PT | |
| 536775 | 2015.12.01 | 2026.06.02 | BRATIONAL - SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, LDA | PT | |
| 537756 | 2015.12.02 | 2026.06.02 | RICARDO JORGE RIBEIRO MOREIRA | PT | |
| 541821 | 2015.12.01 | 2026.06.02 | STAR MUTT STUDIO, LDA | PT | |
| 542138 | 2015.11.30 | 2026.06.02 | ADRIANA DA SILVA VERÍSSIMO | PT | |
| 543015 | 2015.12.01 | 2026.06.02 | SUSANA AMERICA GONZALEZ BERNARDO | PT | |
| 543032 | 2015.12.01 | 2026.06.02 | TWENTIETH CENTURY FOX FILM CORPORATION | US | |

| Processo | Data do registo | Data da caducidade | Nome do 1º requerente/titular | País resid. | Observações |
|----------|-----------------|--------------------|---|-------------|-------------|
| 543221 | 2015.11.30 | 2026.06.02 | SIMBOLO IMBATIVEL - AUTOMÓVEIS, UNIPESSOAL, LDA. | PT | |
| 543248 | 2015.11.30 | 2026.06.02 | JOSÉ PAULO CARMO JACINTO | PT | |
| 543275 | 2015.12.02 | 2026.06.02 | VANESSA PARREIRA | PT | |
| 545291 | 2015.12.01 | 2026.06.02 | NÉLIA MARGARIDA CARVALHO SAÚDE | PT | |
| 545487 | 2015.12.02 | 2026.06.02 | SOCORRO & ALBUQUERQUE, LDA. | PT | |
| 545501 | 2015.12.01 | 2026.06.02 | WE UP, LDA. | PT | |
| 545927 | 2015.11.30 | 2026.06.02 | MAGLICE PASTELARIA, LDA. | PT | |
| 546002 | 2015.11.30 | 2026.06.02 | JOÃO VASCO DUARTE DE ALMEIDA COELHO | PT | |
| 546020 | 2015.12.01 | 2026.06.02 | ERNESTO EDUARDO ALVES | PT | |
| 546037 | 2015.11.30 | 2026.06.02 | RICARDO JORGE DE ALMEIDA LOPES | PT | |
| 546390 | 2015.11.30 | 2026.06.02 | ANA PAULA DA LUZ CAMPOS DE MENDOÇA | PT | |
| 546427 | 2015.12.02 | 2026.06.02 | LUÍS MIGUEL OLIVEIRA GOMES | PT | |
| 546465 | 2015.11.30 | 2026.06.02 | JOSÉ MANUEL BAPTISTA FERRÃO | PT | |
| 546655 | 2015.12.02 | 2026.06.02 | JOSÉ MIGUEL SOARES PINTO | PT | |
| 546761 | 2015.11.30 | 2026.06.02 | IOLANDA MARIA MONTEIRO DA SILVA LOPES | PT | |
| 546816 | 2015.12.02 | 2026.06.02 | COMPASSOS & TEMPEROS, UNIPESSOAL LDA. | PT | |
| 546868 | 2015.12.02 | 2026.06.02 | ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA VACA DAS CORDAS | PT | |
| 546997 | 2015.12.02 | 2026.06.02 | MIGUEL ALEXANDRE SILVA BERNARDES | PT | |
| 547350 | 2015.12.01 | 2026.06.02 | ANTÓNIO ALBERTO DIAS MASCARENHAS | PT | |
| 547620 | 2015.12.01 | 2026.06.02 | AGUALUSA CASCAIS BREWERY, LDA. | PT | |
| 547741 | 2015.12.01 | 2026.06.02 | CLARISSE MARQUES VASCONCELOS MARIA | PT | |
| 547861 | 2015.12.01 | 2026.06.02 | ALESSANDRO BORDANZI | PT | |
| 547984 | 2015.11.30 | 2026.06.02 | HELENA DE ABREU E RODRIGUES | PT | |
| 548090 | 2015.12.01 | 2026.06.02 | LUIS MIGUEL CARVALHO MIRA | PT | |
| 548135 | 2015.11.30 | 2026.06.02 | BITCLIQ, LDA. | PT | |
| 548214 | 2015.12.01 | 2026.06.02 | ANA MARIA GONÇALVES | PT | |
| 548341 | 2015.12.01 | 2026.06.02 | ANA MARIA PREGO DE FARIA BERKELEY COTTER | PT | |
| 548374 | 2015.12.03 | 2026.06.03 | ADRENALINOFERTA - UNIPESSOAL, LDA. | PT | |
| 548677 | 2015.12.03 | 2026.06.03 | FIGURA CURIOSA, LDA. | PT | |
| 552578 | 2015.12.02 | 2026.06.02 | CRISTINA ABREU, UNIPESSOAL, LDA. | PT | |
| 552589 | 2015.12.02 | 2026.06.02 | FLAME - RETALHO E EVENTOS, LDA. | PT | |
| 552593 | 2015.12.02 | 2026.06.02 | FERNANDO ALCINDO REINO DA COSTA | PT | |
| 552681 | 2015.12.03 | 2026.06.03 | PROFAIR, LDA. | PT | |
| 552696 | 2015.12.02 | 2026.06.02 | JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA QUINTAS | PT | |
| 552717 | 2015.12.03 | 2026.06.03 | RENT AND GO - ALUGUER DE EQUIPAMENTOS PARA HOTELARIA LDA | PT | |
| 552724 | 2015.12.03 | 2026.06.03 | TIAGO BRUNO DA COSTA PINTO | PT | |
| 552735 | 2015.11.30 | 2026.06.02 | PAULO DOMINGUES | PT | |
| 552755 | 2015.11.30 | 2026.06.02 | PAINTBIZ - COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE TINTAS- UNIPESSOAL, LDA. | PT | |
| 552760 | 2015.12.03 | 2026.06.03 | CLÁUDIA LUÍSA ISIDRO BRITO SEQUEIRA | PT | |
| 552766 | 2015.11.30 | 2026.06.02 | MICHAEL GÖTZ KRAFT | DE | |
| 552769 | 2015.11.30 | 2026.06.02 | MMZ - INVESTIMENTOS, PARTICIPAÇÕES E MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA, S.A. | PT | |
| 552779 | 2015.11.30 | 2026.06.02 | ANDRÉ FILIPE LEITÃO PRATA | PT | |
| 552782 | 2015.11.30 | 2026.06.02 | JOÃO ANTÓNIO GOMES RIBEIRO | PT | |
| 552784 | 2015.11.30 | 2026.06.02 | SARA MÓNICA FERREIRA FREIRE E MADUREIRA | PT | |
| 552785 | 2015.11.30 | 2026.06.02 | JOÃO TIAGO PEREIRA CORREIA | PT | |
| 552787 | 2015.11.30 | 2026.06.02 | IGOR ALIX CAMACHO CALDEIRA | PT | |
| 552796 | 2015.11.30 | 2026.06.02 | DCWINES, LDA | PT | |
| 552817 | 2015.11.30 | 2026.06.02 | PAULO MANUEL VAZ PEREIRA DA SILVA | PT | |
| 552825 | 2015.11.30 | 2026.06.02 | PEDRO AMARO AMARAL PEREIRA DE ALMEIDA RAMALHO | PT | |
| 552826 | 2015.11.30 | 2026.06.02 | SÉRGIO DAVID LOURENÇO GOMES | PT | |
| 552838 | 2015.11.30 | 2026.06.02 | ONLYCOL - SOC. IMP. TEXTEIS, LDA. | PT | |
| 552842 | 2015.11.30 | 2026.06.02 | NUNO MIGUEL SOUSA PAULO | PT | |
| 552849 | 2015.12.02 | 2026.06.02 | BALESKAPRESS - PUBLICAÇÕES E MARKETING, LDA. | PT | |

| Processo | Data do registo | Data da caducidade | Nome do 1º requerente/titular | País resid. | Observações |
|----------|-----------------|--------------------|---|-------------|-------------|
| 552851 | 2015.12.03 | 2026.06.03 | TURMA EFICAZ, SEGURANÇA PRIVADA LDA. | PT | |
| 552852 | 2015.12.02 | 2026.06.02 | SÍLVIA MARISA GONÇALVES MENDONÇA DA COSTA | PT | |
| 552867 | 2015.12.02 | 2026.06.02 | RIOPELE TÊXTEIS, S.A. | PT | |
| 552886 | 2015.11.30 | 2026.06.02 | NTG, LDA. | PT | |
| 552887 | 2015.11.30 | 2026.06.02 | NTG, LDA. | PT | |
| 552888 | 2015.11.30 | 2026.06.02 | NTG, LDA. | PT | |
| 552898 | 2015.11.30 | 2026.06.02 | FILIFE DE SOUSA COUTO E CASTRO | PT | |
| 552904 | 2015.11.30 | 2026.06.02 | SEMIÃO JORGE DE ALMEIDA FÉLIX | PT | |
| 552909 | 2015.12.01 | 2026.06.02 | MONIKA KASELYTE | PT | |
| 552912 | 2015.12.02 | 2026.06.02 | MONIKA KASELYTE | PT | |
| 552915 | 2015.12.02 | 2026.06.02 | PORTUGAL NUMA CAIXINHA - COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS PORTUGUESES, UNIPESSOAL, LDA. | PT | |
| 552916 | 2015.12.02 | 2026.06.02 | GRANITOS DE MACEIRA, S.A. | PT | |
| 552917 | 2015.12.02 | 2026.06.02 | ALCINO GOMES PRAZERES | PT | |
| 552918 | 2015.12.02 | 2026.06.02 | GRANITOS DE MACEIRA, S.A. | PT | |
| 552919 | 2015.12.02 | 2026.06.02 | DANIEL ALBARRAN SILVA DE OLIVEIRA | PT | |
| 552922 | 2015.12.02 | 2026.06.02 | COPELABS - ASSOCIAÇÃO PARA A INVESTIGAÇÃO E DESENVOLVIMENTO EM COGNIÇÃO E COMPUTAÇÃO CENTRADA NAS PESSOAS | PT | |
| 552925 | 2015.12.02 | 2026.06.02 | MARIA MAFALDA MELO E SAMPAIO | PT | |
| 552927 | 2015.12.02 | 2026.06.02 | JESSICA SOFIA CRUZ OLIVEIRA | PT | |
| 552929 | 2015.12.02 | 2026.06.02 | BELMIRA MORAIS AMORIM MALHEIRO MENDES | PT | |
| 552935 | 2015.12.03 | 2026.06.03 | ZITA NATERCIA CORREIA DA SILVA AREAL | PT | |
| 552938 | 2015.12.02 | 2026.06.02 | MARCELO PEREIRA TEIXEIRA DA COSTA | PT | |
| 552952 | 2015.12.02 | 2026.06.02 | EVENTUS GLOBAL LTD | GB | |
| 552954 | 2015.12.03 | 2026.06.03 | EVENTUS GLOBAL LTD | GB | |
| 552955 | 2015.12.02 | 2026.06.02 | DIMLASER - SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA | PT | |
| 552957 | 2015.12.02 | 2026.06.02 | JOÃO CARLOS DE SOUSA BORBINHA | PT | |
| 552958 | 2015.12.02 | 2026.06.02 | ASSOCIAÇÃO ANDA&FALA, INTERPRETAÇÃO CULTURAL | PT | |
| 552960 | 2015.12.02 | 2026.06.02 | BECO DAS ARTES, LDA | PT | |
| 552961 | 2015.12.02 | 2026.06.02 | RUI JORGE RIBEIRO DUARTE PINHEIRA | PT | |
| 552962 | 2015.12.02 | 2026.06.02 | NELSON EDGAR FERREIRA DE ALMEIDA ALVES TEODORO | PT | |
| 552971 | 2015.12.02 | 2026.06.02 | ISABEL MARIA FERREIRA CARVALHO | PT | |
| 552972 | 2015.12.02 | 2026.06.02 | JENS ENDRIK SIEVERT | PT | |
| 552974 | 2015.12.02 | 2026.06.02 | EVENTUS GLOBAL LTD | GB | |
| 552975 | 2015.12.02 | 2026.06.02 | EVENTUS GLOBAL LTD | GB | |
| 552976 | 2015.12.03 | 2026.06.03 | YIELDMASTER - SOLUÇÕES DE DISTRIBUIÇÃO E MARKETING LDA | PT | |
| 552981 | 2015.12.02 | 2026.06.02 | QUINTA DA MACHADINHA - HOTELARIA LDA | PT | |
| 552983 | 2015.12.02 | 2026.06.02 | BALANCE COMPANY, LDA. | PT | |
| 552984 | 2015.12.03 | 2026.06.03 | TESTAR E PROCURAR, LDA | PT | |
| 552996 | 2015.12.02 | 2026.06.02 | CARLOS JOSUE PEREIRA TEIXEIRA | PT | |
| 553000 | 2015.12.03 | 2026.06.03 | ILDEU LUÍS CARVALHO DINIS | PT | |
| 553002 | 2015.12.01 | 2026.06.02 | CHAMPIONCONQUEST, LDA. | PT | |
| 553019 | 2015.12.03 | 2026.06.03 | TIAGO ALEXANDRE GONÇALVES DA CONCEIÇÃO | PT | |
| 553022 | 2015.12.03 | 2026.06.03 | PAULO JOSÉ FONTES ROCHA | PT | |
| 553028 | 2015.12.03 | 2026.06.03 | JOAQUIM FERNANDO DA SILVEIRA POLICARPO | PT | |
| 553030 | 2015.12.03 | 2026.06.03 | RUTE ALEXANDRA DOMINGUES GUERREIRO | PT | |
| 553034 | 2015.12.03 | 2026.06.03 | JAGROX - AGROPECUÁRIA E SERVIÇOS LDA | PT | |
| 553051 | 2015.12.03 | 2026.06.03 | VEREDAS DO DOURO - SOCIEDADE AGRÍCOLA, LDA. | PT | |
| 553060 | 2015.12.03 | 2026.06.03 | RICARDO FERNANDO LOUREIRO PEREIRA | PT | |
| 553063 | 2015.12.03 | 2026.06.03 | VDLFMADEIRA - MANAGEMENT COMPANY, LDA. | PT | |
| 553069 | 2015.12.03 | 2026.06.03 | JOÃO FILIPE MATOS CARDOSO SERRA | PT | |

| Processo | Data do registo | Data da caducidade | Nome do 1º requerente/titular | País resid. | Observações |
|----------|-----------------|--------------------|---|-------------|-------------|
| | | | BRANCO | | |
| 553073 | 2015.12.03 | 2026.06.03 | DIGITEMOTIONS UNIPESOAAL, LDA. | PT | |
| 553074 | 2015.12.02 | 2026.06.02 | CARLOS CÉSAR CIPRIANO ARAÚJO | PT | |
| 553082 | 2015.12.02 | 2026.06.02 | ALIDOURO - ALIMENTOS COMPOSTOS, SA | PT | |
| 553084 | 2015.12.03 | 2026.06.03 | CHEN XIAOLI | PT | |
| 553085 | 2015.12.03 | 2026.06.03 | FILIPA CRISTINA DOMINGUES OLIVEIRA | PT | |
| 553091 | 2015.12.03 | 2026.06.03 | VIVIANO JOSÉ SANCHO ROCHA | PT | |
| 553093 | 2015.12.02 | 2026.06.02 | GUARDIÃO DE TALENTOS, UNIPESOAAL, LDA. | PT | |
| 553096 | 2015.12.03 | 2026.06.03 | GQL LDA. | PT | |
| 553109 | 2015.12.03 | 2026.06.03 | ZENELLY PUBLISHING, PUBLICAÇÕES, UNIPESOAAL, LDA. | PT | |
| 553116 | 2015.12.03 | 2026.06.03 | RUI PEDRO PINHÃO COELHO | PT | |
| 553120 | 2015.12.02 | 2026.06.02 | ANDRÉ RAFAEL DOS SANTOS CARDOSO | PT | |
| 553136 | 2015.12.03 | 2026.06.03 | RUI FERNANDO JANUÁRIO DOS SANTOS | PT | |
| 553141 | 2015.12.03 | 2026.06.03 | TIAGO VIEIRA DA SILVEIRA MACHADO | PT | |
| 553142 | 2015.12.03 | 2026.06.03 | TIAGO VIEIRA DA SILVEIRA MACHADO | PT | |
| 553146 | 2015.12.03 | 2026.06.03 | UNBREAKABLE SMILE - UNIPESOAAL LDA. | PT | |
| 553148 | 2015.12.02 | 2026.06.02 | ANA PAULA GONÇALVES FIGUEIREDO MOTA | PT | |
| 553152 | 2015.12.03 | 2026.06.03 | DELICADARMONIA, LDA. | PT | |
| 553154 | 2015.12.02 | 2026.06.02 | PATRIZZIA CAPPELLETTI ROCHA | PT | |
| 553157 | 2015.12.03 | 2026.06.03 | TICKET RESTAURANT DE PORTUGAL - SOCIEDADE EMISSORA DE TÍTULOS DE REFEIÇÃO, S.A. | PT | |
| 553160 | 2015.12.03 | 2026.06.03 | PROFIT-PLAN, LDA | PT | |
| 553162 | 2015.12.03 | 2026.06.03 | PAPÔA EXTREME HOTELS & RESORTS, LDA | PT | |
| 553163 | 2015.12.03 | 2026.06.03 | AVEICELLULAR - COMUNICAÇÕES E ACESSÓRIOS, LDA. | PT | |
| 553164 | 2015.12.03 | 2026.06.03 | AVEICELLULAR - COMUNICAÇÕES E ACESSÓRIOS, LDA. | PT | |
| 553166 | 2015.12.03 | 2026.06.03 | ADALBERTO FERREIRA GUERRA DAS NEVES | PT | |
| 553189 | 2015.12.03 | 2026.06.03 | PORTO EDITORA, LDA. | PT | |
| 553194 | 2015.12.03 | 2026.06.03 | FOX ORANGE - MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA LDA. | PT | |
| 553235 | 2015.12.02 | 2026.06.02 | CASA AGRÍCOLA FARIA MOITA LDA | PT | |
| 553237 | 2015.12.02 | 2026.06.02 | CARLOS MANUEL MAGALHÃES PAGANI | PT | |
| 734256 | 2025.05.26 | 2026.06.02 | ARTUR MANUEL CONCEIÇÃO FONSECA | PT | |
| 738379 | 2025.05.27 | 2026.06.02 | GOMES, CHIRARA & ALMEIDA, LDA | PT | |
| 738401 | 2025.05.28 | 2026.06.02 | MATILDE CUNHA CORDOVIL DE SAMPAIO PINHO DUARTE SILVA | PT | |
| 738640 | 2025.05.28 | 2026.06.02 | CHRISTINNA NOGUEIRA | PT | |
| 738666 | 2025.05.27 | 2026.06.03 | JULHO DEZ LDA | PT | |
| 738845 | 2025.05.27 | 2026.06.03 | ZILDA KELEN COSTA CARDOSO | PT | |
| 738922 | 2025.05.28 | 2026.06.02 | CATARINA ISABEL GOMES DE SOUSA LAGE | PT | |
| 740678 | 2025.05.26 | 2026.06.02 | DIOGO FARIA, LDA. | PT | |
| 740809 | 2025.05.27 | 2026.06.02 | CRUZ VERMELHA PORTUGUESA | PT | |
| 740973 | 2025.05.26 | 2026.06.02 | JAIME FERREIRA PEREIRA CARDOSO | PT | |
| 740991 | 2025.05.28 | 2026.06.02 | DILAN NILTON FARIA TEIXEIRA | PT | |
| 740994 | 2025.05.26 | 2026.06.02 | REFLEXEMINENTE - UNIPESOAAL LDA | PT | |
| 740997 | 2025.05.27 | 2026.06.02 | PEDRO MIGUEL RIBEIRO DE ALMEIDA | PT | |
| 741033 | 2025.05.29 | 2026.06.03 | THE WEDGE - CLUBE IMOBILIÁRIO LDA | PT | |
| 741035 | 2025.05.29 | 2026.06.03 | LEVOTAFESTA LDA | PT | |
| 741043 | 2025.05.29 | 2026.06.03 | PAULA BOAVENTURA VIEIRA DOS REIS GONÇALVES | PT | |
| 741050 | 2025.05.28 | 2026.06.02 | SANDRA SOFIA PEREIRA TEIXEIRA | PT | |
| 741107 | 2025.05.29 | 2026.06.03 | CATARINA DIAS PIMENTEL | PT | |
| 741120 | 2025.05.29 | 2026.06.03 | VERA LUCIA DA SILVA ANDIAS ANDIAS | PT | |
| 741144 | 2025.05.27 | 2026.06.02 | MÁRIO JORGE DELICADO TRINDADE | PT | |
| 741148 | 2025.05.28 | 2026.06.02 | PALAVRA BALSÂMICA - UNIPESOAAL LDA | PT | |
| 741193 | 2025.05.28 | 2026.06.02 | ZAINEB SANTOS BAKHTI | PT | |
| 741194 | 2025.05.28 | 2026.06.02 | RITA CARLOS CARVALHEIRA DE BRAY PINHEIRO | PT | |
| 741200 | 2025.05.29 | 2026.06.03 | SERGIO ALEXANDRE FERREIRA DA COSTA | PT | |
| 741226 | 2025.05.26 | 2026.06.02 | GONÇALO NUNO NÓBREGA DE FREITAS | PT | |

| Processo | Data do registro | Data da caducidade | Nome do 1º requerente/titular | Pais resid. | Observações |
|----------|------------------|--------------------|--|-------------|-------------|
| 741263 | 2025.05.29 | 2026.06.03 | RENATA MARIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA ARAÚJO | PT | |
| 741267 | 2025.05.29 | 2026.06.03 | FILIFE BALÇA, LDA | PT | |
| 741268 | 2025.05.29 | 2026.06.03 | LEONOR CORTEZ MESQUITA | PT | |
| 741269 | 2025.05.29 | 2026.06.03 | ANTAS LELLO UNIPessoal LDA | PT | |
| 741274 | 2025.05.26 | 2026.06.02 | VITALMOVE IT, UNIPessoal LDA | PT | |
| 741279 | 2025.05.26 | 2026.06.02 | CIDADELAS OCEÂNICAS - LDA | PT | |
| 741359 | 2025.05.28 | 2026.06.02 | ANDRÉ PEDRO RIOS DE OLIVEIRA | PT | |
| 741360 | 2025.05.28 | 2026.06.02 | TELMO MIGUEL MOREIRA PINTO | PT | |
| 741377 | 2025.05.29 | 2026.06.03 | GONÇALO MIGUEL DA SILVA CARDOSO ISIDRO VALENTE | PT | |
| 741379 | 2025.05.29 | 2026.06.03 | RAFAELA ALEXANDRA NUNES FÉLIX SEVERIANO | PT | |
| 741381 | 2025.05.29 | 2026.06.03 | OLEKSANDR KOVALCHUK | PT | |
| 741382 | 2025.05.29 | 2026.06.03 | OSKAR JAKUB TRZESZCZON | PT | |
| 741431 | 2025.05.28 | 2026.06.02 | ANA SOFIA DIAS PINHEIRO DE PAIVA E COSTA | PT | |

Caducidades por sentença

| Processo | Data do pedido | Data da sentença | Nome do 1º requerente/titular | País resid. | Classes (Nice) | Observações |
|----------|----------------|------------------|---------------------------------|-------------|----------------|---|
| 732255 | 2024.09.27 | 2026.03.31 | ANDRÉ FILIPE LEITE COUTINHO | PT | 35 41 | sentença do tpi, juiz 1, proc. n.º 121/25.7yhlsb, julga o recurso procedente e revoga a decisão recorrida que concedeu o registo. |
| 744448 | 2025.04.15 | 2026.03.27 | INSTITUTO SUPERIOR MIGUEL TORGA | PT | 41 | sentença do tpi, juiz 1, proc. n.º 5/26.1yhlsb, julga o recurso improcedente e mantém a decisão recorrida que recusou o registo |

Averbamentos**Transmissões**

| Processo | Data do averbamento | Antigo requerente/titular | País resid. | Atual requerente/titular | País resid. | Observações |
|----------|---------------------|--|-------------|---|-------------|-------------|
| 357698 | 2026.06.08 | FLITPTREL IV, S.A. | PT | EXCELLIUM IMÓVEIS (ASIA-PACIFICO), SOCIEDADE UNIPessoal LIMITADA - SUCURSAL EM PORTUGAL | PT | |
| 357699 | 2026.06.08 | FLITPTREL IV, S.A. | PT | EXCELLIUM IMÓVEIS (ASIA-PACIFICO), SOCIEDADE UNIPessoal LIMITADA - SUCURSAL EM PORTUGAL | PT | |
| 357700 | 2026.06.08 | FLITPTREL IV, S.A. | PT | EXCELLIUM IMÓVEIS (ASIA-PACIFICO), SOCIEDADE UNIPessoal LIMITADA - SUCURSAL EM PORTUGAL | PT | |
| 357701 | 2026.06.08 | FLITPTREL IV, S.A. | PT | EXCELLIUM IMÓVEIS (ASIA-PACIFICO), SOCIEDADE UNIPessoal LIMITADA - SUCURSAL EM PORTUGAL | PT | |
| 357702 | 2026.06.08 | FLITPTREL IV, S.A. | PT | EXCELLIUM IMÓVEIS (ASIA-PACIFICO), SOCIEDADE UNIPessoal LIMITADA - SUCURSAL EM PORTUGAL | PT | |
| 385832 | 2026.06.02 | TERRAS DE ALTER - COMPANHIA DE VINHOS, LDA. | PT | ÍMPAR, VINHAS & VINHOS, S.A. | PT | |
| 515259 | 2026.06.08 | FLITPTREL IV, S.A. | PT | EXCELLIUM IMÓVEIS (ASIA-PACIFICO), SOCIEDADE UNIPessoal LIMITADA - SUCURSAL EM PORTUGAL | PT | |
| 515260 | 2026.06.08 | FLITPTREL IV, S.A. | PT | EXCELLIUM IMÓVEIS (ASIA-PACIFICO), SOCIEDADE UNIPessoal LIMITADA - SUCURSAL EM PORTUGAL | PT | |
| 570939 | 2026.06.02 | TERRAS DE ALTER - COMPANHIA DE VINHOS, LDA. | PT | ÍMPAR, VINHAS & VINHOS, S.A. | PT | |
| 729885 | 2026.06.05 | GRUPO VERMILION LIMITADA - SUCURSAL NA MADEIRA (PORTUGAL) | PT | VERMILION GROUP LIMITED | HK | |
| 741215 | 2026.06.02 | RITA AZEVEDO DE SOUSA TAVARES LOMBERT | PT | DREAMWELL PORTUGAL LDA | PT | |

Pedidos e Avisos de Deferimento de Revalidação

| Processo | Data do pedido de revalidação | Data de despacho de deferimento | Requerente / titular | Observações |
|----------|-------------------------------|---------------------------------|-------------------------------------|-------------|
| 376725 | 2026.05.20 | 2026.06.09 | ADEGA COOPERATIVA DE ALIJÓ, C.R.L. | |
| 538424 | 2026.05.29 | 2026.06.08 | ADEGA MÃE-SOCIEDADE AGRÍCOLA, LDA. | |
| 726843 | 2026.05.27 | 2026.06.08 | ANDRÉIA FERREIRA DE PAIVA | |
| 729076 | 2026.06.01 | 2026.06.08 | FERNANDO MANUEL MORGADO TRINDADE | |
| 729981 | 2026.05.28 | 2026.06.08 | CAMILLE JEANNE GABRIELLE LORENZETTI | |
| 732916 | 2026.06.02 | 2026.06.08 | AFFERREIRA & FILHOS LDA | |

REGISTO INTERNACIONAL DE MARCAS**Concessões**

| Processo | Data do registo | Data do despacho | Nome do 1º requerente/titular | Pais resid. | Classes (Nice) | Observações |
|----------|-----------------|------------------|---|-------------|----------------|-------------|
| 1860058 | 2025.03.14 | 2026.06.09 | HONGBAOLI GROUP CO., LTD | CN | 01 | |
| 1860452 | 2025.05.08 | 2026.06.09 | HUILERIE ETAJ | MA | 29 | |
| 1862408 | 2025.03.05 | 2026.06.09 | DIANDRA STELLJES & FABIAN TAPPERT TEXTIL GBR(VERTRETUNGSBERECHTIGTE GESELLSCHAFTER: DIANDRA STELLJES, 22087 HAMBURG, FABIAN TAPPERT | DE | 25 | |
| 1862550 | 2025.01.20 | 2026.06.09 | BEMYSELF SAS | CO | 35 38 42 | |

REGISTO DE LOGÓTIPOS

Pedidos

De acordo com o artigo 286.º do Código da Propriedade Industrial, a seguir se publicam os pedidos de registo de logótipos; da data de publicação do presente aviso começa a contar-se o prazo de dois meses para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão dos mesmos, em conformidade com o artigo 17.º do mesmo Código.

(210) **59242** **LOG**

(220) 2026.05.25

(730) **PT CFA - CRAVO, FORTES, ANTÃO &
ASSOCIADOS, SROC, LDA.**

(512) 69202 ATIVIDADES DE AUDITORIA E REVISÃO DE
CONTAS

DESENVOLVE A SUA ATIVIDADE PRINCIPAL NO
ÂMBITO DE CONTABILIDADE, AUDITORIA E
CONSULTORIA FISCAL.

(591) #004851; #fa9370

(540)



(531) 26.4.1

Concessões

| Processo | Data do registo | Data do despacho | Nome do 1º requerente/titular | País resid. | Observações |
|----------|-----------------|------------------|-----------------------------------|-------------|-------------|
| 58961 | 2026.06.09 | 2026.06.09 | ACA - ALBERTO COUTO ALVES, S.A. | PT | |
| 58963 | 2026.06.09 | 2026.06.09 | SYNERGLOBAL FOREST SERVICES, S.A. | PT | |
| 58964 | 2026.06.09 | 2026.06.09 | ACA - ALBERTO COUTO ALVES, S.A. | PT | |
| 58974 | 2026.06.09 | 2026.06.09 | ANA SOFIA DOS SANTOS CARAPITO | PT | |

Renovações

N.ºs 37 313, 37 640, 38 626 e 39 141.

Caducidades por falta de pagamento de taxa

| Processo | Data do registo | Data da caducidade | Nome do 1º requerente/titular | Pais resid. | Observações |
|----------|-----------------|--------------------|---|-------------|-------------|
| 15401 | 2005.11.30 | 2026.06.02 | REAL ACADEMIA DE PORTUGAL S.A. | PT | |
| 32386 | 2015.12.01 | 2026.06.02 | YELLOWTEL - HOTELARIA E TURISMO, S.A. | PT | |
| 34600 | 2015.12.02 | 2026.06.02 | SÁ MACHADO & FILHOS, S.A. | PT | |
| 34605 | 2015.12.02 | 2026.06.02 | RICARDO EMANUEL MARTINS RIBEIRO | PT | |
| 34706 | 2015.12.03 | 2026.06.03 | SUNLIGHT LOUNGE MAXXIMUM, LDA. | PT | |
| 35025 | 2005.11.30 | 2026.06.02 | DIETIMPORT, S.A. | PT | |
| 35152 | 2005.11.29 | 2026.06.02 | SOCIEDADE HOTELEIRA DE TURISMO SOTELMO, S.A. | PT | |
| 35592 | 2015.12.02 | 2026.06.02 | ARMAZÉNS REIS - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, S.A. | PT | |
| 35593 | 2015.12.02 | 2026.06.02 | ARMAZÉNS REIS - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, S.A. | PT | |
| 35679 | 2015.12.02 | 2026.06.02 | COSMIKAMETISTA - UNIPessoal, LDA. | PT | |
| 35694 | 2015.11.30 | 2026.06.02 | MEICOMP- COMPONENTES PARA CALÇADO, UNIPessoal, LDA. | PT | |
| 35703 | 2015.11.30 | 2026.06.02 | WELCOMETREASURE - TRANSPORTES E TURISMO, LDA | PT | |
| 35705 | 2015.11.30 | 2026.06.02 | ZÉLIA OLGA DIAS TEIXEIRA | PT | |
| 35710 | 2015.11.30 | 2026.06.02 | JOÃO RICARDO MARQUES BALINHA | PT | |
| 35713 | 2015.11.30 | 2026.06.02 | VITOR FERNANDES | PT | |
| 35720 | 2015.12.03 | 2026.06.03 | TURMA EFICAZ, SEGURANÇA PRIVADA LDA. | PT | |
| 35737 | 2015.12.03 | 2026.06.03 | VÉRTICES E RETICÊNCIAS - CENTRO DE ESTUDOS E CATL LDA | PT | |
| 35738 | 2015.12.02 | 2026.06.02 | JUMPFIELD - ARMAZÉM DE PELES, LDA. | PT | |
| 35741 | 2015.12.02 | 2026.06.02 | JOSÉ MANOEL SANTOS PINTO | PT | |
| 35751 | 2015.12.03 | 2026.06.03 | WINWEL ELECTRONICS, LDA | PT | |
| 35752 | 2015.12.03 | 2026.06.03 | SERVEASY, LDA | PT | |
| 35753 | 2015.12.03 | 2026.06.03 | SGCOIN, S.A. | PT | |
| 35781 | 1985.12.03 | 2026.06.03 | NOVA IMAGEM, PRODUÇÕES CINEMATográficas, S.A. | PT | |
| 36671 | 2005.11.30 | 2026.06.02 | RABANAL, FERREIRA & PINTO, LDA. | PT | |
| 38704 | 1985.12.03 | 2026.06.03 | JOSÉ MARQUES AGOSTINHO, FILHOS & Cª. | PT | |
| 57471 | 2025.05.26 | 2026.06.02 | CYR, LDA. | PT | |
| 57834 | 2025.05.29 | 2026.06.03 | ROBERT MAUSER, LDA | PT | |
| 57859 | 2025.05.28 | 2026.06.02 | MARIA JOSÉ CUNHA VASCONCELOS | PT | |

AGENTES OFICIAIS DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL

(Os Agentes Oficiais da Propriedade Industrial, como tal reconhecidos pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial, podem promover actos e termos do processo sem necessidade de juntar procuração).

João Mascarenhas de Vasconcelos

- Cartório: Av. Duque D'Ávila, 32-1º – 1000-141 LISBOA
- Tel.: 21 3547763 – Fax: 21 3560486
- E-mail: geral@fdnovaes.com

João Pereira da Cruz

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: joaopacruz@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Vitor Hugo Ramalho da Costa França

- Cartório: Av. Duque D'Ávila, 32 - 1º – 1000-141 LISBOA
- Tel.: 21 3547574 – Fax: 21 3528473 e 21 35511 03
- E-mail: costa.franca@costafranca.pt

Jorge Afonso Cruz

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: jorgeacruz@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Marta Burnay da Costa Pessoa Bobone

- Cartório: Travessa do Jardim à Estrela, 28 – 1350-186 LISBOA
- E-mail: bobone@zonmail.pt

Maria Silvina Vieira Pereira Ferreira

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3º, 1000-093 LISBOA
- Tel.: 21 3815050 – Fax: 21 3831150/21 381 33 93
- E-mail: sferreira@clarkemodet.com.pt

Maria Eugénia Martinez

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: info@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Maria do Rosário May Pereira da Cruz

- Cartório: Av. Duque d'Ávila, 66, 7º - 1050-083 LISBOA
- Tel.: 21 387 69 61 - Fax: 21 387 75 96
- E-mail: furtado@furtado.pt

Nuno Cruz

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: nunocruz@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Raquel da Costa França

- Cartório: Av. Duque D'Ávila, 32 – 1º – 1000-141 LISBOA
- Tel.: 21 3547574 – Fax: 21 3528473 e 21 3551103
- E-mail: costa.franca@netcabo.pt

António José Pissarra Dias Machado

- Cartório: Av. José Gomes Ferreira, 15 – 3ºL, 1495-139 ALGÉS
- Tel.: 21 3241530 – Fax: 21 3422446 e 21 3476656
- E-mail: marcpat@agcunhaferreira.pt
- Web: www.agcunhaferreira.pt

José Eduardo de Sampaio

- Cartório: Rua do Salitre, 195 – 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 – Fax: 21 3875775
- E-mail: jedc@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

João Carlos Sardiña de Barros

- Cartório: Rua Rodrigo da Fonseca, 72 – 3º Esq. - 1250-193 LISBOA
- Tel.: 213863466
- E-mail: gmr@magalhaes-adv.pt

Isabel Carvalho Franco

- Cartório: Rua do Salitre, 195 – 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 – Fax: 21 3875775
- E-mail: isabel.franco@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

Álvaro Albano Duarte Catana

- Cartório: Avenida Marquês de Tomar, 44 - 6º - 1069 - 229 LISBOA
- Tel.: 217 613 490 – Fax: 217 613 499
- E-mail: alvaro.duarte@aduarateassoc.com
- Web: www.aduarateassoc.com

José Eduardo Dinis de Carvalho

- Cartório: Rua do Salitre, 195 – 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 – Fax: 21 3875775
- E-mail: jedc@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

Fernando António Ferreira Magno

- Cartório: Av. José Gomes Ferreira, 15 – 3ºL, 1495-139 ALGÉS
- Tel.: 21 3241530 – Fax: 21 3422446 e 21 3476656
- E-mail: marcpat@agcunhaferreira.pt
- Web: www.agcunhaferreira.pt

António Côrte-Real

- Cartório: Av. 5 de Outubro, 16, 2º Esq. - 1050-056 LISBOA
- Tel.: 21 7801963
- E-mail: sgcr@sgcr.pt

José Luís Arnaut

- Cartório: Rua Castilho, 50, 1250-071 LISBOA
- Tel.: 21 0958100 – Fax: 21 0958155
- E-mail: jarnaut@rpa.pt

José Motta Veiga

- Cartório: Rua João Penha, 10 – 1250-131 LISBOA
- Tel.: 213841120 - Tlm: 919146060
- E-mail: mottaveiga@mail.telepac.pt | geral@mottaveiga.com
- Web: www.mottaveiga.com

Pedro da Silva Alves Moreira

- Cartório: Rua Tomás Ribeiro, nº 45 – 2º Andar, 1050-225 LISBOA
- Tel.: 210545500 – Fax: 21 3978754
- E-mail: pedro.moreira@rcf.pt
- Web: www.rcf.pt

João Luís Garcia

- Cartório: Av. 5 de Outubro, 16, 2º Esq. - 1050-056 LISBOA
- Tel.: 21 7801963
- E-mail: sgcr@sgcr.pt

Manuel António Durães da Conceição Rocha

- Cartório: Lagoas Park - Edifício 7, 1º Piso – 2740-244 PORTO SALVO
- Tel.: 21 1224726
- E-mail: info.portugal@herrero.pt

Gonçalo de Magalhães Moreira Rato

- Cartório: Rua Rodrigo da Fonseca, 72 – 3º Esq, 1250-193 LISBOA
- Tel.: 21 3875201 - Fax: 21 3875200
- E-mail: gmr@magalhaes-adv.pt

José Raúl de Magalhães Simões

- Cartório: Av. 5 de Outubro, 16, 2º Esq. - 1050-056 LISBOA
- Tel.: 21 7801963
- E-mail: sgcr@sgcr.pt

Maria das Dores Marques Banheiro Meira

- Cartórios: Rua Quirino da Fonseca, 29 – 5º Esq. – 1000-251 LISBOA e Av. Luísa Todi, 277, 2º, E-1 – 2900-452 SETÚBAL
- Tel.: 21 8436250 e 265 540240 – Fax: 21 8436251 e 265 540241
- E-mail: tecnimarca@gmail.com
- Web: www.tecnimarca.pt e www.tecnimarca.com

Martim Luís Gomes de Araújo de Arantes e Oliveira

- Cartório: Rua Tomás Ribeiro, nº 45 – 5º Esq., 1050-225 LISBOA
- Tel.: 21 3907373 – Fax: 21 3978754
- E-mail: rcf@rcf.pt

Dina Maria Martins Pereira Soares

- Cartório: Av. José Gomes Ferreira, 15 – 3ºL, 1495-139 ALGÉS
- Tel.: 21 3241530 – Fax: 21 3422446 e 21 3476656
- E-mail: marcpat@agcunhaferreira.pt
- Web: www.agcunhaferreira.pt

Carmen Cristina Martins Garcia de Pina Alcobia Galinha

- Cartório: Avenida Ressano Garcia nº 6 R/c. Esq. - 1070-237 LISBOA
- Tel.: +351 213 712 737 - Fax:+351 213 874 726
- E-mail: carmenpina@sapo.pt

Ana Maria Ferreira Pereira da Silva Veiga

- Cartório: Rua Ator Chaby Pinheiro, 5 A - 2795-060 LINDA A VELHA
- Tel.: 914930808
- E-mail: apsilvaveiga@netcabo.pt

Luís Silva Carvalho

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A, – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: lsc@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Alberto Canelas

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: acanelas@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

César Manuel de Bessa Monteiro

- Cartório: Av. Infante D. Henrique, 26 - 1149-096 LISBOA
- Tel.: 21 723 18 00 – Fax: 21 723 1899
- E-mail: bessa.monteiro@abreuadvogados.com
- Web: www.abreuadvogados.com

Paulo Alexandre Pinto Correia Rodrigues da Graça

- Cartório: Av. Almirante Reis, 104 - 5º – 1150-022 LISBOA
- Tel.: 21 8110051 – Fax: 21 8141605
- E-mail: paulo.graca-82931@advogados.oa.pt

Miguel Camargo de Sousa Eiró

- Cartório: Av. Fontes Pereira de Melo, 15 – 7º – 1050-115 LISBOA
- Tel.: 21 3160324 – Fax: 21 3150826
- E-mail: miguel.eiro@mail.telepac.pt

Elsa Maria Martins Barreiros Amaral Canhão

- Cartório: Rua Tomás Ribeiro, nº 45 – 2º Andar, 1050-225 LISBOA
- Tel.: 210545500 – Fax: 21 3978754
- E-mail: elsa.canhao@rcf.pt
- Web: www.rcf.pt

Joaquim Maria Calado Marques

- Cartório: Av. Álvares Cabral, 47 - R/C - 1250-015 LISBOA
- Tel.: 21 381 46 40 – Fax: 21 381 46 41
- E-mail: jcaladomarques@esc-advogados.pt

Ana Teresa Pulido

- Cartório: Al. D. Afonso Henriques, 72 - 6ºesq., 1000-125 LISBOA
- Tel.: 936792055
- E-mail: atp-67251@advo.oa.pt

Vera Araújo Arnaut

- Cartório: Av. Eng Duarte Pacheco, Torre 2, 9.º - Sala 3. – 1070 – 102 LISBOA
- Tel.: 21 384 01 97/8 – Fax: 21 384 01 99
- E-mail: vera.araujo@notarios.pt

Luísa Guerreiro

- Cartório: Rua Raul Proença, 3 - 2820-478 CHARNECA DA CAPARICA
- Tel: 21 821 23 47
- E-mail: luisague@netcabo.pt
- Web: www.lguerreiro.com

Olga Maria Rocha da Cruz Landim

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3º, 1000-093 LISBOA
- Tel.: 21 3815050 e 21 3815054 – Fax: 21 3831150 e 21 3813393
- E-mail: info@clarkemodet.com.pt

Paulo Pelayo de Sousa

- Cartório: Rua de Sá da Bandeira, 706 – 2.º. Esq.º – 4000-432 PORTO
- Tel.: 22 2046120 – Fax: 22 2080728
- E-mail: geral@arlindodesousa.pt

Pedro Pelayo de Sousa

- Cartório: Rua de Sá da Bandeira, 706 – 2º. Esq. – 4000-432 PORTO
- Tel.: 22 2046120 – Fax: 22 2080728
- E-mail: geral@arlindodesousa.pt
- Web: www.arlindodesousa.pt

Pedro Manuel Branco da Cruz

- Cartório: Av. Duque de Loulé, 1 – 7º Esq. – 1050-085 LISBOA
- Tel.: 21 3535233 – Fax: 21 3535259
- E-mail: lex@cruzadvogados.com

Vítor Luís Ribeiro Cardoso

- Cartório: Rua Jaime Cortesão, nº 62 - 2910-538 SETÚBAL
- Tel.: 265 233 158 - TLM: 937250536 - Fax: 265 233 158
- E-mail: marcasespatentes@ribeirocardoso.com

Abel Dário Pinto de Oliveira

- Cartório: Rua Nossa Senhora de Fátima, 419 - 3º - Frente - 4050-428 PORTO
- Tel.: 22 600 80 94 e 22 016 02 04 – Fax: 22 600 80 95
- E-mail: geral@ampporto.com

Alexandra Costa Paixão

- Cartório: Av. António Augusto de Aguiar, nº 148, 4C e 5C - 1050-021 LISBOA
- Telemóvel: 919830742
- E-mail: fastfiling@fast-filing.com

Ana Bárbara Emauz de Melo Portugal de Sampaio

- Cartório: Rua do Salitre, 195 – 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 – Fax: 21 3875775
- E-mail: ana.sampaio@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

Ana Maria Gonçalves Fidalgo

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3.º, 1000-093 LISBOA
- Tel.: 21 3815050 – Fax: 21 3831150
- E-mail: afidalgo@clarkemodet.com.pt

Anabela Teixeira de Carvalho

- Cartório: Edifício Net - Rua de Salazares, n.º 842 - 4149-002, PORTO
- Tel.: 220028916 - Fax: 225322066
- E-mail: anabela.carvalho@patents.pt
- Web: <http://patentree.eu/>

António Jorge Mateus Andrade

- Cartório: Av. Infante D. Henrique, 26 - 1149-096 LISBOA
- Tel.: 21 7231800 - Fax: 21 7231899
- E-mail: antonio.andrade@abreuadvogados.com
- Web: www.abreuadvogados.com

Bruno Braga da Cruz

- Cartório: Rua Castilho, 67, 1.º 1250-068 LISBOA
- Tel.: (+351) 213 849441 - Fax: (+351) 213 849449
- E-mail: brunobragadacruz-127791@adv.oo.pt
- Web: www.mrgl.pt

Carla Maria Santos Pinheiro

- Cartório: Prct. Dr. Raul Ramalhão, 203, 3.º Andar, Escr. 3.1, 4470-644 MAIA
- Tel.: 91 0052697
- E-mail: pinheirocarlams@gmail.com

Cláudia Pimenta Monteiro de Medina Barbosa Xara-Brasil Nogueira

- Cartório: Av. Maria Helena Vieira da Silva, 40, 1.º Dto.– 1750-184 LISBOA
- Tlm.: 96 297 25 10
- E-mail: cxarabrasil@gmail.com

Cristina Antónia de Almeida Carvalho

- Cartório: Av. 5 de Outubro, 16, 2.º Esq - 1050-056 LISBOA
- Tel.: 217 80 19 63
- E-mail: sgcr@sgcr.pt

Filipe Teixeira Baptista

- Cartório: Edifício Heron Castilho - Rua Braamcamp, 40 – 5 E - 1250-050 LISBOA
- Tel.: 211 914 169 - Fax: 211 914 166
- E-mail: filipe.baptista@bma.com.pt
- Web: www.bma.com.pt

Gonçalo de Melo Portugal Saluce de Sampaio

- Cartório: Rua do Salitre, 195 – 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 – Fax: 21 3875775
- E-mail: goncalo.sampaio@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

Gonçalo Maria Cabral da Cunha Ferreira

- Cartório: Tv do Froes 10 A – 2000-145 SANTARÉM
- Tel.: 916093424
- E-mail: goncalo@cfadvogados.com

Gonçalo Santos da Cunha de Paiva e Sousa

- Cartório: Avenida António Augusto Aguiar 108, 4º andar – 1150-019 LISBOA
- Tel.: 917 764 793
- E-mail: goncalo.sousa@gastao.com
- Web: goncalo.sousa@gastao.com

Inês de Carvalho Simões

- Cartório: Rua Vítor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020/30 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: inessimoes@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

João M. Pimenta

- Cartório: Rua Vítor Cordon, 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020/30 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: joapimenta@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

João Sardinha

- Cartório: Rua Vítor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020/30 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: joaosardinha@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

João Paulo Sena Mioludo

- Cartório: Rua Tomás Ribeiro, n.º 45 - 2º Andar, 1050-225 LISBOA
- Tel.: 963075786
- E-mail: joao.mioludo@rcf.pt
- Web: www.rcf.pt

Luís Gonçalo Moura Cavaleiro de Ferreira

- Cartório: Av. Álvares Cabral, 47, 1º – 1250-015 LISBOA
- Tel.: 213 806 530 – Fax: 213 806 531
- E-mail: cavaleiro.ferreira@leonelalves.com

Marco Alexandre Gomes da Silva Pires de Sousa

- Cartório: Rua Quinta do Monte, 96 - 1º Dtº - 4805-151 CALDAS DAS TAIPAS
- Tel. 936954610 – Fax: 253471946
- E-mail: marcopires.sousa-9680p@adv.oa.pt

Maria do Carmo Fernandes

- Cartório: Rua Vítor Cordon, 10 A, 1º Andar - 1249-103 LISBOA
- Tel.: 213876961 – Tlm 965804956
- E-mail: maria.fernandes@furtado.pt

Maria Manuel Ramos Lucas

- Cartório: Praça de Portugal n.º. 7C - 1ºD - 2910-640 SETÚBAL
- Tel.: 265 228685 – Fax: 265 228637
- E-mail: mmlucas@marquesmarcas.com

Maria Teresa Delgado

- Cartório: Lagoas Park - Edifício 7, 1º Piso – 2740-244 PORTO SALVO
- Tel.: 21 1224726
- E-mail: tdelgado@herrero.pt

Miguel Quintans

- Cartório: Rua Castilho, 50, 1250-071 LISBOA
- Tel.: 21 0958109 – Fax: 21 0958155
- E-mail: miguel.quintans@cmsportugal.com
- Web: www.cms.law/pt

Ricardo Souto Soares Henriques

- Cartório: Av. Infante D. Henrique, 26 – 1149-096 LISBOA
- Tel.: 21 7231800 – Fax: 21 7231899
- E-mail: ricardo.henriques@abreuadvogados.com
- Web: www.abreuadvogados.com

Teresa Colaço Dias

- Cartório: Rua Vítor Cordon, 10 A, 1º Andar, 1249-103 LISBOA
- Telef.: 351 21 387 69 61 - Fax: 351 21 387 75 96
- E-mail: teresa.dias@furtado.pt
- Web: www.furtado.pt

Teresa Maria Ferreira Pereira da Silva Garcia

- Cartório: R. Soldados da Índia, 72 – 1400-340 LISBOA
- Tel.: 21 3017086
- E-mail: garcia.teresa@netcabo.pt

Paulo Jorge Monteverde Plantier Saraiva Maia

- Cartório: Edifício Heron Castilho, Rua Braamcamp, 40 – 5E - 1250-050 LISBOA
- Tel.: 213 806 530 - Fax: 213 806 531
- E-mail: paulo.monteverde@bma.com.pt
- Web: www.bma.com.pt

Águeda Silva

- Cartório: Rua 4 de Outubro, 821 - 4810-485 GUIMARÃES
- E-mail: aguedasilva@gmail.com

Ana Bela Ferreira

- Cartório: Av. 5 de Outubro, 16, 2º Esq. - 1050-056 LISBOA
- Tel.: 217801963
- E-mail: sgcr@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

Margarida Martinho do Rosário

- Cartório: Av. António Augusto Aguiar 108, 4º - 1050-019 LISBOA
- Tel.: 218823990 – Fax: 218823997
- E-mail: margarida.rosario@gastao.com
- www.gastao.eu

Ana Rita Vilhena

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: anaritavilhena@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

António Trigueiros de Aragão

- Cartório: : Rua Tomás Ribeiro, n.º 45 - 2º Andar, 1050-225 LISBOA
- Tel.: 210545500
- E-mail: ata@taglobal.pt
- Web: www.rcf.pt

Carmina Cardoso

- Cartório: Largo de São Carlos, 3 - 1200-410 LISBOA
- Tel.: 213583620 – Fax: 213159434
- E-mail: c.cardoso-183171@adv.oa.pt.

Elsa Maria Bruno Guilherme

- Cartório: Avenida da Liberdade, nº 258, 6º Andar - 1250-149 LISBOA
- Tel.: ++351 215 943 993
- E-mail: elsagui76@gmail.com

Filipe Pedro

- Cartório: Rua Varela Silva, 3 - 2º Dto. - 2730-233 BARCARENA
- E-mail: filipedro@netcabo.pt

Francisca Ferreira Pinto

- Cartório: Av. da República, 25 - 1º - 1050-186 LISBOA
- Tel.: 213821200 – Fax: 213877109
- E-mail: francisca.ferreira.pinto@garrigues.com / gcf@garrigues.com

Hugo Monteiro de Queirós

- Cartório: Av. Fontes Pereira de Melo, 43 - 1050-119 LISBOA
- Tel.: +351 213 197 311 – Tlm: +351 934 301 498
- E-mail: hugo.monteiroqueiros@plmj.pt
- Web: www.plmj.com

Isabel Bairrão

- Cartório: Rua Pedro Calmon, 7, 3.º Esquerdo, 1300-454 LISBOA
- Tel.: 926606856
- E-mail: ibairrao@gmail.com

Joana Mata

- Cartório: Avenida da Índia, n.º 10, Piso 0, 1349-066 LISBOA
- Tel.: 963996754
- E-mail: Joana.mata@pt.eylaw.com

João Jorge

- Cartório: Rua Tomás Ribeiro, nº 45 – 2º Andar, 1050-225 LISBOA
- Tel.: 210545500 – Fax: 213978754
- E-mail: joao.jorge@rcf.pt
- Web: www.rcf.pt

João Pedro Fazendeiro

- Cartório: Av. Conselheiro Fernando de Sousa, nº 19, 5º - 1070-072 LISBOA
- Tel.: 216083894
- E-mail: legal@protectidea.pt

Jorge Faustino

- Cartório: Rua Tomás Ribeiro, n.º 45 – 2.º Andar, 1050-225 LISBOA
- Tel.: 210545500 – Fax: 213978754
- E-mail: jorge.faustino@rcf.pt
- Web: www.rcf.pt

José de Novaes e Ataíde

- Cartório: Av. Duque D'Ávila, 32 - 1.º - 1000-141 LISBOA
- Tel.: 213547763 – Fax: 213560486
- E-mail: geral@fdnovaes.com

Lídia Neves

- Cartório: Edifício Amoreiras Square, Rua Carlos Alberto da Mota Pinto, n.º 17, 2.º piso - 1070-313 LISBOA
- Tel.: 213192080
- E-mail: lneves@adcecija.pt

Lourenço de Sampaio

- Cartório: Rua do Salitre, 195 - 1269-063 LISBOA
- Tel.: 213841300 – Fax: 213875775
- E-mail: lourenco.sampaio@jedc.pt

Luís Humberto Ferreira

- Cartório: Edifício Net - Rua de Salazares, n.º 842 - 4149-002 PORTO
- Tel.: 220028916 - Fax: 225322066
- E-mail: luis.ferreira@patents.pt
- Web: <http://patentree.eu/>

Joana Fialho Pinto

- Cartório: Av. Fontes Pereira de Melo, 43, 1050-119 LISBOA
- E-mail: joana.fialhopinto@plmj.pt
- Web: www.plmj.com

Maria Cruz Garcia

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50, 3.º Andar – 1000-093 LISBOA
- Tel.: 91 145 26 59
- E-mail: inpi@clarkemodet.com.pt
- Web: www.clarkemodet.com

Mário Castro Marques

- Cartório: Rua António Cardoso, 235, 6.º Drt Frt, 4150-081 PORTO
- Tel.: 91 9107557
- E-mail: mariocastromarques@gmail.com

Marisa Coimbra

- Cartório: Rua Acácio Barradas, n.º 8 B, 2900-197, SETÚBAL
- Tel.: 265 249 581
- E-mail: mrodriguescoimbra-1608e@adv.oa.pt

Nuno Lourenço

- Cartório: Lusoworld II A25. Rua Pé de Mouro 2710-144 SINTRA
- Tel.: 21 1395721 – Fax: 21 1946681
- E-mail: nuno.lourenco@today.patents.com
- Web: www.todaypatents.com

Rodolfo Condessa

- Cartório: Rua Cidade de Rabat, 31 - 8º Esq. - 1500-159 LISBOA
- Tel.: 966712005
- E-mail: rodolfo.condessa@gmail.com

Rui Duarte Catana

- Cartório: Av. Marquês de Tomar, 44 - 6º - 1069-229 LISBOA
- Tel.: 217613490 – Fax: 217613499
- E-mail: rui.catana@aduarateassoc.com
- Web: www.aduarateassoc.com

Rui Moreira de Resende

- Cartório: Rua Bernardo Lima, 3 - 1150-074 LISBOA
- Tel.: 213566400 – Fax: 213566488
- E-mail: ruiresende@rsa-advogados.pt

Sandra Martins Pinto

- Cartório: Praça Gen. Humberto Delgado 267, 3º Andar, Salas 1-2, 4000-288 PORTO
- E-mail: sandramartinspinto@gmail.com

Teresa Luísa Catarino Fernandes Gingeira Martins

- Cartório: Edifício Net - Rua de Salazares, n.º 842 - 4149-002, PORTO
- Tel.: 220028916
- E-mail: teresa.martins@patents.pt
- Web: www.patentree.eu

Vasco Stilwell d'Andrade

- Cartório: Rua Castilho, 165 - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 213817400 – Fax: 213826629
- E-mail: vsandrade@mlgts.pt
- Web: www.mlgts.pt

Vera Correia Alves

- Cartório: Rua do Carmo, n.º 11, 2º, sala 11, 4700-309 BRAGA
- Tlm: 919285011
- E-mail: valves@sablegal.pt

Ana Sofia Dinis Chaves

- Cartório: Rua Luis Gonzaga, Edifício Phoenix Garden, 7º andar H, MACAU
- Tel.: 00853 66591201
- E-mail: chaves.anasofia@gmail.com

Ália Mohamade Amadá

- Cartório: Rua Visconde de Santarém, n.º 75B, 1000 - 286 LISBOA
- E-mail: info@amadalegal.com
- Web: www.amadalegal.com

Rita Milhões

- Cartório: Edifício Heron Castilho, Rua Braamcamp 40 - 5º E, 1250-050 LISBOA
- Tel.: 351 (+351) 213 806 530
- E-mail: rita.milhoes@bma.pt

Daniel Reis Nobre

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: portugal@inventa.com
- Web: www.inventa.pt

Tiago Reis Nobre

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: portugal@inventa.com
- Web: www.inventa.pt

David Cardoso

- Cartório: Avenida Defensores de Chaves, 36, 1.º Direito, 1000-119 LISBOA
- Tel.: 218758322 – Fax: 255134816
- E-mail: dc@legalwest.eu

Ágata Pinho

- Cartório: Av. Sidónio Pais, n.º 379, Piso 1, sala 1.14, Ed. HOECHST - 4100-486 BOAVISTA, PORTO
- Tel.: 926 730 599
- E-mail: agatapinho.ip@gmail.com

Ana Eugénio

- Cartório: Rua António Enes 18-3D - 1050-025 LISBOA
- E-mail: aeugenio.ana@gmail.com

Ana M. Sebastião

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020/30 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: anamsebastiao@jperuz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Cátia Ribeiro

- Cartório: Praça de Portugal n.º 7C - 1ºD - 2910-640 SETÚBAL
- Tel.: 265 228 685 - Fax: 265 228 637
- E-mail: catia@marquesmarcas.com
- Web: www.marquesmarcas.com

Joana Dez-Réis Grilo

- Cartório: Rua de Campolide n.º 164 D, 1070-029 LISBOA
- Tel.: 934954388
- E-mail: joana.grilo@protectdata.pt

Luís Caixinhas

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações - 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: portugal@inventa.com
- Web: www.inventa.pt

Ricardo Abrantes

- Cartório: Taguspark, Núcleo Central 383, 2740-122 OEIRAS
- Tel.: 211344001
- E-mail: ricardo.abrantes@patents.pt
- Web: www.patentree.eu

Patrícia Marques

- Cartório: Rua Santo António nº47B, 3ºQ - 2410-168 LEIRIA
- Tel.: 963169814
- E-mail: patriciamarqs@gmail.com

Márcia Martinho da Rosa

- Cartório: Campo Grande, 35 – 4º C, 1700-087 LISBOA
- Tel.: : +351 212 401 022
- E-mail: geral@mmr.pt
- Web: www.mmr.pt

Madalena Barradas

- Cartório: Avenida Casal Ribeiro, 50, 3º Dto, 1000-093 LISBOA
- Tel.: 21 3815050
- E-mail: mbarradas@clarkemodet.com

Luís Teixeira

- Cartório: Rua Públia Hortênsia de Castro, nº 1, 2º A - 1500-518 LISBOA
- E-mail: teixeira.luismmanuel@gmail.com

Manuel Cunha Ferreira

- Cartório: Av. José Gomes Ferreira, 15 – 3ºL, 1495-139 ALGÉS
- Tel.: 213241530 - Fax: 213476656 / 213422446
- E-mail: manuel.cunhaferreira@agcunhaferreira.pt

Ana Fazendeiro

- Cartório: Av. das Forças Armadas, nº 125 - 12º - 1600-079 LISBOA
- Tel.: 217231800 - Fax: 217231899
- E-mail: ana.fazendeiro@abreuadvogados.com

Vítor Palmela Fidalgo

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: vfidalgo@inventat.com
- Web: www.inventa.pt

Sérgio Coimbra Henriques

- Cartório: Av de Berna, 30 - 3º A, 1050-148 LISBOA
- Tel.: 211 64 99 99
- E-mail: sergiocoimbrahenriques@gmail.com

Filipa Lopes Galvão

- Cartório: Rua Professor Simões Raposo, nº 5, 4º B - 1600-660 LISBOA
- E-mail: flg@dcmlittler.com

Jorge Manuel Vaz Machado

- Cartório: Edifício Oceanus - Escrit. 1.9 - Av. da Boavista 3265, 4100-137 PORTO
- Tel.: 912325395
- E-mail: jmachado@inventat.com
- Web: www.inventa.com

Vera Albino

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: portugal@inventa.com
- Web: www.inventa.pt

Maria João Pereira

- Cartório: Av. Doutor João Canavarro 305, 1º, sl 19, 4480-668 VILA DO CONDE
- Tel.: +351 252 611 927 / +351 91 019 87 35
- E-mail: mariabaltarpereira@gmail.com

Mário André Marques

- Cartório: Avenida Madame Curie, 27, 1A, 2720-111 AMADORA
- Tel.: +351 910842465
- E-mail: mario.marques@gmail.com

Isaura Monteiro

- Cartório: Avenida 25 de Abril, Urbanização Solar das Palmeiras, Bloco C4, 4ºD, 8100-506 LOULÉ
- Tel.: 914164499
- E-mail: isaura.monteiro@rcf.pt

Ana Rita Remígio

- Cartório: Edifício Net, Rua de Salazares 842 - 4149-002 PORTO
- Tel.: 225322064 - Fax: 225322066
- E-mail: ana.remigio@patents.pt
- Web: www.patents.pt

Daniela Dinis

- Cartório: Rua da Fé n.º 10 Casal do Rato 1675-313 PONTINHA
- Tel.: 961294016
- E-mail: danielamdinis-456421@adv.oa.pt

Luís Pinto Monteiro

- Cartório: Av. da República, 25, 1º - 1050-186 LISBOA
- Tel.: 213821200 e 914898865
- E-mail: luis.pinto.monteiro@garrigues.com

Cláudia Freixinho Serrano

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A - 1249-103 LISBOA
- Tel.: 213475020 - Fax: 213421885
- E-mail: claudiaserrano@jpcruz.pt

David Marques

- Cartório: Avenida Cova dos Vidros, Lote 2570 - 2975-333 QUINTA DO CONDE
- E-mail: davidmtfmarques@gmail.com

Filipe Funenga

- Cartório: Postboks 9, 4068 STAVANGER NO / Rua Cidade de Ouro Preto n.º 12, Urbanização Vale da Rosa – 2910-834 SETÚBAL
- Tel.: (+47) 908 77 808
- E-mail: filipe.funenga@patent.no

Inês Monteiro Alves

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213150970 - Fax: 213531352
- E-mail: ialves@inventa.com

Mariana Bernardino Ferreira

- Cartório: Av. Álvares Cabral, 47 - 1.º - 1250-015 LISBOA
- Tel.: 213806530 - Fax: 213806531
- E-mail: mariana.ferreira@bma.com.pt
- Web: www.bma.pt

Patrícia Lima

- Cartório: Instituto Superior Técnico, Avenida Rovisco Pais - 1049-001 LISBOA
- E-mail: patriciamlima@hotmail.com

Rita Mendonça

- Cartório: Av. 5 de Outubro, 16, 2º Esq. - 1050-056 LISBOA
- Tel.: 217 801 963
- E-mail: sgcr@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

Rui do Nascimento Gomes

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A - 1249-103 LISBOA
- Tel.: 213475020 - Fax: 213421885
- E-mail: ruigomes@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.p

Vasco Rosa Dias

- Cartório: Est. Beira nº 176, 5º A - 3030-173 COIMBRA
- Tel.: 963312134
- E-mail: vasco.rosa.dias@gmail.com

Joana Piriquito Santos

- Cartório: Largo Jean Monnet, 1 - 2.º Piso, 1250-130 LISBOA
- Tel.: 916225520
- E-mail: jps@nlp.legal

Sónia Mota Maia

- Cartório: Alameda da Quinta de Sto. António, nº 1 - Núcleo 1 - 2º E - 1600-675 LISBOA
- Tel.: 217160190 - Fax: 213244665
- E-mail: info@ip-smm.com

Pedro Bacelar

- Cartório: Estrada da Chainha, Lote 6, Nº163 R/C - 7005-198 ÉVORA
- Tel: 266040468 e 919654760 - Fax: 266040948
- E-mail: pedro.espanca@gmail.com

Miguel Antunes de Resende

- Cartório: Avenida de São Pedro nº 31 Monte Estoril - 2765-446 ESTORIL
- Tel: 910583778
- E-mail: miguelantunesderesende@gmail.com

Luís Sommer Ribeiro

- Cartório: Rua Artilharia Um, n.º 79, 3.º direito, 1250-038 LISBOA
- E-mail: geral@saveas.pt

João Pereira Cabral

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41, K21, Parque das Nações - 1990-207 LISBOA
- Tel: 213150970 - Fax: 213531352
- E-mail: jcabral@inventia.com
- Web: www.inventia.pt

João Francisco Sá

- Cartório: Rua Rangel de Quadros, nº 4 2º drt. - 3800-072 AVEIRO
- E-mail: Joaofrancis.sa@gmail.com

Sousa Ribeiro

- Cartório: Av. Álvares Cabral, n.º 47, 1.º andar - 1250-015 LISBOA
- Tel: 213806530 - Fax: 213806531

Evangelino Marques Ribeiro

- Cartório: Praça de Portugal nº. 7C - 1ºD - 2910-640 SETÚBAL
- Tel: 265228685 e 932573091 - Fax: 265228637
- E-mail: marquesribeiro@marquesmarcas.com
- Web: www.marquesmarcas.com

Diogo Xavier Santos

- Cartório: Av. 5 de Outubro, 16, 2º Esq - 1050-056 LISBOA
- Tel: 217801963
- E-mail: sgcr@sgcr.pt

Saulo Chanoca

- Cartório: Rua Artilharia Um, nº 51, Páteo Bagatela, Edifício 1, 4º Andar - 1250-137 LISBOA
- Tel: 211554330 e 935274353
- E-mail: schanoca@bas.pt

Lígia Gata

- Cartório: Av. Dr. Mário Moutinho, Lt 1519, 7º Esq. - 1400-136 LISBOA
- Tel: 213011684
- E-mail: ligiajata007@gmail.com

Manuel Bastos Moniz Pereira

- Cartório: Av. António Augusto Aguiar 108, 4º, 1050-019 LISBOA
- Tel: 218823990 - Fax: 218823997
- E-mail: manuel.pereira@gastao.eu
- Web: www.gastao.eu

Ana Neves

- Cartório: Alameda dos Oceanos 41, K-21, Parque das Nações, 1990-207 LISBOA
- Tel: 213150970
- E-mail: aneves@inventia.com

Ana Isabel Plácido Martins

- Cartório: Pct. Infante D. Henrique, 38, 4 ET, 4400-257 VILA NOVA DE GAIA
- E-mail: anamartins.adv@outlook.com

André Sarmento

- Cartório: Rua Damião de Góis, nº 56, 4º Andar, apt. 43, 4050-221 PORTO
- Tel: 223 751 032
- E-mail: andrevsarmento@gmail.com

Carlos Miguel Vaz Serra

- Cartório: Edifício Lumnia, Rua da Centieira, nº 61 - 5B, 1800-056 LISBOA
- Tel: 917169727
- E-mail: carlos.miguel@ascenza.rovensa.com

Leila Teixeira

- Cartório: Avenida 24, 803 - 4500-201 ESPINHO
- Tel: 935254856
- E-mail: leilateixeiraa@gmail.com

Cristina de Castro

- Cartório: Rua António Sérgio, 49 - 3º Esq. - 6300-665 GUARDA
- Tel: 965028903
- E-mail: cristinacastro@ipg.pt

Mariana Belo de Oliveira

- Cartório: Rua Domingos Ferreira Pinto Basto, nº 45, 3830 -176 ÍLHAVO - AVEIRO
- Tel: 914913442
- E-mail: marianabelooliveira@gmail.com

Natacha Batista

- Cartório: Rua 9 de Março, nº 63, Cajados - 2965-505 ÁGUAS DE MOURA
- Tel: 916187637
- E-mail: anatachabatista@gmail.com

Raquel Antunes

- Cartório: Rua dos Ilhavs 29, 2825-339 COSTA DA CAPARICA
- Tel.: 913157271
- E-mail: rgaboleiroantunes@gmail.com

Sofia Rebelo Ladeira

- Cartório: Rua Ana de Castro Osório, nº 4 - 5º B- 1500-039 LISBOA
- Tel.: 969267585
- E-mail: ladeira.sofia@gmail.com

Adriana Esteves

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3º andar – 1000-093 LISBOA
- Tel.: 213815050 – Fax: 212831150
- E-mail: aesteves@clarkemodet.com.pt

Cláudia Tomás Pedro

- Cartório: Avenida da República, n.º 25, 1.º – 1050-186 LISBOA
- Tel.: 213821200 Fax: 213821290 | Tlm: 966478360
- E-mail: claudia.tomas.pedro@garrigues.com

Diana Pereira

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41, K21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213150970/1 – Fax: 213531352
- E-mail: dpereira@inventacom.com

Inês Sequeira

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41, K21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 918860596
- E-mail: isequeira@inventacom.com

Joel David Rodrigues

- Cartório: Rua Escola do Futebol, n.º 11, 1.º dto. – 8700-258 OLHÃO
- Tel.: 961 108 500
- E-mail: jdcruzrodrigues@gmail.com

Inês Guerra

- Cartório: Av. 5 de Outubro, 16, 2º Esq. - 1050-056 LISBOA
- Tel.: 217801963
- E-mail: sgcr@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

Luísa Azevedo Soares Rodrigues

- Cartório: Rua António da Silveira, 131– 2765-300 ESTORIL
- Tel.: 914431158
- E-mail: marialuisa.rodrigues@gmail.com

Miguel Bibe

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41, K21, Parque das Nações– 1990-207 LISBOA
- Tel.: 918759849
- E-mail: mbibe@inventacom.com

Tiago Andrade

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A – 1200-442 LISBOA
- Tel.: 213475020
- E-mail: tiagoandrade@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Cláudia Alexandra Maia do Couto

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3º andar - 1000-093 LISBOA
- Tel: 213 815 050
- E-mail: ccouto@clarkemodet.com

Cristina Maria Sanches Simões de Faria

- Cartório: Rua António Livramento, n.º3, -5ºC 1600-371 LISBOA
- Tel: 960290166
- E-mail: csdefaria@gmail.com

Diogo de Almeida Antunes

- Cartório: Alameda dos Oceanos 41 K 21-1991-207 LISBOA
- Tel. 21 3150970 – Tlm: 925835323
- E-mail: dantunes@inventacom.com

Dulce Varandas Andrade

- Cartório: Rua da Vilarinha, n. 543, 4100-515 - PORTO
- Tel.: 962043227
- E-mail: dulce.varandas@gmail.com

Filipa João da Gama Franco Marques Pereira

- Cartório: Rua Victor Cordon, n.º 10 - A - 1249-103 LISBOA
- Tlm.: 910075582
- E-mail: filipapereira@jpcruz.pt

Inês Duarte Tavares

- Cartório: Av. Fontes Pereira de Melo, 42, 1050-119 LISBOA
- Tel.: (+351) 213 197 322 | (+351) 938 433 217
- E-mail: ines.duartetavares@plmj.pt
- Web: www.plmj.com

Joana Alves Coelho

- Cartório: Praça General Humberto Delgado, 267 - 3º salas 1 e 2 - 4000-288 PORTO
- Tel.: 222012603 - Fax: 222012605
- E-mail: jac@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

Miguel Filipe Duarte

- Cartório: Faculdade de Medicina da Universidade de LISBOA,
Avenida Professor Egas Moniz, 1649-028 LISBOA
- Tel.: (+351) 217 999 411 - ext: 47020
- E-mail: miguel.duarte@medicina.ulisboa.pt

Vera Lúcia Faria Viola Gonçalves

- Cartório: Rua Dr. Herminio Laborinho, n.º 13 - 2500-214 CALDAS DA RAINHA
- Tel.: 914287287
- E-mail: vera.viola.goncalves@gmail.com

Diogo Frada Almeida

- Cartório: Av. da Liberdade, n.º 249.º, 8.º, 1250-143 LISBOA
- Tel.: 211926800
- E-mail: diogo.fradaalmeida@csassociados.pt

Joana Eugénio

- Cartório: Av. Sidónio Pais 379, Ed. Hoechst, Sala 1.14 - 4100-468 PORTO
- Tel.: 220167495 / 917814970
- E-mail: joanaeugenio@jpcruz.pt

Júlia Alves Coutinho

- Cartório: Rua da Ilha Terceira, 1, 3º Direito, 1000-171 LISBOA
- E-mail: juliaalvescoutinho@gmail.com

Maria João Carapinha

- Cartório: Largo Samwell Dinis, n.º 3 - 2.º Dto.- 2820-491 ALMADA
- Tel.: 926224774
- E-mail: mariajoacarapinha@gmail.com

Miguel Maia

- Cartório: Edifício Net -Rua de Salazares, n.º 842 - 4149-002- PORTO
- Tel.: 220 028 916
- E-mail: miguel.maia@patents.pt
- Web: www.patentree.eu

Pedro Rebelo Tavares

- Cartório: Rua Nossa Senhora de Fátima, 177, Piso 7 - 4050-427 PORTO
- Tel.: 223715485 / 916589604 - Fax: 223723285
- E-mail: pedro.tavares@pt.andersen.com

Sílvia Vieira

- Cartório: Edifício Net - Rua de Salazares, n.º 842 - 4149-002 PORTO
- Tel.: 220028916
- E-mail: silvia.vieira@patents.pt
- Web: www.patentree.eu

Vitor Sérgio Moreira

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K, 21 - Parque das Nações - 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213150970 - Fax: 213531352
- E-mail: vmoreira@inventia.com

Luisa Resende Castro

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 – 3ºandar- 1000-093 LISBOA
- Tel.: 213815050
- E-mail: luisarezendecastro@gmail.com

Marisol Cardoso

- Cartório: Av. Fontes Pereira de Melo, nº 6, 5º Esquerdo - 1050-115 LISBOA
- E-mail - marisol.cardoso@rauda.law
- Tel.: 913187126

José Maria Lopes Pires Santos Quelhas

- Cartório: Av. Fontes Pereira de Melo, 43 - 1050-119 LISBOA
- E-mail: josemaria.quelhas@plmj.pt
- Tel.: 211592504

Francisco Branco Pardal

- Cartório: Av. EUA 61, 2 esq. 1700-165 LISBOA
- E-mail: franciscobpardal@gmail.com

Vasco Granate

- Cartório: Av.^a Fontes Pereira de Melo, 43, 1050-119 LISBOA
- E-mail: vasco.granate@plmj.pt
- Tel.: 213197303

Maria João Nunes

- Cartório: Rua Nova de Almada 29, 2640-411 – MAFRA
- E-mail: mariajoaodecamposnunes@gmail.com
- Tel.: 916219056

Beatriz Pereira da Cruz

- Cartório: Rua das Janelas Verdes. N.º 128 2º Andar, 1200-692 - LISBOA
- E-mail: beatrizpcruz@hotmail.com

Madalena Pacheco

- Cartório: Edifício Heron Castilho, R. Braamcamp 40 - 5º E, 1250-050 - LISBOA
- E-mail: madalena.pacheco@bma.pt
- Tel.: 213 806 530
- Web: www.bma.pt

António Aragão

- Cartório: Rua Tomás Ribeiro, n.º 45 – 2º Andar, 1050-225 LISBOA
- Tel.: 210545500
- E-mail: antonio.aragao@rcf.pt
- Web: www.rcf.pt

Andreia Pereira

- Cartório: Rua Tomás Ribeiro, n.º 45 – 2º Andar, 1050-225 - LISBOA
- E-mail: andreia.pereira@rcf.pt
- Tel.: 210545500 - Fax: 213978754
- Web: www.rcf.pt

Catarina Azevedo Fernandes

- Cartório: Av.ª General Humberto Delgado, 181, 4800-158 - GUIMARÃES
- E-mail: catarinaazevedo@gamalobomelo.com
- Tel.: 253421600

Diana Andrade Sands

- Cartório: Rua Vitorino Nemésio, 107 - Rés do Chão Direito - 4050-638 PORTO
- E-mail: diana.faustino.andrade@gmail.com
- Tel.: 925585334

Rui Manuel Silva

- Cartório: Praça Doutor Teixeira de Aragão 7, 3º Direito, 1500-251 LISBOA
- Tlm.: 914024203
- E-mail: ruimsilva3@gmail.com

Alexandra Oliveira

- Cartório: Rua Padre António Francisco Marques N.º1, 2º Dto, 1675-014 PONTINHA
- Tlm.: 913643170
- E-mail: alexandra.peresdeoliveira@gmail.com

Inês Falcão Rovisco

- Cartório: Av. António Augusto Aguiar 108, 4º, 1050-019 LISBOA
- Tel.: 218823990 – Tlm.: 939624767
- E-mail: ines.rovisco@gastao.com

Manuel Gil Fernandes

- Cartório: Rua Sousa Martins, 16, 1º A, 1050-218 LISBOA
- Tlm.: 919902476
- E-mail: manelmgil@gmail.com

Susana Couto Gonçalves

- Cartório: Casal Ribeiro, 50, 3º dto, 1000-091 LISBOA
- Tlm.: 917938762
- E-mail: sgoncalves@clarkemodet.com

João Carlos Assunção

- Cartório: Largo Jean Monnet, 1 - 2.º Piso, 1250-130 LISBOA
- Tel.: 210540860 - Tlm.: 962104158
- E-mail: jca@nlp.legal
- Web: www.nlp.legal

Elizabete Coutinho

- Cartório: Rua 1º de Maio, nº 8, Soutelo, 3850-587 Branca, ALBERGARIA-A-VELHA
- Tlm.: 913839747
- E-mail: elizabeteccoutinho@gmail.com

Antonieta Ribeiro

- Cartório: Instituto Superior Técnico – Avenida Rovisco Pais, 1049-001 LISBOA
- Tel.: 218417391
- E-mail: antonieta.ribeiro@tecnico.ulisboa.pt
- Web: <https://tecnico.ulisboa.pt/>

Carla Andrade Silva

- E-mail: carla.silva@playngo.com

PROCURADORES AUTORIZADOS

(Os Procuradores Autorizados são pessoas singulares que, não sendo Agentes Oficiais da Propriedade Industrial, podem praticar actos e termos do processo, juntando, para o efeito, procuração simples e com poderes especiais para cada processo)

Artur Almeida Pinto Furtado da Luz

- Cartório: Rua da Madalena, 214 – 4º – 1100-325 LISBOA
- Tel.: 21 8870657 – Fax: 21 8879714
- E-mail: abpatentiena@mail.telepac.pt

Carlos António dos Santos Rodrigues

- Cartório: Rua da Madalena, 214 – 4º – 1100-325 LISBOA
- Tel.: 21 8870657 – Fax: 21 8879714
- E-mail: abpatentiena@mail.telepac.pt

Ruy Pelayo de Sousa

- Cartório: Rua de Sá da Bandeira, 706 – 2º Esq. – 4000-432 PORTO
- Tel.: 22 2046120 – Fax: 22 2080728
- E-mail: geral@arlindodesousa.pt
- Web: www.arlindodesousa.pt

Carmen Ferreira Furtado da Luz de Oliveira e Silva

- Cartório: Rua Sousa Martins, N.º 10 - 7º – 1050-218 LISBOA
- Tel.: 21 3876961 – Fax: 21 3877596
- E-mail: furtado.marcas@netcabo.pt

Luís Reinaldo de Oliveira e Silva

- Cartório: Rua Maria Pia, 20 - 3º Dto. – 1350-208 LISBOA
- Tel.: 21 3951814 – Fax: 21 3951842
- E-mail: publamarca@iol.pt

Carlos Eugénio Reis Nobre

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: portugal@inventa.com
- Web: www.inventa.pt

Maria Margarida Gomes Sanches Nunes

- Cartório: Av. António José Gomes, 60 - B - 1º E, Apartado 175 – 2801-902 ALMADA
- Tel.: 21 2744129 e 21 2768069 – Fax: 21 2740012
- E-mail: guimarque@guimarque.pt